



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.14.001-TP.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE

CASCAVEL-CE.

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

MODALIDADE:

TOMADA DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

TIPO DE EXECUÇÃO:

Execução Indireta.

REGIME DE EXECUÇÃO:

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DE

Até as 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2023.

ABERTURA:

PÚBLICA:

LOCAL DA SESSÃO

Sala da Comissão de Licitação do Município de Cascavel, sito

na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará.

PREÂMBULO:

O município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, Fábio Gomes Oliveira, nomeado através da Portaria Nº 401/2023, de 20 de setembro de 2023, ao final subscrito, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA PREÇO GLOBAL para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei n°123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I — Modelo de apresentação de carta-proposta;

ANEXO II — Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III - Minuta de contrato;

ANEXO IV - Modelo de Declarações;

ANEXO V- Projeto Básico.

1.0 DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - A presente licitação tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

1.2. DO VALOR ESTIMADO:





1.2 - O valor estimado total global está em torno de R\$ 478.987,29 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), calculado a partir do orçamento básico anexo V deste Edital.

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS IMPUGNAÇÕES:

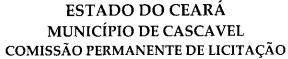
2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 2.1.1 Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de CASCAVEL ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.1.2 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I Documento oficial de identidade:
- ii PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.
- 2.1.3 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2. - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda:
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)TCU/CNJ. A Comissão fará pesquisa no site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação:
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Cascavel:
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- I A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento de bens/execução de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à







qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

- II Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- III Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1. alínea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante:

Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

- h) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.2.2- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;
- 2.2.3 Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 2.2.4. Para averiguação do disposto contido no item 2.2.1 alínea "a", a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 2.2.5 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Prefeitura Municipal de Cascavel CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Cascavel, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;
- 2.2.6- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão;





2.3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

2.3.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as

empresas não enquadradas neste regime.

2.3.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.3.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento

imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.3.6 — A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.3.7 – Será inabilitada a empresa MÉ ou EPP que não apresentar a regularização.

2.4. DAS IMPUGNAÇÕES

2.4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

2.4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal

comunicação não terá efeito de recurso;

2.4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

2.4.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a

realização do certame;

2.4.5. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação poderão ser protocolados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel – CE, CEP 62.850-000 ou de forma eletrônica sendo enviados através do endereço eletrônico: licitacao@cascavel.ce.gov.br, e deverão atender as seguintes exigências:





- 2.4.5.1. Documento elaborado rubricado em todas as folhas, e assinado na última;
- 2.4.5.2. Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;
- 2.4.5.3. Se interposta por pessoa física, a petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;
- 2.4.5.4. Se apresentada por pessoa jurídica, deverá conter a devida qualificação da pessoa jurídica nome/CNPJ/endereço/telefone) e a identificação/correlação de quem interpôs o pedido pela empresa;
- 2.4.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

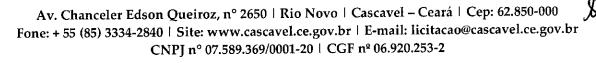
- 3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1 Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.2 Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.3 Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação
- 3.1.4 Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "a" da lei 8.666/93
- 3.1.5 Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.6 Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.7 Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.8 Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I alínea "b" da lei 8.666/93
- 3.1.9 Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

4 - GENERALIDADES

- 4.1 O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 4.2 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 4.3 Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, mediante Termo de Retirada de Edital emitido pelo setor de licitação desta prefeitura, nos horários de 08h00min às 12h00min ou das 13:00 as 17:00, e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado TCE, no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/
- 4.4 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Habilitação e Proposta de Preço, sendo aceita a remessa via postal.
- 4.5 Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação <u>não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil</u> para a abertura do certame.

5.0 DOS ENVELOPES

- 5.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.
- 5.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via CORREIO, deverão enviar 01 (um) único envelope LACRADO contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes LACRADOS com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um







envelope). A Comissão de Licitação <u>não se responsabilizará se os mesmos não chegarem</u> a tempo hábil para a abertura do certame.

5.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

5.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a

exclusão sumária da proponente no certame.

5.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº "A" – DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.14.001-TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.14.001-TP

6.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

6.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido

exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última

página, de modo a refletir seu número exato;

d) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.1.1- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um







de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

6.1.2- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

6.1.3- O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

6.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM:

6.2.1. PROVA DE REGISTRO CADASTRAL

6.2.1.1. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores, através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação, na forma prevista no Decreto Municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018.

6.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2.5. CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.

6.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

6.2.3.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:





- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, através de Certificado de Regularidade CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme _ei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

6.2.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- 6.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 6.2.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grar de circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou Cartorio Competente do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;
- d) É admissível o balanço intermediário devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assir.ado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





6.2.4.2. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.2.4.1 c/c 6.2.4.1.1, no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial).

6.2.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.2.4.4.A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei".

6.2.4.5. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.2.4.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do* Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

6.2.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.2.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.2.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

| | <u> Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Circulante + Exigível a Longo Prazo |
|---------|--|
| SG = | Ativo Total |
| Passivo | Circulante + Exigível a Longo Prazo |

LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante







6.2.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

6.2.4.9.1.1, JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN. 6.2.4.10. CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.2.4.11. Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 4.789,87 (quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 1% (um) por cento do valor estimado da licitação, em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.

6.2.4.12. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:





- 6.2.4.13. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da divida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;
- 6.2.4.13.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 1039-1, Conta Corrente 18.099-8/ Banco do Brasil, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação; não serão aceitos comprovante de depósito em envelopes;
- 6.2.4.13.2. Caso a modalidade de garantia recair em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 6.2.4.13.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:
- 1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Cascavel.
- 2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº
- 3. VALOR: R\$ 4.789,87 (quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
- 4. PRAZO DE VALIDADE: 120 (cento e vinte) dias
- **5.** Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.
- 6.2.4.14. Caso a modalidade de garantia seja SEGURO-GARANTIA, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.
- 6.2.4.15. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.







6.2.4.16. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

6.2.4.17. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

6.2.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.5.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

6.2.5.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data prevista par a licitação, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, atinentes as respectivas parcelas de maior relevância:

- a) C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO); b) CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30cm (900cm²) PEI-5/PEI-4B.
- 6.2.5.2.1. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU/TEF, em destaque, os seguintes dados:
- a) Data de início e término da Obra;
- b) local de execução:
- c) nome do contratante e da CONTRATADA;
- d) nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU/TEF;
- e) especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

6.2.5.2.2. JUSTIFICATIVA PARA OS ÍNDICES DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nivel superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor









significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). Grifo nosso.

Cabe à Administração indicar no edital da licitação, qual é a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica.

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

- 6.2.5.3. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 6.2.5.4. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;
- 6.2.5.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;
- 6.2.5.6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos;
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- c) Empregado cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Prestador de Serviço A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum ros termos dos Acórdãos 126/2007 Plenário; 800/2008 Plenário: 103/2009 Plenário e 80/2010 Plenário ambos do Tribunal de Contas da União TCU, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA/CAU/TEF, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico
- 6.2.5.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- 6.2.5.8. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, com relação explicita dos equipamentos e pessoal.

6.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:





- 6.2.6.1 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- 6.2.6.2 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.
- 6.2.6.3 Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93).
- 6.2.6.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em <u>forma</u> <u>original</u> ou <u>cópia reprográfica sem autenticação</u>. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.
- 6.2.6.5 A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 6.2.6.6 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

7.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

7.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

- 7.2.1. É obrigatória a assinatura do responsável legal e do responsável técnico da licitante na **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**
- 7.2.2. O ANEXO I MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL, contendo:
- 7.2.2.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;
- 7.2.2.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.2.2.3. Preço global, expresso em real;
- 7.2.2.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico pela elaboração do orçamento;
- 7.2.2.5. Prazo de execução dos serviços.





- 7.2.3. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA/CAU/TEF deste profissional:
- a). **Planilha de Preços**, contendo quantidades, preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes **do ANEXO V Projeto Básico**, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais e totalização de impostos e taxas.
- b). Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços, conforme o ANEXO V Projeto Básico, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. (O Cronograma Contratado será atualizado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas).
- c). Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 7.2.3.1. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 7.2.3.2. Tendo em vista que a presente licitação trata de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o **ANEXO V Projeto Básico**, deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos, sendo desclassificada a empresa que omitir, alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão, não podendo, no entanto, o preço total da proposta da LICITANTE ser superior ao estabelecido no subitem 1.2.
- 7.2.3.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.2.3.4. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 7.2.3.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.
- 7.2.3.6. Nas PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser utilizadas até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o valor unitário. O que constar na proposta impressa deverá corresponder exatamente ao utilizado na planilha eletrônica sob pena de desclassificação.
- 7.2.3.7. A planilha orçamentária em mídia eletrônica deverá ter os totais arredondados para duas casas decimais e deverá ser apresentada dentro do Envelope "B".
- 7.2.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.







8.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 8.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- 8.1.3. Os membros da COMISSÃO e 3 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
- 8.1.4. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 8.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 8.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância aos ditames do art. 109 da Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- 8.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.
- 8.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- 8.4. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 8.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 8.6. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas p∋la Comissão e pelas licitantes presentes.
- 8.7. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.8. Caso a proposta classificada em 1° lugar não seja ME ou EPF, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 8.7.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.
- 8.7.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.







- 8.7.3. Para o efeito do disposto no subitem 8.7.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) O disposto no item 8.7.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 8.7.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.7.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.7.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, ocasião em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.
- 8.8. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 8.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 8.10. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 9.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 9.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

- 9.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 9.3.1- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global **DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

9.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 9.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 9.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;







- 9.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos
- 9.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.4.5. Apresentar, na composição de seus preços:

- 9.4.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- 9.4.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- 9.4.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 9.4.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.
- 9.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considerase inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.5.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 9.8. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo I do Edital;
- 9.8.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 9.8.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 9.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;



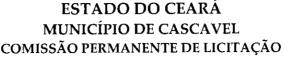


- 9.9.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 9.9.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 9.9.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 9.9.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3°, da referida Lei Complementar:
- 9.10. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37. inciso XXI. da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;
- 9.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 9.12. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 10.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do julgamento deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.
- 10.2 Adjudicação desta licitação e a Homologação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são de competência do gestor (a) da secretaria solicitante.
- 10.3 O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade e mediante fundamentação escrita.
- 10.4 A homologação, conforme se verifique a necessidade, poderá ser sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.







11.0 - DOS PRAZOS - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados em até 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação de Cascavel.
- 11.3 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação de Cascavel até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 11.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação de Cascavel, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.0 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:

- 12.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no <u>prazo de até</u> <u>10 (dez) meses</u>, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder <u>ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro</u>, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- 12.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação.
- 12.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).
- 12.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

13.1. As obrigações das partes estarão previstas no Anexo III - Termo de Contrato.

14.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo III - Termo de Contrato.

15.0 - DA FONTE DE RECURSOS

- 15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:
- a) $\overline{08.02.12.361.0003.1.007}$, fonte de recursos nº 154.0000.000; 154.1000.000; 154.2000.000; 154.3000.000; 150.0100.100; 157.0000.000.
- 15.1.1. Para a contratação dos serviços do objeto deste edital será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

16.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO







16.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

17.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- As alterações contratuais estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

18.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Na forma prevista no Anexo III - Termo de Contrato

19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 19.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base has violações praticadas durante a execução desse contrato:
- I 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso:
- V 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- VI 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude f sca' ro recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de ≘tos ilícitos praticados.
- 19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.





19.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - Os casos de rescisão contratual estarão previstos no Anexo III - Termo de Contrato.

21. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

- 21.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.
- 21.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 21.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.
- 21.4. Todos os recursos administrativos poderão ser encaminhados para o e-mail oficial: licitação@cascavel.ce.gov.br, ou ainda protocolados diretamente no setor dede licitação da prefeitura municipal de Cascavel-CE, localizado a Av Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel CE, CEP 62.850-000.
- 21.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).
- 21.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 21.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.
- 21.8. O recurso terá efeito suspensivo.
- 21.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.10. A intimação dos atos decisórios da administração Presidente(a) ou Secretário(s) em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CASCAVEL, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.





21.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

21.12- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO AMINISTRATIVO:

- a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 21.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.
- b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, <u>que preencham os seguintes</u> requisitos:
- I) O enderecamento a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CASCAVEL;
- IÍ) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados:
- IV) O pedido, com suas especificações.
- 21.13. O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

22.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.
- 22.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.
- 22.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.
- 22.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 22.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 22.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.
- 22.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.
- 22.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.
- 22.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.
- 22.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 22.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.
- 22.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos







horários de 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará — TCE (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de CASCAVEL (https://www.cascavel.ce.gov.br). 22.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de

expediente.

23.0 - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de CASCAVEL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CASCAVEL (E), 01 de Dezembro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

| À Comissão Permanente de Licitação (CPL) Cascavel-Ceará. |
|--|
| Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° Prezados Senhores, |
| Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços N° pelo preço global de R\$ |
| Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço. Prazo de Execução dos Serviços: () MESES, contados da assinatura da ordem de serviço. |
| Observações: O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo V – Projeto Básico deste edital. Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com: |
| Materiais, equipamentos e mão-de-obra; Carga, transporte, descarga e montagem; Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou |
| serviços; Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr |
| Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação. |
| Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos. Local/Data: |
| Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal |

Av. Chanceler Edson Queiroz, n° 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000 Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br | CNPJ n° 07.589.369/0001-20 | CGF n° 06.920.253-2





ANEXO À CARTA PROPOSTA - PLANILHA DE QUANTITATIVOS

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| | 50050I5I0 10 i 0 | OTDE | | VALOR | | |
|------|------------------|------|------|----------|-------|--|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | UNITÁRIO | TOTAL | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | · | |
| | | | | | • | |
| | | | | - | - | |
| | | | | | | |

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO CONFORME PROJETO BÁSICO







ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| Local e data |
|--|
| A Presidente da CPL Prefeitura Municipal de Cascavel |
| Ref. (Tomada de Preços) n°. |
| (Entidade) inscrita no CNPJ sob o nº o sediada na (endereço neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome completo) inscrito(a) no CPF sob o n° portador(a) da cédula de identidade n° DECLARA, scb as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: |
| a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; |
| b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa; |
| c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação; |
| d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação; |
| e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ORGAO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e; |
| f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. |
| (UF) de de 2023. |

DECLARANTE







ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

| TERMO | | | | | | | | |
|---------------|-----|----|------|----------|-----|-----|-------|----|
| FAZEM | | | | | | | | |
| ATRAVÉ | | | | | | | | |
| COM | | | | , | NAS | COI | NDIÇÕ | ES |
| ABAIXO | PAC | TU | ADAS | <u> </u> | | | | |

| O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria |
|--|
| CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO 1.1 - Fundamenta-se este contrato na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Tomada de Preços nº 2023.11.14.001-TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 1.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global. |
| CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL—CE. |
| CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ (). O pagamento será efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização. |

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. As medições deverão ser elaboradas quinzenalmente pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Cascavel. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o segundo dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas como de valor zero e o valor referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.





- 4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) contratado(a), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cascavel.
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos
- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- 4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais
- 4.5. Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.
- 4.6. A Secretaria da Educação pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 4.7. Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.
- 4.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.
- 4.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta







relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{\mathbf{I} - \mathbf{I}_0}{\mathbf{I}_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

5.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em casc de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinár a e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio económico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias: a) 08.02.12.361.0003.1.007, fonte de recursos nº 154.0000.000; 154.1000.000; 154.2000.000; 154.3000.000; 150.0100.100; 157.0000.000.

6.1.1. Para a contratação dos serviços do objeto deste termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS







7.1- À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei nº 8 666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no <u>prazo de até</u>
10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder <u>ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro</u>, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Educação.

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da Secretaria da Educação, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica;
- 9.2. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.
- 9.3. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

10.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria da Educação, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA OBRA







11.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria da Educação, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.
- 13.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.
- 13.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria da Educação impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria da Educação.
- 13.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.
- 13.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.
- 13.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.
- 13.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.
- 13.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA/CAU/TEF. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico







de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra objeto deste contrato.

13.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

13.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

13.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

14.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

14.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 15.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 15.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 15.4 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 15.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 15.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;





15.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

15.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE:

15.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;

15.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

15.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União. Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

15.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

15.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

15.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

15.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU/TEF, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART/RRT" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 15.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CAU/TEF o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5° da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.
- 15.18.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e, em caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 16.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- I 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso:
- V 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a ex∋cução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- VI 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 16.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 17.1 A rescisão contratual poderá ser:
- 17.2 No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93
- 17.3 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 17.4 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:
- 17.5 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 17.6 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 18.1 E permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Cascavel. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato, desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.
- 18.2 Contudo, em qualquer situação, a contratada é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 18.3 Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 18.4 A contratante reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.
- 18.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a contratada a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Cascavel, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam aos subcontratados motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

18.6 É vedada a subcontratação com outras licitantes participantes deste processo licitatório, bem como a subcontratação total do objeto.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO





20.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

| • | Cascavel-CE, | de | de |
|------------------|--------------|----------|------------|
| | | | |
| | | | |
| CON | ITRATANTE | <u> </u> | CONTRATADA |
| TESTEMUNHAS: | | | |
| 01 | • | <u>.</u> | • |
| Nome: CPF/MF: | | | • |
| 02. | | | |
| Nome: CPF/MF | | | |







ANEXO IV. A) - DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

| por intermédio de seu representation, portador(a) da Cartei DECLARAMOS trabalho noturno, perigoso ou i com menores de dezesseis an em cumprimento ao disposto | ntante legal, o(a) Sr.(a.) ira de Identidade nº , para todos os fins e so nsalubre com menores nos, salvo na condição o no inciso XXXIII do | no CNPJ noe do CPF noe do CPF noeb as penas da lei, que não executa de dezoito anos e de qualquer trab de aprendiz, a partir de quatorze a art. 7º da Constituição Federal edo art. 27 da Lei Federal nº 8.666/9 | mos alho nos, |
|---|--|--|---------------------|
| | • | | |
| | CE, de | de 2023. | |

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.







ANEXO IV. B) - DECLARAÇÃO ME/EPP

| MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
|---|
| Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/TP , inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. |
| , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no e do CPF no |
| () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei |
| Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. |
| (local e data) |
| |
| OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. |





ANEXO IV. C) – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

| Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº/TP |
|---|
| |
| <u>DECLARAÇÃO</u> |
| A Empresa, inscrita no CNPJ no |
| (CE), de de 20 |
| (local e data) |
| (carimbo e assinatura do representante legal) |
| |
| |

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"







ANEXO IV. D) - MODELO DE PROCURAÇÃO

| Ref.: 10MADA DE PREÇOS Nº/IP |
|---|
| OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA) |
| OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA) |
| PODERES : Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. |
| (local e data) |
| (carimbo e assinatura do representante legal) |
| Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima. |
| |





ANEXO V

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.







REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS.

Memorial descrito

Especificações técnicas

NOVEMBRO / 2023

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhairo Civil CRE4-CE: N F61737708-1 (85, 9 9753.5053



Rua Noé Viana, 25 - Módulo Esportivo - CEP: 62.850-000 - Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 - PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br

unicef 🚱



1. GENERALIDADES

1.1 Terminologia

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

1.2 Objetivo

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os materal descritivo determinar os materal descritivo de del descritivo de descritivo de de de descritivo de de descritivo de

1.3 Fase Preliminar

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

1.4 Fase Contratual

A CONTRATADA será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Carlos Magno L. F. Júnior Enganheiro Civil CREACE: N. 161737708-1 (85) 9 9753.5033



Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Assinado o contrato, para que a empresa vencedora da licitação possa iniciar a execução dos serviços é necessário que a seguinte documentação tenha sido providenciada, entre outros documentos que podem ser exigidos em casos específicos.

- ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado se localiza o empreendimento;

- Ordem de serviço da Administração autorizando o início dos trabalhos.

Constitui principais motivos para a rescisão do contrato, entre outros, previstos na Lei nº 8.666/1993:

- O descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela FISCALIZAÇÃO da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;
- A paralisação da obra, serviço ou fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação à FISCALIZAÇÃO;
 - O desatendimento das determinações regulares da FISCALIZAÇÃO;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo da execução do contrato, regularmente comprovado.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízes per resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior per sanção aplicada com per sanção aplicada a com per sanção aplicada com per sanção aplicada a com per sanção a com

1.5 Segurança e Saúde no Trabalho

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos a atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio; medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vitimas;
- Paralisar os serviços, local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

- Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhaire Civil CREA-CE: N FR1737708-1 (85, 9 9753.0053



Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



- Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas de (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

2. RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

2.1 Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

2.2 Recebimento Definitivo

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheira Civil CREA-CE: Nº 05797708-1 (85, 9 9753.5033





Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Placa de Obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, escritas, proporções, medidas e demais orientações convencionais.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser confeccionada e fixada em material resistente a intempéries.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

- Lei n° 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;
- Resolução nº 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas,





existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos. Precauções especiais serão tomadas, se existirem instalações elétricas, antenas de radiodifusa e pára-raios nas proximidades.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias à elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

Os serviços serão aceitos após a efetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

5. PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão feitas com tijolos furados, sendo que as paredes de 1 tijolo devem ter 25 cm de espessura e as de ½ tijolo 15 cm de espessura. Assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A espessura das juntas será de 10 mm, rebaixadas a colher, a fim de garantir uma perfeita aderência do revestimento.

As alvenarias deverão apresentar prumos e alinhamentos perfeitos, além de fiadas niveladas. No fechamento dos vãos de estrutura, a alvenaria deverá ser



executada à altura que permita o seu posterior encunhamento com tijolos maciços dispostos obliquamente. O serviço de encunhamento deverá ser executado após 5 dias da conclusão das alvenarias.

O encontro das alvenarias com as superfícies verticais da estrutura de concreto será executado com argamassa de cimento e areia 1:3, tanto na área de contato entre a alvenaria e o concreto, quanto no assentamento dos elementos (tijolos) junto a estrutura, no respaldo de alvenaria não encunhados será executado cinta de concreto armado.

As superfícies de concreto que ficarem em contato com as alvenarias serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, tomando-se o cuidado, quando for o caso de elemento estrutural de concreto aparente, não de chapisco invadir a área que for exposta.

6. ESQUADRIAS

Todos os trabalhos em serralheria, nos caixilhos, serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos detalhes e indicações nos desenhos do projeto e as especificações próprias, além das presentes normas no que couber.

Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação.

Os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados ou laminados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências da solda.

Os perfis que compõem os caixilhos não deverão ser emendados para se obter o comprimento necessário.

A fixação dos caixilhos será feita com grapas de ferro em cauda de andorinha.

As esquadrias de ferro, antes de serem colocadas, levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa tipo zarcão, e já ser entregue com dobradiças e fechaduras tipo trincos de banheiros.

7. COBERTURA

7.1 Telhado

As telhas cerâmicas coloniais, bem como as peças para cumeeira, deverão ser aplicadas conforme orientações do fabricante. Não poderão haver peças trincadas, quebradas ou com quaisquer tipos de defeitos. Sua fixação deverá ser procedida com materiais próprios para esta finalidade. Todo o processo de aceitação e execução será regido pela NBR 7196:1983.

Carlos Magno L. F. Júnior

Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br

unicef @

Engenh 10 Civil



8. REVESTIMENTOS

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

8.1 Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



8.2 Reboco

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

9. PISOS

9.1 Piso Industrial

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza conforme indicado no projeto.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturado a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretando, 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dia, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Deverá ser usada mão-de-obra especializada.

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, aprumadas e esquadrejadas, sobre

5 9 9753.5U**3**



argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas. Aplica-se a argamassa de alta resistência, compactando-a se pe desempenando.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias de água fria e de esgotos sanitários deverão ser executadas conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT aplicáveis ao assunto, assim como a legislação que regula o assunto.

Deverão ser empregados, na execução dessas instalações, tubos de PVC rígido soldável e respectivas conexões e acessórios, que atendam integralmente as exigências e especificações prescritas pelas normas da ABNT próprias para cada tipo de material, em função do uso específico que deverão ser instalados atendendo também as disposições relativas fixadas nas normas da ABNT.

O abastecimento de água se fará através de ligação da correspondente instalação predial com a rede de distribuição de água potável da Concessionária local conforme especificado em projeto.

O esgotamento sanitário será realizado através de coletor predial de materiais e diâmetro adequado de forma a proporcionar o rápido escoamento dos efluentes conforme especificado em projeto, que conduzirá os esgotos sanitários até um sistema de fossa-sumidouro instalada.

Seus respectivos pertences e acessórios deverão ser de fabricação qualificada devendo atender as prescrições dispostas nas normas da ABNT pertinentes. Serão devidamente instaladas nos locais e posições indicadas em projeto e ligadas as instalações hidráulicas de água fria e de esgotos sanitários através de conexões e acessórios apropriados.

A instalação de água fria deverá ser executada conforme projeto arquitetônico. Estão inclusos neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, etc., e seus respectivos enchimentos.

Todos os registros e seus acabamentos deverão ser cromados e embutidos na parede e de primeira linha.

A rede de esgoto deverá ser em tubulação em PVC de primeira linha. Está incluso neste item, todos os rasgos em alvenarias, elementos estruturais, pisos, etc., e seus respectivos enchimentos.

As conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC de primeira linha. As novas Carlos Magno L. F. Júnior tubulações deverão ser ligadas à rede existente. Engenheiro Civil

As caixas sifonadas deverão ser de primeira linha com grelha metálica.

(85, 9 9) 53.5033 unicef 🏵

Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 - PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



O sifão deverá ser não-removível; possuir tampa 100% hermética (com vedação de borracha e fixação com parafusos) garantindo que não acontecerá passagem de mau cheiro ao ambiente.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 Cabos

Serão utilizados cabos de isolação 1 KV, em bitola apropriada.

Os circuitos terminais serão executados com cabos nas cores:

☐ FASES - vermelho, preto e branco

□ NEUTRO - azul

□ TERRA - verde

□ RETORNO - vermelho

11.2 Disjuntores

Geral Tipo NO FUSE - com compensação térmica, carga de ruptura de acordo com o alimentador –(mínimo 15 KA)

Parciais- com compensação térmica, capacidade de ruptura mínima de 10 KA.

11.3 Luminárias

As luminárias fluorescentes serão fabricadas em aço fosfatizado, pintados por processo eletrostático, dotadas de conjunto ótico em alumínio de alta refletância e aletas antiofuscantes, equipadas com reator do tipo eletrônico, partida rápido e alto fator de potência.

As luminárias serão embutidas no forro PVC e também de sobrepor, quando não puderem ser embutidas.

12. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornandoa limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes, tetos e forros) receberão acabamento em massa base látex PVA ou acrílica (conforme especificação do projeto

> Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE arlos Magno CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 - PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



arquitetônico), que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

12.1 Textura acrílica

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura com textura de rolo acrílica sobre superfície de concreto, com uma demão, na saliência das esquadrias, conforme projeto.

A superfície deverá ser raspada ou escovada com uma escova de aço para retirada de excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após será corrigido pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando-se qualquer tipo de

Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CERFA-C CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098

Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada no projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamento se e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discrimada por la companion de la companion d

12.2 Látex acrílico

A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar pintura em látex acrílico sobre superfície de reboco, com no mínimo duas demãos, conforme indicação no projeto.

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

13. SERVIÇOS DIVERSOS

13.1 Letreiro

O letreiro será confeccionado em chapa de aço galvanizado n.26 com 50 cm de desenvolvimento, será aplicado um fundo anticorrosivo (zarcão) e pintado com esmalte sintético.

14. SERVIÇOS FINAIS

14.1 Limpeza final

Deverá ser removido todo o entulho do terreno.

Todas as superfícies aparentes serão limpas e cuidadosamente lavadas.

A limpeza de pisos, vidros, metais, fechaduras e etc. deverão ser feitas com produtos próprios para não comprometimento dos materiais.

Retirada de argamassa endurecida e respingo de tintas, com o máximo cuidado para não danificar os materiais, especialmente vidros e ferragem das esquadrias.

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: N 1761737708-1 (85, 9 9793.3033

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL

W Winds

Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098

Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO



 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ FABRICADA ACIMA DE 30X30 (900 cm²) – PEI 5/PEI 4.

> Carlos Magno L. F. Júnior Engentiairo Civil CREA-CE: Nº 061737708-1 (85, 9 97.63.0033

CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JÚNIOR ENGENHEIRO CIVIL



Rua Noé Viana, 25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br



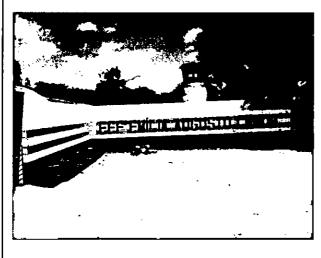
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO ETAPA: LEVANTAMENTO.

LEMOS

LOCAL: CHORÓ LAGOINHA, CASCAVEL-CE.

PERÍODO: NOVEMBRO /2023.





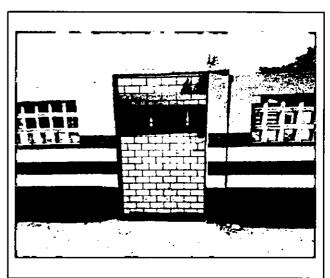


FOTO 02- ENTRADA PRINCIPAL





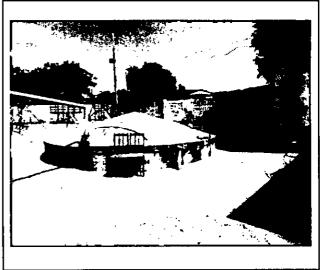


FOTO 04- PÁTIO

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: N 1737708-1 (85, 9 97 45.5003

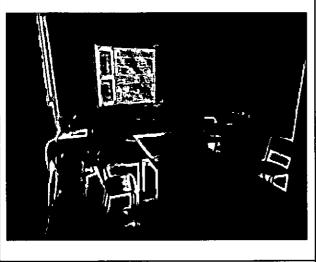


unicef 🚱













Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: N/662737708-1 (85) 9 9753.8053







FOTO 09- SECRETARIA



FOTO 10- REFEITÓRIO





FOTO 11- DEPÓSITO

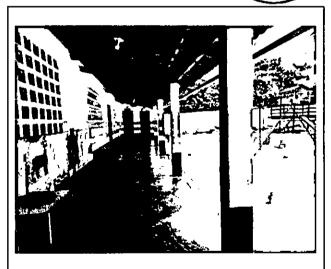


FOTO 12 - CIRCULAÇÃO

Carlos Magno L. F. Júnior Enger heiro Civil CREA-CE: 1 1991737708-1 (85, 9 9753.0053



Rua Noé Viana,25 – Módulo Esportivo – CEP: 62.850-000 – Cascavel-CE CNPJ/MF: 30.532.509/0001-46 – PABX: (85) 3334-1098 Email: educacao@cascavel.ce.gov.br







FOTO 13- DEPÓSITO



FOTO 14- COZINHA





FOTO 15- COZINHA

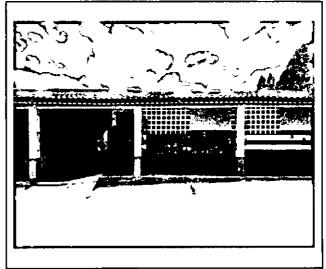


FOTO 16- CIRCULAÇÃO

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: NA 051737708-1 (86, 9 9/53.5053











FOTO 18- SALA DE AULA



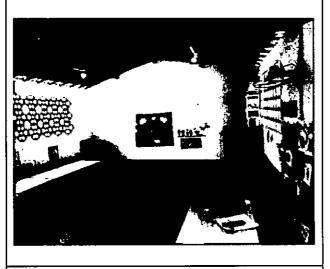


FOTO 19- SALA DE AULA



Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREAJE M 761737708-1 (85, 9 9753.5053







FOTO 21- WC FEMININO



FOTO 22 -RECUO FUNDOS



Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-26: Nº 161737708-1 (85, 9 9793.5053





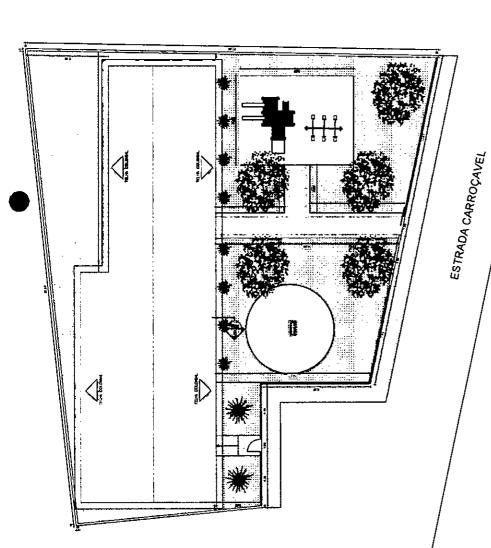




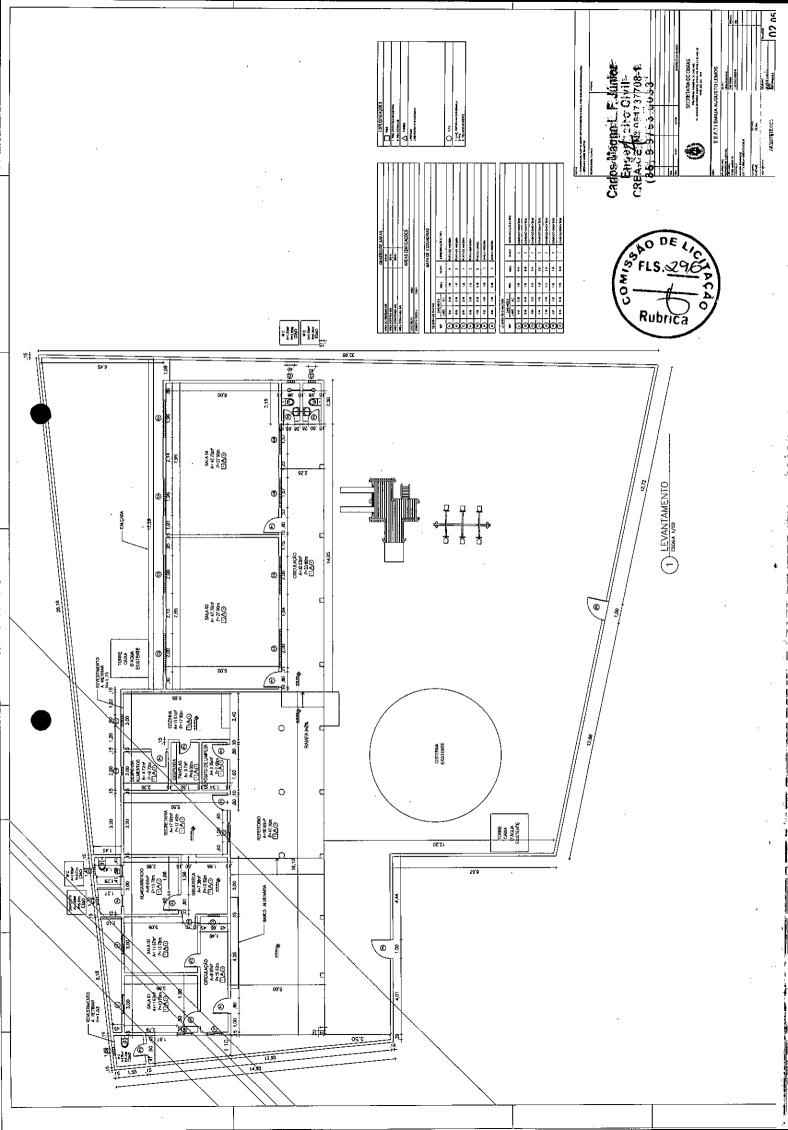


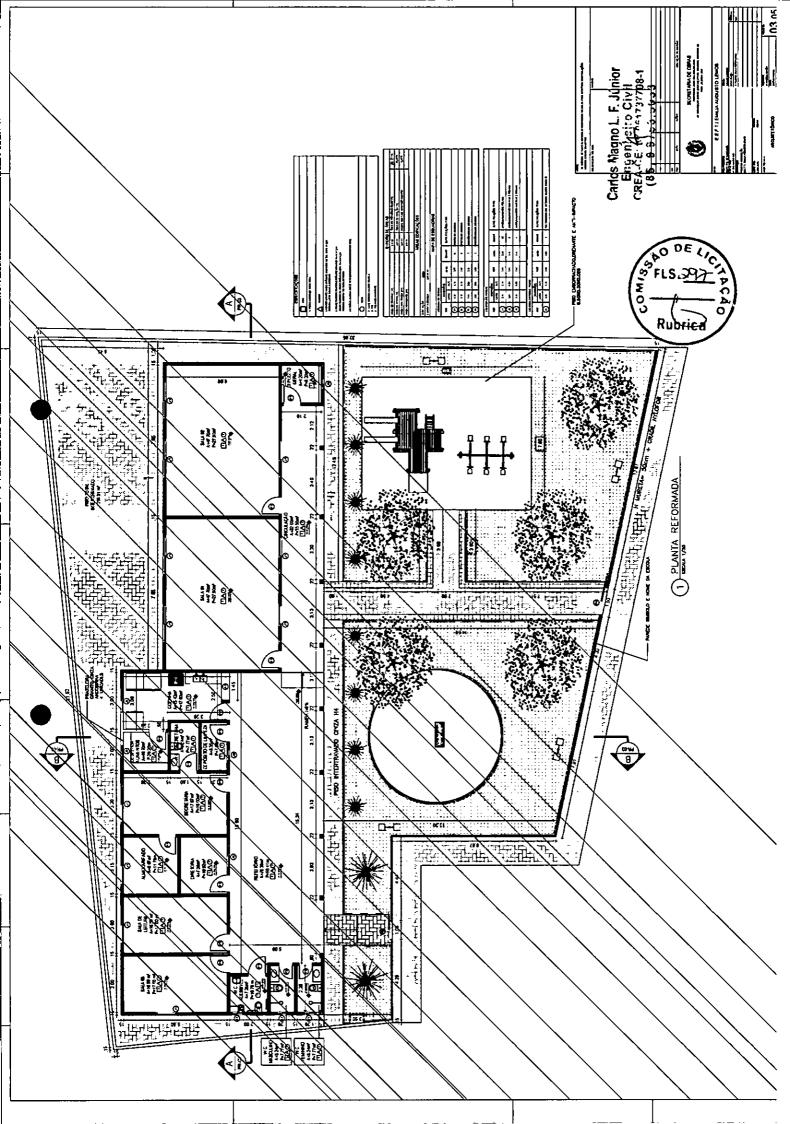
(1) LOCACÃO

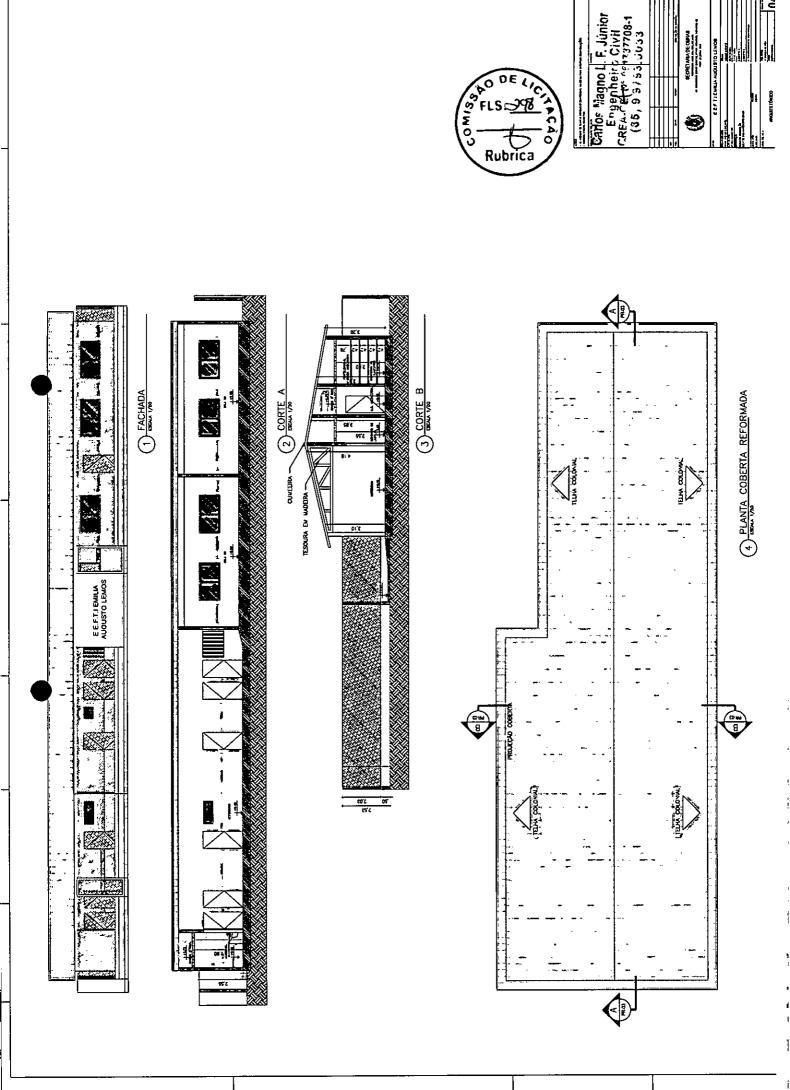


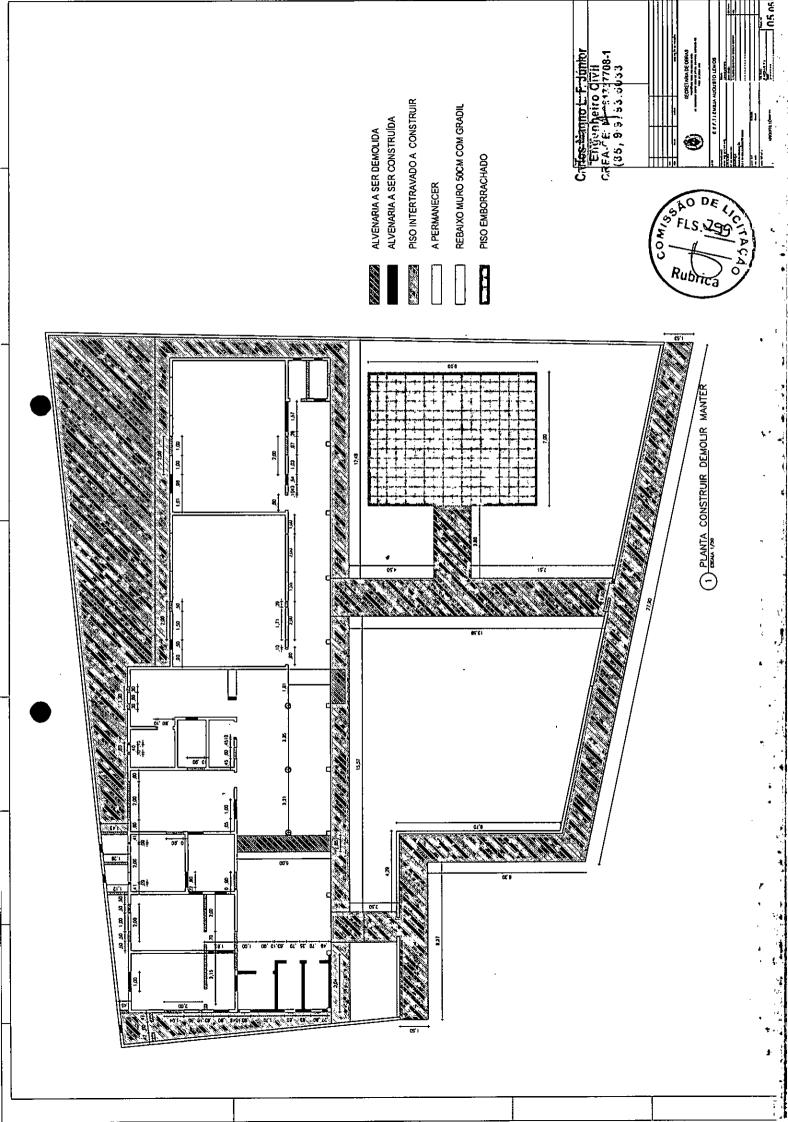


100











| | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | | | | |
| · | | FONTE | VERSÃO | HORA | _ MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA É AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83.85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84 44% | 47 48% | 08/2023 | | | |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO PE CO | FONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-------------|---|-----------|------|---------------|---------------------------------------|---------------------------|
| 1 | SERVIÇOS PR | RELIMINARES | 8 | | | | R\$ 908,82 |
| 1.1 | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | M2 | 6,00 | R\$ 151,47 | R\$ 908,82 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | E RETIRADAS Rubrica | | • | | | R\$ 15.410,01 |
| 2.1 | C1047 | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | SEINFRA | M2 | 19,38 | R\$ 29,56 | R\$ 572,87 |
| 2.2 | C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | МЗ | 22,61 | R\$ 52,88 | R\$ 1.195,62 |
| 2.3 | C1061 | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | SEINFRA | UN | 6,00 | R\$ 17,55 | R\$ 105,30 |
| 2.4 | C2210 | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | SEINFRA | M2 | 26,02 | R\$ 14,10 | R\$ 366,88 |
| 2.5 | C3040 | RETIRADA DE GRADE DE FERRO | SEINFRA | M2 | 7,97 | R\$ 7,26 | R\$ 57,86 |
| 2.6 | C1066 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 269,45 | R\$ 22,92 | R\$ 6.175,79 |
| 2.7 | C1074 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS | SEINFRA | M2 | 106,13 | R\$ 44,07 | R\$ 4.677,15 |
| 2.8 | 97628 | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM | SINAPI | МЗ | 1,27 | R\$ 241,09 | R\$ 306,18 |
| | C1049 | REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | SEINFRA | мз | 8,52 | R\$ 229,15 | R\$ 1.952,36 |
| 3 | MOVIMENTO | <u> </u> | OCHAI IVA | 1010 | | 1,0 223,10 | R\$ 179,39 |
| 3.1 | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | мз | 1,89 | R\$ 45,56 | R\$ 86,11 |
| 3.2 | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO | SINAPI | M2 | 3,79 | R\$ 2,34 | R\$ 8,87 |
| | | PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 | | | 1,89 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | R\$ 84.41 |
| 3.3 | 96995 | | SINAPI | М3 | 1,09 | R\$ 44,66 | |
| 4 | - | E ESTRUTURAS LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE | 05/1150 | T | | 50.440.00 | R\$ 6.200,85 |
| 4.1 | C4458 | 4,81 m CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA | SEINFRA | M2 | 36,69 | R\$ 142,62 | R\$ 5.232,73 |
| 4.2 | 94966 | DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | М3 | 1,83 | R\$ 529,03 | R\$ 968,12 |
| 5 | PAREDES E P | | | · | | | R\$ 11.913,26 |
| 5.1 | C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | SEINFRA | М3 | 1,64 | R\$ 612,00 | R\$ 1.003,68 |
| 5.2 | 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | M2 | 140,28 | R\$ 77,77 | R\$ 10.909,58 |
| 6 | ESQUADRIAS | E FERRAGENS | | | · | | R\$ 45.097,97 |
| 6.1 | C1993 | PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS) | SEINFRA | M2 | 27,51 | R\$ 344,61 | R\$ 9.480,22 |
| | C1408 | FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA | SEINFRA | м | 76,85 | R\$ 38,49 | R\$ 2.957,96 |
| 6.3 | C0042 | ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA | SEINFRA | М | 153,70 | R\$ 8,60 | R\$ 1.321,82 |
| 6.4 | C1144 | DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" | SEINFRA | UN | 45,00 | R\$ 29,96 | R\$ 1.348,20 |
| 6.5 | C1361 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA | SEINFRA | UN | 15,00 | R\$ 121,08 | R\$ 1.816,20 |
| 6.6 | C4515 | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 27,20 | R\$ 287,10 | R\$ 7.809,12 |
| 6.7 | C2670 | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, | SEINFRA | M2 | 27,70 | R\$ 153,33 | R\$ 4.247,24 |
| 6.8 | C1873 | COLOCADO PELÍCULA DE INSULFILM | SEINFRA | M2 | 27,70 | R\$ 48,55 | R\$ 1.344,84 |
| 6.9 | C4726 | CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SEINFRA | м | 38,12 | R\$ 295,96 | R\$ 11.282,00 |
| 6.10 | C4557 | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO RÉVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 6,33 | R\$ 494,52 | R\$ 3.130,31 |
| 6.11 | C4560 | GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO | SEINFRA | M2 | 1,60 | R\$ 225,04 | R\$ 360,06 |
| 7 | COBERTURA | | | | | | R\$ 52.721,11 |
| 7.1 | C0387 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | SEINFRA | М | 70,90 | R\$ 11,93 | R\$ 845,84 |
| 7.2 | C4463 | CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA | SEINFRA | М | 34,45 | R\$ 26,55 | R\$ 914,65 |
| 7.3 | C3448 | BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm | SEINFRA | М | Carlos (7267) | o L. F. JORKS.09 piro Civil | R\$ 2.499,05 Página: 1 |

CREA-LE: NAC:1237708-(85, 9 9753.5033



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA: 07/11/2023 BDI: 25,92% VERSÃO HORA MES REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA A GUST (ELEM) FONTE DESCRIÇÃO: ORSE 2023/05 111,93% SFLS301 LOCAL: LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% SICRO 2023/01 COM DESONERAÇÃO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL 2023/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI 84,44% 47,48%

| | | | [- °] | <u></u> | | | |
|----------|------------|--|----------|-------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO RU | Drica | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 7.4 | 96111 | FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS | SINAPI | M2 | 171,27 | R\$ 66,12 | R\$ 11.324,37 |
| 7.5 | 100389 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | SINAPI | M2 | 381,86 | R\$ 15,94 | R\$ 6.086,85 |
| 7.6 | 100388 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | M2 | 381,86 | R\$ 18,17 | R\$ 6.938,40 |
| 7.7 | C2201 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | SEINFRA | M2 | 381,86 | R\$ 50,60 | R\$ 19.322,12 |
| 7.8 | 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | UN | 3,00 | R\$ 1.596,61 | R\$ 4.789,83 |
| 8 | REVESTIMEN | | | | | | R\$ 62.307,06 |
| 8.1 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 280,56 | R\$ 6,18 | R\$ 1.733,86 |
| 8.2 | C3037 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, | SEINFRA | M2 | 280,56 | R\$ 41,57 | R\$ 11.662,88 |
| | C4442 | TRAÇO 1:4 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ | SEINFRA | M2 | 119,46 | R\$ 70,93 | R\$ 8.473,30 |
| 8.4 | C1102 | 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA | SEINFRA | M2 | 119,46 | R\$ 10,73 | R\$ 1.281,81 |
| 8.5 | C4445 | (PAREDE/PISO) CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 399,38 | R\$ 90,17 | R\$ 36.012,09 |
| 8.6 | C1123 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | SEINFRA | M2 | 399,38 | R\$ 7,87 | R\$ 3.143,12 |
| 9 | PISOS | | | | -A | | R\$ 67.684,08 |
| 9.1 | C3025 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANCAMENTO | SEINFRA | мз | 18,77 | R\$ 524,32 | R\$ 9.841,49 |
| 9.2 | C1919 | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. | SEINFRÁ | М2 | 312,83 | R\$ 92,37 | R\$ 28.896,11 |
| 9.3 | C5028 | POLIMENTO (EXTERNO) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA | SEINFRA | M2 | 269,18 | R\$ 40,83 | R\$ 10.990,62 |
| 9.4 | C5027 | - COMPACTAÇÃO MECANIZADA PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), | SEINFRA | M2 | 13,62 | R\$ 46,95 | R\$ 639,46 |
| 9.5 | C3449 | COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m | SEINFRA | M | 147,50 | | R\$ 3.286,30 |
| 9.6 | C4833 | C/REJUNTAMENTO PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | SEINFRA | M2 | 63,00 | | R\$ 14,030,10 |
| 10 | INSTALAÇÕE | S HIDROSSANITÁRIAS | 1 | 1 | | | R\$ 24.899,59 |
| A | C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 14,00 | R\$ 214,28 | R\$ 2.999,92 |
| 10.2 | C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 14,00 | R\$ 193,21 | R\$ 2.704,94 |
| 10.3 | C0348 | BACIA DE LOUCA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 741,43 | R\$ 2.965,72 |
| 10.4 | C1898 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | SEINFRA | м | 2,00 | R\$ 225,57 | R\$ 451,14 |
| 10.5 | C2832 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 4.120,04 | R\$ 4.120,04 |
| 10.6 | C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm | SEINFRA | M2 | 8,70 | | R\$ 4.185,14 |
| 10.7 | 86938 | (COLOCADO) CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | · · | R\$ 1.668,92 |
| 10.8 | 86936 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 457,81 | R\$ 915,62 |
| 10.9 | 86914 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 89,22 | R\$ 356,88 |
| 10.10 | 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 2,00 | R\$ 79,46 | R\$ 158,92 |
| 10.11 | C3513 | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 102,00 | R\$ 408,00 |
| 10.12 | C1151 | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 69,56 | R\$ 278,24 |
| 10.13 | C4670 | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | UN | 4,00 | R\$ 30,90 | R\$ 123,60 |
| 10.14 | 100849 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | SINAPI | UN | 4,00 | R\$ 41,49 | R\$ 165,96 |
| 10.15 | 100875 | BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 1.381,99 | R\$ 1.381,99 |
| | <u> </u> | TAREDE - PORNECIMIENTO E INSTALAÇÃO, AF UTIZUZU | <u> </u> | <u> </u> | Carlos Magn | 1 F Junor | Pégina: 2 |

Carlos Magno L. F. Junior Engenhera Civil CREA-CE Nº 151737708-1 (85, 8 9153.5053

Pégina: 2

ÄEF.

08/2023

05/2021

04/2023

08/2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | | D, |
|------------|---|-----|--------|-----|
| | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILAQUEUSTO LEMOS | —[_ | FONTE | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILA GUIGOSTO LEMOS | | ORSE | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA P FLS 80 2 | s | EINFRA | Q: |
| OLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | ; ├ | SICRO | 202 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCIVAL | : | SINAPI | 20: |

| | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| _ | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| _ | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | • | 04/2023 |
| | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| | | 1000 | 50/ | | | | |
|--------------|-------------|--|---------|------|------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ONTE | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 10.16 | 101808 | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | SINAPI | NN | 4,00 | R\$ 503,64 | R\$ 2.014,56 |
| 11 | INSTALAÇÕE | S ELÉTRICAS | | | | | R\$ 60.558,23 |
| 11.1 | C1947 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 89,00 | R\$ 229,58 | R\$ 20.432,62 |
| 11.2 | C1949 | PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | PT | 6,00 | R\$ 176,58 | R\$ 1.059,48 |
| 11.3 | 101883 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | UN | 1,00 | R\$ 509,53 | R\$ 509,53 |
| 11.4 | C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 137,47 | R\$ 137,47 |
| 11.5 | C1128 | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A | SEINFRA | UN | 1,00 | R\$ 95,31 | R\$ 95,31 |
| 11.6 | C4797 | LUMINARIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA | SEINFRA | UN | 40,00 | R\$ 174,27 | R\$ 6.970,80 |
| 1 | C3625 | POSTE METÁLICO CÓNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS | SEINFRA | UN | 6,00 | R\$ 1.383,61 | R\$ 8.301,66 |
| 11.8 | 00042247 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | SINAPI | UN | 12,00 | R\$ 514,49 | R\$ 6.173,88 |
| 11.9 | C4776 | REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXIVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | м | 48,00 | R\$ 39,74 | R\$ 1.907,52 |
| 11.10 | C4778 | REDE FRIGORIGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | м | 48,00 | R\$ 50,89 | R\$ 2.442,72 |
| 11.11 | C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | UN | 35,00 | R\$ 16,30 | R\$ 570,50 |
| 11.12 | 101562 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020 | SINAPI | М | 180,00 | R\$ 24,62 | R\$ 4.431,60 |
| 11.13 | 91929 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 | SINAPI | М | 700,00 | R\$ 6,75 | R\$ 4.725,00 |
| 11.14 | C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | SEINFRA | UN | 6,00 | R\$ 268,01 | R\$ 1.608,06 |
| 11.15 | 97882 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020 | SINAPI | UN | 6,00 | R\$ 198,68 | R\$ 1.192,08 |
| 12 | PINTURA | | | | | | R\$ 12.624,98 |
| 12.1 | C2461 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS | SEINFRA | M2 | 272,20 | R\$ 14,48 | R\$ 3.941,46 |
| 12 <u>.2</u> | C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | SEINFRA | M2 | 191,36 | R\$ 11,85 | R\$ 2.267,62 |
| | 88496 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | SINAPI | M2 | 36,69 | R\$ 26,53 | R\$ 973,39 |
| 12.4 | 88489 | PINTURA LĂTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL | SINAPI | M2 | 191,36 | R\$ 9,41 | R\$ 1.800,70 |
| 12.5 | C1206 | EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO | SEINFRA | M2 | 52,08 | R\$ 16,67 | R\$ 868,17 |
| 12.6 | C1280 | OU ESMALTE 2 DEMÃOS ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | SEINFRA | M2 | 52,08 | R\$ 20,73 | R\$ 1.079,62 |
| 12.7 | 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE | SINAPI | M2 | 109,01 | R\$ 15,54 | R\$ 1.694,02 |
| 13 | SERVIÇOS FI | SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 NAIS | • | 1 | 1 100,000 | | R\$ 19.884,81 |
| 13.1 | C1869 | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm | SEINFRA | м | 28,00 | R\$ 85,20 | R\$ 2.385,60 |
| 13.2 | C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | M2 | 6,70 | R\$ 111,45 | R\$ 746,72 |
| 13.3 | C1620 | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | SEINFRA | UN | 24,00 | R\$ 83,80 | R\$ 2.011,20 |
| 13.4 | C0674 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS | SEINFRA | М | 49,20 | R\$ 22,45 | R\$ 1.104,54 |
| 13.5 | C4835 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE | SEINFRA | M2 | 2,10 | | R\$ 946,03 |
| 13.6 | C0360 | FIXAÇÃO, SEM MOLDURA BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m | SEINFRA | UN | 6,00 | | R\$ 5.556,60 |
| 13.7 | C1429 | GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL | SEINFRA | M2 | 240,00 | | R\$ 2.978,40 |
| 13.8 | C1423 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 381,96 | | R\$ 4.155,72 |
| | 1 0.020 | | | | 1 | | |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenbeiro Civil CREA-E: MT031337708-1 (85, 9 9153.0033



| | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|----------|--|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | | | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | RE=. | | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA É AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LÉMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2 >23 | | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2 221 | | | | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | • | 04/2023 | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | | |

VALOR BDI TOTAL:

R\$ 98.597,13

VALOR ORÇAMENTO:

R\$ 380.390,16

VALOR TOTAL:

R\$ 478.987,29

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CARALACE: MASS 37708-1 (85, 9 9/83.8033





| RESUMO DO ORÇAMENTO | | | | | | | | |
|---------------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI | 25,92% | | | |
| | | FONTE - | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | |
| DESCRIÇÃO: | DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | |
| | <u> </u> | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 | | |
| CLIENTE: | CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | 5∕₀ |
|--------|--|---------------|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 908,82 | 0,19% |
| 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | R\$ 15.410,01 | 3,22% |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | R\$ 179,39 | 0,04% |
| 4 | | R\$ 6.200,85 | 1,29% |
| 5 | PAREDES E PAINEIS RUBICA | R\$ 11.913,26 | 2,43% |
| 6 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | R\$ 45.097,97 | 9,42% |
| 7 | COBERTURA | R\$ 52.721,11 | 11,01% |
| 8 | REVESTIMENTOS | R\$ 62.307,06 | 13,01% |
| 9 | PISOS | R\$ 67.684,08 | 14,13% |
| | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | R\$ 24.899,59 | 5,20% |
| 11 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS . | R\$ 60.558,23 | 12,64% |
| 12 | PINTURA | R\$ 12.624,98 | 2,64% |
| 13 | SERVIÇOS FINAIS | R\$ 19.884,81 | 4,15% |
| 14 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | R\$ 98.597,13 | 20,58% |
| | | | |

VALOR 3DI TOTAL:

R\$ 98.597,13 100,00%

VALOR OFÇAMENTO:

R\$ 380.390,16

VALOR TOTAL:

R\$ 478.987,29

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: MT61737708-1 (85, 9 9753.5033



| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | |
|---------------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BD1 : | 25,92% | | | |
| | • | FONTE | VERSÃO | HORA | MES - | REF. | | |
| DESCRIÇÃO: | DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 | | |
| CLIENTE: | LIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47.48% | 08/2023 | | |

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

| | | Altura | Largura | QTD |
|---------------|----------------|------------|------------|------|
| Placa da Obra | Altura*Largura | 2,00000000 | 3,00000000 | 6,00 |
| | | | | 6,00 |

2.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

| | | Largura | Altura | Quantidade | QTD |
|----|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| C1 | Largura*Altura*Quantid ade | 0,60000000 | 0,40000000 | 2,000000000 | 0,48 |
| C2 | Largura*Altura*Quantid ade | 0,40000000 | 0,40000000 | 5,00000000 | 0,80 |
| C3 | Largura*Altura*Quantid ade | 2,00000000 | 1,22000000 | 2,00000000 | 4,88 |
| C4 | Largura*Altura*Quantid ade | 1,96000000 | 1,13000000 | 2,00000000 | 4,43 |
| C5 | Largura*Altura*Quantid ade | 2,10000000 | 1,18000000 | 2,00000000 | 4,96 |
| | Largura*Altura*Quantid ade | 1,57000000 | 1,17000000 | 2,00000000 | 3,67 |
| C7 | Largura*Altura*Quantid ade | 0,40000000 | 0,40000000 | 1,00000000 | 0,16 |
| | | | | | 19,38 |

2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| | | Altura | Comprimento | Espessura | QTD |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|---------------|
| MURO ATÉ 50CM | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,00000000 | 38,12000000 | 0,15000000 | 11,44 |
| PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,53000000 | 0,75000000 | 0,15000000 | 0,28 |
| WC SALA 01 | Comprimento*Altura*Es pessura | 3,15000000 | 1,39000000 | 0,15000000 | 0,66 |
| SALA 01 | Comprimento*Altura*Es pessura | 3,45000000 | 2,56000000 | 0,15000000 | 1,32 |
| SALA 01 | Comprimento*Altura*Es pessura | 1,10000000 | 1,04000000 | 0,15000000 | 0,17 |
| SALA 02 | Comprimento*Altura*Es pessura | 3,45000000 | 3,00000000 | 0,15000000 | - <u>1,55</u> |
| SALA 02 | Comprimento*Altura*Es pessura | 1,10000000 | 1,00000000 | 0,15000000 | 0,17 |
| CIRCULAÇÃO SALA 01, SALA | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,10000000 | 1,78000000 | 0,15000000 | 0,56 |
| B. CO DE ALVENARIA | Comprimento*Altura*Es pessura | 0,40000000 | 4,88000000 | 0,44000000 | 0,86 |
| BIBLIOTECA | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,10000000 | 0,90000000 | 0,15000000 | 0,28 |
| ALMIXARIFADO | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,10000000 | 0,90000000 | 0,15000000 | 0,28 |
| DEPÓSITO | Comprimento Altura Es pessura | 2,70000000 | 1,12000000 | 0,15000000 | 0,45 |
| WC SECRETARIA | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,70000000 | 2,71000000 | 0,15000000 | 1,10 |
| SECRETARIA | Comprimento Altura Es pessura | 1,10000000 | 2,00000000 | 0,15000000 | 0,33 |
| DISPENSA | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,10000000 | 0,90000000 | 0,15000000 | 0,28 |
| DEPÓSITO DE LIMOEZA | Comprimento*Altura*Es pessura | 0,50000000 | 0,60000000 | 0,15000000 | 0,05 |
| COZINHA | Comprimento*Altura*Es pessura | 0,60000000 | 0,50000000 | 0,15000000 | 0,05 |
| SALA 02 | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,10000000 | 0,10000000 | 0,15000000 | 0,03 |
| SALA 02 | Comprimento Altura Es pessura | 1,10000000 | 0,79000000 | 0,15000000 | 0,13 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,10000000 | 0,10000000 | 0,15000000 | 0,03 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura*Es pessura | 1,10000000 | 1,97000000 | 0,15000000 | 0,33 |
| WC | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,60000000 | 2,00000000 | 0,15000000 | 0,78 |



Carlos Magno L. F. Júnior El genty i o Civil CREA-CE of PEAT37708-1 (85, 9 9753.5053



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | Ĭ | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | | | | |
| | | FONTÉ | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | |

| | | Altura | Comprimento | Espessura | QTD |
|--------------------------------------|-------------------------------|------------|-------------|------------|-------|
| WC | Comprimento*Altura*Es pessura | 2,10000000 | 0,30000000 | 0,15000000 | 0,09 |
| WC | Comprimento*Altura*Es pessura | 0,50000000 | 0,50000000 | 0,15000000 | 0,04 |
| ALVENARIA DE CAISA D'AGUA ELEVADA | Comprimento*Altura*Es pessura | 3,00000000 | 3,00000000 | 0,15000000 | 1,35 |
| | | | | | 22,61 |



2.3. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|---------------|------------|------------|------|
| WC SECRETARIA | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| BANHEIROS | Quantidade | 5,00000000 | 5,00 |
| | | | 6,00 |

2.4. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

| | | Largura | Altura | Quantidade | QTD |
|----|-------------------------------|------------|------------|------------|-------|
| F | Largura*Altura*Quantid | 0,80000000 | 2,10000000 | 8,00000000 | 13,44 |
| P2 | Largura*Altura*Quantid ade | 0,70000000 | 2,10000000 | 2,00000000 | 2,94 |
| P3 | Largura*Altura*Quantid ade | 0,60000000 | 2,10000000 | 4,00000000 | 5,04 |
| J1 | Largura*Altura*Quantid ade | 1,00000000 | 1,00000000 | 3,00000000 | 3,00 |
| J2 | Largura*Altura*Quantid ade | 00000008,0 | 1,00000000 | 2,00000000 | 1,60 |
| | | | | | 26,02 |

2.5. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

| | | Altura | Largura | Quantidade | QTD |
|----------------|-------------------------------|------------|------------|------------|------|
| P5 | Largura*Altura*Quantld ade | 2,10000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 4,20 |
| PORTÃO COZINHA | Largura*Altura*Quantid ade | 2,10000000 | 0,80000000 | 1,00000000 | 1,68 |
| GRADE COZINHA | Largura*Altura*Quantid ade | 1,10000000 | 1,90000000 | 1,00000000 | 2,09 |
| | | | | | 7,97 |

2 C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

| | | AREA | QTD |
|--------------------------------|------|-------------|--------|
| CIRCULAÇÃO WC/SALA 01 | AREA | 5,83000000 | 5,83 |
| CIRCULAÇÃO | AREA | 8,97000000 | 8,97 |
| SALA 01 | AREA | 11,67000000 | 11,67 |
| SALA 02 | AREA | 11,67000000 | 11,67 |
| BIBLIOTECA | AREA | 7,38000000 | 7,38 |
| ALMOXARIFADO | AREA | 8,67000000 | 8,67 |
| SECRETARIA | AREA | 17,60000000 | 17,60 |
| DISPENSA DE LIMPEZA | AREA | 3,35000000 | 3,35 |
| DISPENSA | AREA | 3,70000000 | 3,70 |
| DISPENSA DE ALIMENTOS | AREA | 4,72000000 | 4,72 |
| SALA 04 | AREA | 47,70000000 | 47,70 |
| REFEITÓRIO | AREA | 90,86000000 | 90,86 |
| CIRCULAÇÃO SALA 03, SALA 04 | AREA | 32,03000000 | 32,03 |
| PISO ACESSO PORTÃO | AREA | 5,60000000 | 5,60 |
| RAMPA DE ACESSO | AREA | 1,44000000 | 1,44 |
| CALÇADA EXTERNA | AREA | 8,26000000 | 8,26 |
| | • | | 269,45 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: Nº 27737708-1 (85, 9 9/93.5033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | |
|---|---|---------|--|---------|--------|--------------------|--|--|--|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 | | | | | | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA É AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 04/2023 08/2023 | | | |

2.7. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

| | | Altura | Comprimento | Largura | QTD |
|----------------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|--------|
| WC SALA 01 PISO | Comprimento*Altura*La | 1,00000000 | 1,54000000 | 1,68000000 | 2,59 |
| WC SALA 01 PAREDE | Comprimento*Altura*La rgura | 1,53000000 | 6,33000000 | 1,00000000 | 9,68 |
| WC SECRETARIA PISO | Comprimento*Altura*La | 1,00000000 | 1,43000000 | 1,28000000 | 1,83 |
| WC SECRETARIA PAREDE | Comprimento*Altura*La | 1,53000000 | 5,57000000 | 1,00000000 | 8,52 |
| COZINHA PISO | Comprimento*Altura*La rgura | 1,00000000 | 5,65000000 | 2,40000000 | 13,56 |
| COŻINHA PAREDĖ | Comprimento*Altura*La rgura | 1,75000000 | 3,00000000 | 1,00000000 | 5,25 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura*La rgura | 1,00000000 | 7,75000000 | 6,00000000 | 46,50 |
| WC MASC PISO | Comprimento*Altura*La | 1,00000000 | 2,00000000 | 0,98000000 | 1,96 |
| WC MASC PAREDE | Comprimento*Altura*La rgura | 1,20000000 | 5,95000000 | 1,00000000 | 7,14 |
| WE FEM PISO | Comprimento*Altura*La rgura | 1,00000000 | 2,00000000 | 0,98000000 | 1,96 |
| WC MASC PAREDE | Comprimento*Altura*La rgura | 1,20000000 | 5,95000000 | 1,00000000 | 7,14 |
| | | | | | 106,13 |



2.8. 97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

| | | Altura | Comprimento | Largura | QTD |
|-------------------------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|------|
| LAJE DISPENSA DE ALIMENTOS | Comprimento*Altura*La rgura | 0,15000000 | 2,36000000 | 2,00000000 | 0,71 |
| LAJE DISPENSA PANELAS | Comprimento*Altura*La | 0,15000000 | 2,50000000 | 1,50000000 | 0,56 |
| | | | | | 1,27 |

2.9. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

| | | Altura | Perimetro | QTD |
|--------------------|------------------|------------|------------|------|
| PILARES CIRCULAÇÃO | Altura*Perimetro | 3,02000000 | 2,82000000 | |
| | | | | 8,52 |

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| | | Altura | Comprimento | Largura | QTD |
|-----------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|------|
| WC MASCULINO | Comprimento Altura La rgura | 0,50000000 | 4,61000000 | 0,20000000 | 0,46 |
| WC FEMININO | Comprimento*Altura*La rgura | 0,50000000 | 4,32000000 | 0,20000000 | 0,43 |
| WC ACESSIVEL | Comprimento*Altura*La rgura | 0,50000000 | 3,90000000 | 0,20000000 | 0,39 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura*La rgura | 0,50000000 | 1,61000000 | 0,20000000 | 0,16 |
| SALA DE LEITURA | Comprimento*Altura*La rgura | 0,50000000 | 0,70000000 | 0,20000000 | 0,07 |
| DIRETORIA | Comprimento*Altura*La | 0,50000000 | 1,60000000 | 0,20000000 | 0,16 |
| SECRETARIA | Comprimento*Altura*La rgura | 0,50000000 | 1,00000000 | 0,20000000 | 0,10 |
| WC SECRETARIA | Comprimento*Altura*La rgura | 0,50000000 | 0,60000000 | 0,20000000 | 0,06 |
| DEPÓSITO | Comprimento*Altura*La rgura | 0,50000000 | 0,60000000 | 0,20000000 | 0,06 |
| | | | | | 1,89 |

3.2. 100576 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

AF 11/2019 (M2)

| / " _ / // LO (O (!!!L) | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------|------------|------|
| | | Comprimento | Largura | QTD |
| ÁREA DE ESCAVAÇÃO | Comprimento Largura | 18,94000000 | 0,20000000 | 3,79 |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | 3,79 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: Maga1737708-1 (85, 9 9753,5053



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | |
|--|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 BDI : 25,92% | | | | | | | | | |
| ļ. | | FONTE | VERSÃO | HORA | MEŞ | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | |

3.3. 96995 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (M3)

| | | Quantidade | QTD |
|-------------------|------------|------------|------|
| ÁREA DE ESCAVAÇÃO | Quantidade | 1,89000000 | 1,89 |
| | | | 1,89 |

4.1. C4458 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m (M2)

| | | AREA | ФТФ |
|---|------|-------------|-------|
| WC ACESSIVEL,WC MASCULINO, WC FEMININO | AREA | 10,08000000 | 10,08 |
| COZINHA, DISPENSA DE ALIMENTOS, WC SECRETARIA, DEPÓSITO DE LIMPEZA | AREA | 26,61000000 | 26,61 |
| | | | 36,69 |

4.2. 94966 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - FEPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

| | | AREA | Espessura | QTD |
|--------------|----------------|-------------|------------|------|
| ÁREA DE LAJE | AREA*Espessura | 36,69000000 | 0,05000000 | 1,83 |
| | | | | 1,83 |

5.1. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

| | | Altura | Comprimento | Largura | QTD |
|-----------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|------|
| WC MASCULINO | Comprimento*Altura*La rgura | 0,40000000 | 4,61000000 | 0,19000000 | 0,35 |
| WC FEMININO | Comprimento*Altura*La rgura | 0,40000000 | 4,32000000 | 0,19000000 | 0,33 |
| WC ACESSÍVEL | Comprimento*Altura*La rgura | 0,40000000 | 3,90000000 | 0,19000000 | 0,30 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura*La | 0,40000000 | 3,41000000 | 0,19000000 | 0,26 |
| SALA DE LEITURA | Comprimento*Altura*La rgura | 0,40000000 | 1,30000000 | 0,19000000 | 0,10 |
| DIRETORIA | Comprimento Altura La rgura | 0,40000000 | 1,60000000 | 0,19000000 | 0,12 |
| SECRETARIA | Comprimento Altura La rgura | 0,40000000 | 1,00000000 | 0,19000000 | 0,08 |
| WESECRETARIA | Comprimento*Altura*La rgura | 0,40000000 | 0,60000000 | 0,19000000 | 0,05 |
| DEPÓSITO | Comprimento Altura La rgura | 0,40000000 | 0,60000000 | 0,19000000 | 0,05 |
| | , , , , | | | | 1,64 |

5.2. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

| | • | Altura | Comprimento | QTD |
|-----------------|--------------------|------------|-------------|-------|
| WC MASCULINO | Comprimento*Altura | 3,90000000 | 4,61000000 | 17,98 |
| WC FEMININO | Comprimento*Altura | 3,90000000 | 4,32000000 | 16,85 |
| WC ACESSIVEL | Comprimento*Altura | 3,90000000 | 3,90000000 | 15,21 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura | 3,95000000 | 1,61000000 | 6,36 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura | 2,10000000 | 0,80000000 | 1,68 |
| SALA 03 | Comprimento*Altura | 1,00000000 | 1,80000000 | 1,80 |
| SALA DE LEITURA | Comprimento*Altura | 2,10000000 | 0,70000000 | 1,47 |
| SALA DE LEITURA | Comprimento*Altura | 0,40000000 | 0,60000000 | 0,24 |
| DIRETORIA | Comprimento*Altura | 2,10000000 | 1,60000000 | 3,36 |
| ALMOXARIFADO | Comprimento*Altura | 1,10000000 | 2,00000000 | 2,20 |
| SECRETARIA | Comprimento*Altura | 1,00000000 | 1,00000000 | 1,00 |
| WC SECRETARIA | Comprimento*Altura | 2,10000000 | 0,60000000 | 1,26 |
| SALA 01 | Comprimento*Altura | 1,10000000 | 0,50000000 | 0,55 |

Carlos Nagno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-YE NA 137708-1 (35, 9 3753.5003

Página: 9



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|
| OBRA: | OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 BDI : 25,92% | | | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | |

| | | Altura | Comprimento | QTD |
|---|--------------------|------------|-------------|--------|
| SALA 02 | Comprimento*Altura | 1,10000000 | 3,07000000 | 3,38 |
| DEPÓSITO GERAL | Comprimento*Altura | 2,10000000 | 0,60000000 | 1,26 |
| DEPÓSITO GERAL | Comprimento*Altura | 0,40000000 | 0,80000000 | 0,32 |
| AMPLIAÇÃO DE ALVENARIA PARA COBERTA BLOCO 01 | Comprimento*Altura | 0,50000000 | 74,50000000 | 37,25 |
| AMPLIAÇÃO DE ALVENARIA PARA COBERTA BLOCO 02 (SALA 01 , SALA 02) | Comprimento*Altura | 0,50000000 | 56,21000000 | 28,11 |
| | | | | 140,28 |



6.1. C1993 PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS) (M2)

| | | Largura | Altura | Quantidade | QTD |
|----|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| P1 | Largura*Altura*Quantid ade | 0,90000000 | 2,10000000 | 13,00000000 | 24,57 |
| P2 | Largura*Altura*Quantld ade | 0,70000000 | 2,10000000 | 2,00000000 | 2,94 |
| | | | | | 27,51 |

6.2. C1408 FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA (M)

| | | Comprimento | Quantidade | QTD |
|----|-------------------------|-------------|-------------|-------|
| P1 | Comprimento Cuantida de | 5,15000000 | 13,00000000 | 66,95 |
| P2 | Comprimento*Quantida de | 4,95000000 | 2,00000000 | 9,90 |
| | | | | 76,85 |

6.3. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

| | | | - |
|---------------------------------|------------|--------------|--------|
| | | Quantidade | OTD |
| ALIZAR PORTAS AMBOS OS LADOS | Quantidade | 153,70000000 | 153,70 |
| | • | | 153,70 |

6.4. C1144 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|-------------|------------|-------------|-------|
| P1 - 13 X 3 | Quantidade | 39,00000000 | 39,00 |
| P3 - 2 X 3 | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 45,00 |

6.5. C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|----|------------|-------------|-------|
| P1 | Quantidade | 13,00000000 | 13,00 |
| P3 | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 15,00 |

6.6. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | | Largura | Altura | Quantidade | QTD |
|----|-------------------------------|------------|------------|-------------|-------|
| J1 | Largura*Altura*Quantid ade | 2,00000000 | 1,10000000 | 11,00000000 | 24,20 |
| J2 | Largura*Altura*Quantid ade | 1,20000000 | 0,50000000 | 2,00000000 | 1,20 |
| J3 | Largura*Altura*Quantid ade | 0,60000000 | 0,50000000 | 6,00000000 | 1,80 |
| | | | | | 27,20 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhairo Civil CREA-LE H 1751737708-1 (85, 9 5793.0033

6.7. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

| | | Quantidade | QTD |
|-------------------|------------|-------------|-------|
| ÁREA DE ESQUADRIA | Quantidade | 27,70000000 | 27,70 |



| MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | |
|---------------------|---|-----------------|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | 1 | DATA: 07/11/2023 | |
| | | FONTE | VERSÃO | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO SINAPI | 2023/01 COM DESONERAÇÃO 2023/07 COM DESONERAÇÃO | |

| Quantidade | QTD |
|----------------|-------|
| | 27,70 |

6.8. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

| | | Quantidade | OTD |
|--------------------------------|------------|-------------|-------|
| ÁREA DE ESQUADRIA DE JANELA | Quantidade | 27,70000000 | 27,70 |
| | | | 27,70 |



BDI: 25.92%

MES

70,07%

47.76%

47 48%

REF.

08/2023

05/2021 04/2023

08/2023

HORA

111,93%

83.85%

84,44%

6.9. C4726 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| | | Quantidade | QTD |
|--------------------------|------------|-------------|-------|
| GRADIL FACHADA PRINCIPAL | Quantidade | 38,12000000 | 38,12 |
| | | | 38,12 |

6.10. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| | | Altura | Largura | Quantidade | QTD |
|----|-------------------------------|------------|------------|------------|------|
| P3 | Largura*Altura*Quantid ade | 2,53000000 | 1,00000000 | 1,00000000 | 2,53 |
| P4 | Largura*Altura*Quantid ade | 2,53000000 | 1,50000000 | 1,00000000 | 3,80 |
| | | | | | 6,33 |

6.11. C4560 GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO (M2)

| | | Altura | Largura | Quantidade | QTD |
|----|----------------------------|------------|---------|------------|------|
| A1 | Largura*Altura*Quantid ade | 1,10000000 | , | 1,00000000 | 1,60 |
| | | | | | 1,60 |

7.1. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

| | | Extensão | QTD |
|-------------|----------|-------------|-------|
| BLOCO GERAL | Extensão | 70,90000000 | 70,90 |
| | | | 70,90 |

7.2. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

| | | Extensão | QTD |
|-------------|----------|-------------|-------|
| BLOCO GERAL | Extensão | 34,45000000 | 34,45 |
| | | | 34,45 |

7.3. C3448 BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M)

| | | Extensão | QTD |
|-------------|----------|-------------|-------|
| BLOCO GERAL | Extensão | 92,25000000 | 92,25 |
| | | | 92,25 |

7.4. 96111 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS (M2)

| | | AREA | QTD |
|-----------------|------|-------------|-------|
| SALA 03 | AREA | 16,50000000 | 16,50 |
| SALA DE LEITURA | AREA | 16,50000000 | 16,50 |
| DIRETORIA | AREA | 7,38000000 | 7,38 |
| ALMOXARIFADO | AREA | 8,67000000 | 8,67 |
| SECRETARIA | AREA | 17,87000000 | 17,87 |

Carlos Nagno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE-N 134737708-1 (85, 9 9) 93.0033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| | | AREA | QTD |
|----------------|------|-------------|--------|
| ALMOXARIFADO | AREA | 4,75000000 | 4,75 |
| SALA 01 | AREA | 47,70000000 | 47,70 |
| SALA 02 | AREA | 47,70000000 | 47,70 |
| DEPÓSITO GERAL | AREA | 4,20000000 | 4,20 |
| | | | 171,27 |



7.5. 100389 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

| | | AREA | QTD |
|-------------------|------|--------------|--------|
| TELHADO EXISTENTE | AREA | 381,86000000 | 381,86 |
| | | | 381,86 |

7.6. 100388 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

| | | AREA | QTD |
|-------------------|------|--------------|--------|
| TECHADO EXISTENTE | AREA | 381,86000000 | 381,86 |
| | | | 381,86 |

7.7. C2201 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

| | | | AREA | ато |
|---------------------------------------|------|---|--------------|--------|
| RETELHAMENTO 50% TELHADO EXISTENTE | AREA | | 381,86000000 | 381,86 |
| | - | - | | 381,86 |

7.8. 100360 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (UN)

| | | Quantidade | ατο |
|-------------------------------------|------------|------------|------|
| TESOURAS PARA ÁREA DE REFEITÓRIO | Quantidade | 3,00000000 | 3,00 |
| | | | 3,00 |

8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| | | Area | Quantidade | ОТО |
|-----------------------|-----------------|--------------|------------|--------|
| ARSA DE ALVENARIA X 2 | Area Quantidade | 140,28000000 | 2,00000000 | 280,56 |
| | | | | 280,56 |

8.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

| | | Area | Quantidade | ΩΤΩ |
|--------------------------------|-----------------|--------------|------------|--------|
| AREA DE ALVENARIA X 2 LADOS | Area*Quantidade | 140,28000000 | 2,00000000 | 280,56 |
| | | | | 280,56 |

8.3. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

| | | Altura | Perimetro | QTD |
|---|------------------|------------|-------------|-------|
| FACHADA FRONTAL BWC MASC, WV FEM, WC ACESSÍVEL | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 3,30000000 | 3,96 |
| FACHADA FRONTAL SALA DE LEITURA, DIRETORIA, SECRET ARIA, DEPÓSITO DE LIMEPEZA, COZINHA, LATERAL SALA 01 | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 13,05000000 | 15,66 |
| FACHADA LATERAL BANHEIROS E SALA 03 | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 14,20000000 | 17,04 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhairo Civil CREA-CE: N 11737708-1 (85, 9 9153.0033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | | |
|------------|---|---------|--|---------|--------|--------------------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | _ MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 04/2023 08/2023 | | | |

| | | Altura | Perimetro | QTD |
|---|------------------|------------|-------------|--------|
| FACHADA DOS FUNDOS SALA 03, SALA DE LEITURA, DIRETORIA, SECRET ARIA, DEPÓSITO DE LIMEPEZA, COZINHA, | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 18,22000000 | 21,86 |
| FACHADA FRONTAL SALA 01, SALA 02,DEPÓSITO GERAL | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 13,60000000 | 16,32 |
| FACHADA EXTERNA DEPPÓSITO GERAL | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 2,30000000 | 2,76 |
| FACHADA LATERAL DEPÓSITO GERAL, SALA 02 | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 8,55000000 | 10,26 |
| FACHADA DOS FUNDOS SALA 01, SALA 02, LATERAL COZINHA | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 18,42000000 | 22,10 |
| PILARES CIRCULAÇÃO | Perimetro*Altura | 1,20000000 | 7,92000000 | 9,50 |
| | • | | | 119,46 |



8.4. C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

| | | AREA | QTD |
|-------------------------------|------|--------------|--------|
| AREA DE REVESTIMENTO 10X10 | AREA | 119,46000000 | 119,46 |
| | | | 119,46 |

8.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PΞI-4 - P/ PAREDE (M2)

| | | Altura | Perimetro | QTD |
|---------------------|------------------|------------|-------------|---------|
| WC FEMININO | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 7,47000000 | 20,92 |
| WC MASCULINO | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 7,47000000 | 20,92 |
| WC ACESSÍVEL | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 7,80000000 | 21,84 |
| SALA 03 | Perimetro*Altura | 1,38000000 | 17,00000000 | 23,46 |
| SALA DE LEITURA | Perimetro*Altura | 1,38000000 | 17,00000000 | 23,46 |
| DIRETORIA | Perimetro*Altura | 1,38000000 | 10,92000000 | 15,07 |
| ALMOXARIFADO | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 11,78000000 | _ 32,98 |
| SECRETARIA | Perimetro*Altura | 1,38000000 | 17,40000000 | 24,01 |
| DEPÓSITO DE LIMPEZA | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 7,68000000 | 21,50 |
| WC SECRETARIA | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 8,00000000 | 22,40 |
| ENSA DE ALIMENTOS | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 8,72000000 | 24,42 |
| COZINHA | Perimetro*Altura | 2,80000000 | 17,30000000 | 48,44 |
| SALA 01 | Perimetro*Altura | 1,38000000 | 27,90000000 | 38,50 |
| SALA 02 | Perimetro*Altura | 1,38000000 | 27,90000000 | . 38,50 |
| DEPÓSITO GERAL | Perlmetro*Altura | 2,80000000 | 8,20000000 | 22,96 |
| | | | | 399,38 |

8.6. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

| | | AREA | QTD |
|------------------------|------|--------------|--------|
| AREA DE CERAMICA 46X46 | AREA | 399,38000000 | 399,38 |
| | | | 399,38 |

9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

| | AREA | Espessura | QTD |
|---|--------------|------------|-------|
| AREA DE PISO INDUSTRIAL * 6 AREA * Espessura CM | 312,83000000 | 0,06000000 | 18,77 |
| | | | 18,77 |

9.2. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhalto Civil CREA E. N. 164337708-1 (85, 9 9793.5033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | |
|------------|---|-----------------|--|---------|--------|--------------------|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | | | |
| | <u> </u> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO SINAPI | 2023/01 COM DESONERAÇÃO 2023/07 COM DESONERAÇÃO | B4,44% | 47,48% | 04/2023 08/2023 | | |

| | | AREA | QTD |
|--------------------------------|------|-------------|--------|
| WC FEMININO | AREA | 3,14000000 | 3,14 |
| WC MASCULINO | AREA | 3,14000000 | 3,14 |
| WC ACESSIVEL | AREA | 3,80000000 | 3,80 |
| SALA 03 | AREA | 16,50000000 | 16,50 |
| SALA DE LEITURA | AREA | 16,50000000 | 16,50 |
| DIRETORIA | AREA | 7,38000000 | 7,38 |
| ALMOXARIFADO | AREA | 8,67000000 | 8,67 |
| SECRETARIA | AREA | 17,60000000 | 17,60 |
| DEPÓSITO DE LIMPEZA | AREA | 3,35000000 | 3,35 |
| WC SECRETARIA | AREA | 3,75000000 | 3,75 |
| DISPENSA DE ALIMENTOS | AREA | 4,72000000 | 4,72 |
| COZINHA | AREA | 15,30000000 | 15,30 |
| SALA 01 | AREA | 47,70000000 | 47,70 |
| SALA 02 | AREA | 47,70000000 | 47,70 |
| OSITO GERAL | AREA | 4,20000000 | 4,20 |
| REFEITÓRIO | AREA | 77,77000000 | 77,77 |
| CIRCULAÇÃO SALA 01, SALA 02 | AREA | 31,61000000 | 31,61 |
| | | | 312,83 |



9.3. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| | | AREA | QTD |
|-----------------------------------|------|--------------|--------|
| CALÇADA EXTERNA | AREA | 67,18000000 | 67,18 |
| PISO INTERTRAVADO ÁREA INTERNA | AREA | 202,00000000 | 202,00 |
| | | | 269,18 |

9.4. C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

| | | AREA | ото |
|--------------------------------------|------|-------------|-------|
| PISO INTERTRAVADO CONFORME O PROJETO | AREA | 13,62000000 | 13,62 |
| | • | | 13,62 |

C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

| | | Extensão | QTD |
|--|----------|--------------|--------|
| MEIO FIO CALÇADA PRINCIPAL E CALÇADA LATERAL | Extensão | 44,66000000 | 44,66 |
| ÁRE DE INTERTRAVADO, DIVISÃO DE PAISAGISMO | Extensão | 102,84000000 | 102,84 |
| | | | 147,50 |

9.6. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

| | | AREA | QTD |
|--------------------|------|-------------|-------|
| ÁREA DE PLAYGROUND | AREA | 63,00000000 | 63,00 |
| | | | 63,00 |

10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

| | | Quantidade | QTD |
|---------------|------------|------------|------|
| WC FEMININO | Quantidade | 3,00000000 | 3,00 |
| WC MASCULINO | Quantidade | 3,00000000 | 3,00 |
| WC ACESSIVEL | Quantidade | 3,00000000 | 3,00 |
| WC SECRETARIA | Quantidade | 3,00000000 | 3,00 |
| COZINHA | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |

Carlos Magno L. F. Júnior Enganheito Civil CRF 4.7 E. NA 24737708-1 185, 9 9/53.5033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|---|--|-----------------|--|----------------|-------------|--------------------|--|
| OBRA: | DBRA: REFORMA É AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 BDI : 25,92% | | | | | | |
| | <u> </u> | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | |
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | | SICRO SINAPI | 2023/01 COM DESONERAÇÃO 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44 % | - 47,48% | 04/2023 08/2023 | |

| Quantidade | QTD |
|------------|-------|
| | 14,00 |

10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL É EXECUÇÃO (PT)

| | | Quantidade | QTD |
|--------------------------------|------------|-------------|-------|
| CONFORME PONTOS HIDRÁULICOS | Quantidade | 14,00000000 | 14,00 |
| | | | 14,00 |

10.3. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

| | | Quantidade | OTD |
|---------------|------------|------------|------|
| WC FEMININO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC MASCULINO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC ACESSÍVEL | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC SECRETARIA | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | ··· | | 4,00 |

10.4. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

| | | Quantidade | QTD |
|--------------|------------|-------------|-------|
| WC ACESSIVEL | Quantidade | 2,000000000 | 2,00 |
| | | | ູ2,00 |

10.5. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|-------------------|------------|------------|------|
| FOSSA E SUMIDOURO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

10.6. C0357 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

| | | AREA | QTD |
|--------------------------------------|------|------------|------|
| WC FEMININO (0,70 X 0,45) | AREA | 0,31000000 | 0,31 |
| WC MASCULINO (0,70 X 0,45) | AREA | 0,31000000 | 0,31 |
| WC ACESSÍVEL (0,70 X 0,45) | AREA | 0,31000000 | 0,31 |
| WC SECRETARIA (0,70 X 0,45) | ARÉA | 0,31000000 | 0,31 |
| NHA | AREA | 1,14000000 | 1,14 |
| PRATELEIRAS DISPENSA (4 UNIDADES) | AREA | 6,32000000 | 6,32 |
| | | | 8,70 |

10.7. 86938 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|---------------|------------|------------|------|
| WC FEMININO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC MASCULINO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC ACESSÍVEL | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC SECRETARIA | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 4,00 |

10.8. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|---------|------------|------------|------|
| COZINHA | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| | | • | 2,00 |

10.9. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Carlos Magno L. F. Junior AF_01/2020 (UN)

Engenhoiro Civil

(85, 9 9) 53,5033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|--|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|
| OBRA; REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 BDI : 25,92% | | | | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | RE= | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2025 | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2921 | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2022 | |
| CLIENTÉ: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2025 | |

| | | Quantidade | QTD |
|-------------------------------|------------|------------|------|
| QUANTIDADE DE PIAS DE GRANITO | Quantidade | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

10.10. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR -

| FORNECIMENTO E | INSTALA | ÇAO. AF_ | 01/2020 (| (UN) |) |
|----------------|---------|----------|-----------|------|---|
| | | _ | 0 | | |

| | | Quantidade | QTD |
|---------|------------|------------|------|
| COZINHA | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| | | | 2,00 |

10.11. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|---------------|------------|------------|------|
| WC FEMININO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC MASCULINO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| V'C ACESSÍVEL | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| SECRETARIA | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 4,00 |

10.12. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|---------------|------------|------------|---------|
| WC FEMININO | Quantidade | 1,00000000 | .^ 1,00 |
| WC MASCULINO | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC ACESSÍVEL | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| WC SECRETARIA | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 4,00 |

10.13. C4670 PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

| | į | Quantidade | QTD |
|---|------------|------------|------|
| PORTA PAPEL EM CADA BANHEIRO E CABINES | Quantidade | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

10.14. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|----------------|------------|------------|------|
| ASSENTOS VASOS | Quantidade | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

10.15. 100875 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|--------------|------------|------------|------|
| WC ACESSIVEL | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| 1 | | | 1,00 |

10.16. 101808 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|--------------------------------|------------|------------|------|
| CAIXA DE ESGOTO PRE MOLDADA | Quantidade | 4,00000000 | 4,00 |
| | | | 4,00 |

11.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

| | | Quantidade | QΤΩ |
|--------------------------------|------------|------------|------|
| WC FEMININO (1 LUM, 1 TOM | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| WC MASCULINO (1 LUM, 1 TOM) | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |

Carlos Magno L. F. Junior Engenhairo Civil CREAZE: NTT 137708-1 (35, 9 3153.0033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | |
|--|---|---------|--|---------|-------------|--------------------|--|--|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 BDI : 25,92% | | | | | | | | |
| 252225 | D550514 5 44514 6 6 5 5 5 5 5 5 5 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA É AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | - 47,48% | 04/2023 08/2023 | | |

| | | Quantidade | QTD |
|---|------------|-------------|---------|
| WC ACESSÍVEL (1 LUM, 1 TOM) | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| SALA 03 (2 LUM, 2 TOM, 1 ARC) | Quantidade | 5,00000000 | 5,00 |
| SALA DE LEITURA (2 LUM, 3 TOM, 1 ARC) | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| ALMOXARIFADO (1 LUMINÁRIA, 1 TOM) | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| DIRETORIA (1 LUMINARIAS, 3 TOMADAS, 1 AR C.) | Quantidade | 5,00000000 | 5,00 |
| SECRETARIA (2 LUM, 3 TOM, 1 ARC) | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| DEPÓSITO DE LIMPEZA (1 LUM, 1 TOM) | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| WC SECRETARIA (1 LUM, 1 TOM) | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| DISPENSA DE ALIMENTOS (1 LUM, 1 TOM) | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| COZINHA (3 LUMINÁRIAS, 6 TAMADAS) | Quantidade | 9,00000000 | 9,00 |
| 01 (6 LUM, 2 TOM, 2 ARC) | Quantidade | 10,00000000 | 10,00 |
| SALA 02 (6 LUM, 2 TOM, 2 ARC) | Quantidade | 10,00000000 | 10,00 |
| DEPÓSITO GERAL (1 LUM, 1 TOM) | Quantidade | 2,00000000 | 2,00 |
| REFEITÓRIO (6 LUMINÁRIAS, 4 TOMADAS) | Quantidade | 10,00000000 | - 10,00 |
| CIRCULAÇÃO (4 LUM, 2 TOM) | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| POSTES | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 89,00 |

Preside Signature of Rubrica

11.2. C1949 PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

| | | Quantidade | QTD |
|------------|------------|------------|------|
| 1 POR SALA | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 6,00 |

11.3. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

| _ | | Quantidade | QTD |
|----|------------|------------|------|
| AL | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | - | | 1,00 |

11.4. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

| | | Quantidade | αтο |
|------------|------------|------------|------|
| 1 PRO QGBT | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.5. C1128 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|------|------------|------------|------|
| QGBT | Quantidade | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 1,00 |

11.6. C4797 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|---|------------|-------------|-------|
| QUANTIDADE DEFINIDA NOS PONTOS ELÉTRICOS | Quantidade | 40,00000000 | 40,00 |
| | | | 40,00 |

11.7. C3625 POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS (UN)

Carlos Nagno L. F. Júnio.
Frigenhel y Carlo



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | | |
|--|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 BDI : 25,92% | | | | | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2)21 | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | |
| <u> </u> | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | - | 04/2023 | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2323 | | |

| | | Quantidade | QTD |
|--------------------|------------|------------|------|
| POSTES DECORATIVOS | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 6,00 |

11.8. 00042247 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX (UN)

| | | Quantidade | ато |
|------------------------|------------|-------------|-------|
| 2 LUMINARIAS POR POSTE | Quantidade | 12,00000000 | 12,00 |
| | | | 12,00 |

11.9. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

| | | Quantidade | QTD |
|--|------------|-------------|-------|
| TUBULAÇAO DE AR CONDOIONADOS 6M POR SALA | Quantidade | 48,00000000 | 48,00 |
| | | | 48,00 |

11.10. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA. SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)

| | | Quantidade | QTD |
|----------------------------------|------------|-------------|-------|
| TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADOS | Quantidade | 48,00000000 | 48,00 |
| | | | 48,00 |

11.11. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|---|------------|-------------|-------|
| TOMADAS DESCRITAS NOS PONTOS ELÉTRICOS | Quantidade | 35,00000000 | 35,00 |
| | | | 35,00 |



| | Quantidade | QTD |
|---|--------------|--------|
| 3 FASES + 1 NEUTRO + TERRA Quantidade (36 METROS) | 180,00000000 | 180,00 |
| | | 180,00 |

11.13. 91929 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

| | | Quantidade | QTD |
|---|------------|--------------|--------|
| CIRCUITOS AR CONDICIONADOS, 1 PRA CADA AR | Quantidade | 700,00000000 | 700,00 |
| | | | 700,00 |

11.14. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|-------------|------------|------------|------|
| 1 POR POSTE | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| : | <u>,</u> | | 6,00 |

11.15. 97882 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 (UN)

| | | Quantidade | QTD |
|-------------|------------|------------|------|
| 1 POR POSTE | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 6,00 |

12.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Carlos Nagno L. F. Júnior Engenhairo Civil CREA-CE 1 1 1237708-1 (85, 9 5153.5033



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | |
|-------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | L | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
| occesso i o | DESCRIPTION OF THE STATE OF THE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇAU: | DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | DDEEELTHDA AHUNICIDAL DE CACCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| | | Altura | Extensão | Quantidade | QTD |
|---|--------------------------------|------------|-------------|-------------|--------|
| MURETAS GRADIL | Altura*Extensão*Quanti dade | 0,50000000 | 38,12000000 | 2,00000000 | 38,12 |
| FACHADAS BANHEIROS | Altura*Extensão*Quanti dade | 2,70000000 | 4,84000000 | 1,00000000 | 13,07 |
| FACHADA SALA 03, SALA DE LEITURA, DIRETORIA, DEPÓSITO DE LIMP, COZINHA E LATERAL SALA 01 | Altura*Extensão*Quanti dade | 2,98000000 | 18,65000000 | 1,000000000 | 55,58 |
| CIRCULAÇÃO SALA 01, SALA 02LA | Altura*Extensão*Quanti dade | 2,20000000 | 16,30000000 | 1,00000000 | 35,86 |
| FACHADA LATERAL BANHEIROS , SALA 03 | Altura*Extensão*Quanti dade | 2,70000000 | 10,80000000 | 1,00000000 | 29,16 |
| FACHADA FUNDOS | Altura*Extensão*Quanti dade | 2,00000000 | 36,64000000 | 1,00000000 | 73,28 |
| FACHADA LATERAL SALA 02 E DEPÓSITO GERAL | Altura*Extensão*Quanti dade | 2,50000000 | 10,85000000 | 1,00000000 | 27,13 |
| | | | | | 272,20 |



12.2. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

| | | Altura | Perimetro | QTD |
|-----------------|------------------|------------|-------------|---------|
| SALA 03 | Perimetro*Altura | 1,62000000 | 17,00000000 | 27,54 |
| SALA DE LEITURA | Perimetro*Altura | 1,62000000 | 17,00000000 | 27,54 |
| DIRETORIA | Perimetro*Altura | 1,62000000 | 10,92000000 | 17,69 |
| SECRETARIA | Perimetro*Altura | 1,62000000 | 17,40000000 | 28,19 |
| SALA 01 | Perimetro Altura | 1,62000000 | 27,90000000 | - 45,20 |
| SALA 02 | Perimetro*Altura | 1,62000000 | 27,90000000 | 45,20 |
| | | | | 191,36 |

12.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

| | | AREA | QTD |
|--------------|------|-------------|-------|
| ÁREA DE LAJE | AREA | 36,69000000 | 36,69 |
| | | | 36,69 |

12.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

| _ | | AREA | QTD |
|----------------|------|--------------|--------|
| DE EMASSAMENTO | AREA | 191,36000000 | 191,36 |
| | | | 191,36 |

12.5. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

| | | Altura | Largura | Quantidade | Lado | QTD |
|----|------------------------------------|------------|------------|-------------|------------|-------|
| P1 | Largura*Altura*Quantid ade*Lado | 2,10000000 | 0,90000000 | 13,00000000 | 2,00000000 | 49,14 |
| P2 | Largura*Altura*Quantid ade*Lado | 2,10000000 | 0,70000000 | 1,00000000 | 2,00000000 | 2,94 |
| | | | | | | 52,08 |

12.6. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

| | | Quantidade | QTD |
|----------------------------------|------------|-------------|-------|
| AREA DE EMASSAMENTO DE ESQUADRIA | Quantidade | 52,08000000 | 52,08 |
| | | | 52,08 |

12.7. 102219 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

| | | AREA | QTD |
|--------------------------------|------|-----------|----------|
| REFEITÓRIO | AREA | 41,960000 | 00 41,96 |
| CIRCULAÇÃO SALA 01, SALA 02 | AREA | 31,610000 | 31,61 |

Carlos flagno L. F. Júnior Engenhair o Civil CREA E. N. 194737708-1 (85, 9 9 1 5 3 . 00 5 3



| | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | | | |
|-------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | | |
| nroenie i e | OCCUPATION OF THE STATE OF THE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47.76% | 05/2021 | |
| OLIENTE: | COCCCUTION AND DE CARCAMEN | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | • | 04/2023 | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | |

| | | AREA | QTD |
|------------------------------------|------|-------------|--------|
| BEIRAL FRONTAL (EXTENSÃO X 0,50) | | 17,72000000 | 17,72 |
| BEIRAL FUNDOS (EXTENSÃO X 0,50) | AREA | 17,72000000 | 17,72 |
| | | | 109,01 |

13.1. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

| | | Comprimento | Quantidade | QTD |
|----|----------------------------|-------------|-------------|-------|
| J1 | Comprimento*Quantida de | 2,00000000 | 11,00000000 | 22,00 |
| J2 | Comprimento*Quantida de | 1,20000000 | 2,00000000 | 2,40 |
| J3 | Comprimento Quantida de | 0,60000000 | 6,00000000 | 3,60 |
| | | | | 28,00 |

13.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
|----------------|---------------------|-------------|---------------------------------------|--------|
| | | Comprimento | Largura | QTD |
| MURETA FACHADA | Comprimento*Largura | 44,66000000 | 0,15000000 | . 6,70 |
| | | | | 6,70 |

13.3. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

| | | · · · Quantidade · · | TOTO |
|------------------|------------|----------------------|-------|
| LETREIRO FACHADA | Quantidade | 24,00000000 | 24,00 |
| | | | 24,00 |

13.4. C0674 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS (M)

| | | Altura | Quantidade | QΤD |
|-------------|-------------------|------------|-------------|-------|
| CANTONEIRAS | Quantidade Altura | 1,20000000 | 41,00000000 | 49,20 |
| | ··· | | | 49,20 |

13.5. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

| | | Altura | Comprimento | QTD |
|----------------|--------------------|-------------|-------------|------|
| BANHEIRO FEM | Comprimento*Altura | 1,00000000 | 0,70000000 | 0,70 |
| PAREIRO MASC | Comprimento*Altura | 1,000000000 | 0,70000000 | 0,70 |
| WC PROFESSORES | Comprimento*Altura | 1,00000000 | 0,70000000 | 0,70 |
| | | | | 2,10 |

13.6. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

| | | Quantidade | OΤD |
|------------------------|-------------|------------|------|
| BANCOS PÁTIO DA ESCOLA | Quantidade | 6,00000000 | 6,00 |
| | | | 6,00 |

13.7. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

| | AREA | QTD |
|------------------------------|--------------|--------|
| GRAMA ENTRADA DA ESCOLA AREA | 240,00000000 | 240,00 |
| | | 240,00 |

13.8. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

| | | ĺ | AREA | QTD |
|-----------------|------|---|--------------|--------|
| ÁREA CONSTRUÍDA | AREA | | 381,96000000 | 381,96 |
| | | | - ''' | 381,96 |

Cardos filagno L. F. Júnior Engenhalio Civil CREARE N. Trayrous 1 (35, 9 3755.5053

S FLS. BLO SAPONA Rubrica



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | | | |
|------------|---|---------------------|--|--|--|
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | MILIA AUGUSTO LEMOS | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | BO DE L | | | |
| CLIENTE, | ODECCITI IDA MUNICIDAL DE CARCAVEL | 13 | | | |

| | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | | 04/2023 |
| SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| CASCAVEL | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | 18 | FLS 320 | 3 |
|----------|----------|----------------------------------|----------|----------|--------------|
| | | | Σ 0 - | | <u>ر</u> - ک |
| | | | | | О |
| | | | | ر جنگراه | |

| I.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2) | |
|---------------------------------------|--|
|---------------------------------------|--|

| 1.1. C1937 | PLACAS PADRAO DE OBRA (M2) | nuunea | | | | |
|------------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10537 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM | SEINFRA | M2 | 1,02000000 | R\$ 35,5900 | R\$ 36,3018 |
| l1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 1,00000000 | R\$ 24,9900 | R\$ 24,9900 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | М | 4,50000000 | R\$ 12,6100 | R\$ 56,7450 |
| 11725 | PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 2,3310 |
| | | , | · · | | TOTAL Material: | R\$ 120,3678 |

| Mão de Ot | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO | | TOTAL |
|-----------|----------|---------|------|----------------------------|-------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 2,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 31,1000 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra: | | R\$ 31,1000 |

| VALOR: | R\$ 151,47 |
|--------|------------|
| | |

| 2.1. C1047 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | 3 (M2) |
|---------------------------------|--------|
|---------------------------------|--------|

| Mão de C | Obra | FONTE | ŲNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,30000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 6,2310 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 1,50000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 23,3250 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | R\$ 29,5560 | | |

| VALOR: | R\$ 29,56 |
|--------|-----------|

2.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

| TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | COEFICIENTE | UNID | FONTE | Obra |
|-------------|--------------------|-------------|------|---------|----------|
| R\$ 6,2310 | R\$ 20,7700 | 0,30000000 | . н | SEINFRA | PEDREIRO |
| R\$ 46,6500 | R\$ 15,5500 | 3,00000000 | Н | SEINFRA | SERVENTE |
| R\$ 52,8810 | TOTAL Mão de Obra: | | | | |

| | VALOR: | R\$ 52,88 | |
|-------------|--------|-----------|--|
| | | | |

2.3. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

| Mão de (| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | н | 0,20000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 4,0640 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | Н | 0,20000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 4,1540 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 0,60000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 9,3300 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 17,5480 |

| VALOR: | R\$ 17,55 |
|--------|-----------|

| 1 | | | | | |
|---|-----|----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| 1 | 2.4 | C2210 DETIDADA | DE PORTAS E JAN | IFLAS INCLUSIVE | RATENTES (M2) |

| 1100 00 0010 | | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
|--------------|----------|---------|--------------------|----------------|-------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,0800000 | R\$ 20,7700 | R\$ 1,6616 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 0,80000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 12,4400 |
| | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 14,1016 | | |

Cardos Magno L. F. Junior Engenheito Civil CREA E. N. 77737703-1 (85, 9 9) = 3.5053

R\$ 14,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EM | IILIA AUGUSTO LEMOS |
|------------|-------------------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EM | IILIA AUGUSTO LEMOS |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | ODE |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | (P |

| DATA: 07/11/2023 | | BDI : | | |
|------------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 |
| SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| 2.5. | C3040 | RETIRADA | DE | GRADE | DÉ | FERRO (M2) | |
|------|-------|----------|----|-------|----|------------|--|
| | | | | | | | |

| 2.5. C3040 | RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2) | Rubrica | | | | |
|------------|---------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------------|----------------|------------|
| Mão de | Obra | PONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,20000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 4,1540 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 0,20000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 3,1100 |
| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 7,2640 | |

| VALOR: | R\$ | 7,26 |
|--------|-----|------|

2.6. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

| Mão de Obra | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,13000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 2,7001 |
| 2543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 1,30000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 20,2150 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 22,9151 |

| VALOR: | R\$ 22,92 |
|--------|-----------|
|--------|-----------|

2.7. C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

| Mão de C | Dbra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|----------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,25000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 5,1925 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 2,50000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 38,8750 |
| | | | · | | R\$ 44,0675 | |

| VALOR: | R\$ 44,07 |
|--------|-----------|
| • | |

2.8. 97628 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

| Mão de | Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------|--------------------------------------|--------|------|-------------|---------------------|------------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 1,11180000 | R\$ 24,45 | R\$ 27,18 |
| 8316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 11,48820000 | R\$ 18,62 | R\$ 213,91 |
| | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos | R\$ 241,09 |

VALOR: R\$ 241,09

2.9. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

| Mão de (| Obra | FONTE | מואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|----------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | Н | 1,30000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 27,0010 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 13,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 202,1500 |
| | <u> </u> | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 229,1510 |

VALOR: R\$ 229,15

3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|----------|---------|-------|-------------|--------------------|-------------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 2,93000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 45,5615 |
| | | | MAINE | | TOTAL Mão de Obra: | B\$ 45 5615 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheido Civil CREA CE: Nº 1737708-1 (85, 9 5) = 3.00 = 3



SERVENTE

12543

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS

DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS

LOCAL: LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

| | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| 4 | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| 7 | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 |
| 1 | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84 44 % | 47,48% | 08/2023 |

VALOR:

R\$ 2,34

VALOR: R\$ 45,56

| Equipam | ento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|--------------|--|----------|
| 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00700000 | R\$ 70,55 | R\$ 0,49 |
| 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00100000 | R\$ 279,96 | R\$ 0,27 |
| 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHI | 0,00800000 | R\$ 84,89 | R\$ 0,67 |
| 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | CHP | 0,00010000 | R\$ 232,56 | A\$ 0,02 |
| 93244 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7.4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI | CHI | 0,00600000 | R\$ 61,09 | R\$ 0,36 |
| 73436 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016 | SINAPI | CHP | 0,00200000 | R\$ 196,02 | R\$ 0,39 |
| | | | | TOTAL Equipa | imento Custo Horário: | R\$ 2,20 |
| Mão de (| Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 0,00800000 | R\$ 18,62 | R\$ 0,14 |
| | <u> </u> | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 0,14 |

| Mão de (| Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|--------|------|--------------|--|-----------|
| 8316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | H 2,39860000 | R\$ 18,62 | R\$ 44,66 |
| | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 44,60 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|----------|-------------|-----------------|------------|
| 10169 | AÇO CA-60 | SEINFRA | KG | 0,74000000 | R\$ 8,2800 | R\$ 6,127 |
| 18285 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 12 cm DE ALTURA E 4 cm DE CAPEADO - VÃO ACIMA DE 5,01 m | SEINFRA | М2 | 1,00000000 | R\$ 60,3100 | R\$ 60,310 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | SEINFRA | M | 1,30000000 | R\$ 12,6100 | R\$ 16,393 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG) | SEINFRA | KG | 0,03000000 | R\$ 13,8000 | R\$ 0,414 |
| 11846 | SARRAFO DE 1"X4" | SEINFRA | М | 0,97000000 | R\$ 4,7400 | R\$ 4,597 |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm | SEINFRA | М | 0,65000000 | R\$ 10,0100 | R\$ 6,506 |
| • | | - | <u> </u> | | TOTAL Material: | R\$ 94,348 |
| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | Н | 0.35000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 7,269 |

Engenhed Civil CREA-E No 171737708-1 (85, 9 9) 43.3033

0,35000000

R\$ 15,5500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO ENOS LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL DESCRIÇÃO: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL CLIENTE:

| | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70.07% | 08/2023 |
| SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47.76% | 05/2021 |
| SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 |
| SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47.48% | 08/2023 |

| | \ | Rubrica | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,7120 |
|---------|---|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| Serviço | · . · . · . · . · . · . · . · . · | FONTE | DIND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,05700000 | R\$ 395,5400 | R\$ 22,5458 |
| C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | SEINFRA | МЗ | 0,05700000 | R\$ 228,2500 | R\$ 13,0103 |
| | | , | | | TOTAL Serviço: | R\$ 35,5561 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 142,62 |

| Equipame | ento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|--------------|--|------------|
| 88831 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHI | 0,70320000 | R\$ 0,37 | R\$ 0,26 |
| 8830 | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | SINAPI | CHP | 0,74580000 | R\$ 1,95 | R\$ 1,45 |
| | | | | TOTAL Equipa | emento Custo Horário: | R\$ 1,71 |
| Material | | FONTE | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00000370 | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | SINAPI | МЗ | 0,70780000 | R\$ 130,00 | R\$ 92,01 |
| 00001379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | SINAPI | KG | 388,88260000 | R\$ 0,78 | R\$ 303,32 |
| 00004721 | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | SINAPI | МЗ | 0,58920000 | R\$ 105,25 | R\$ 62,01 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 457,34 |
| Mão de O | bra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88377 | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 1,44900000 | R\$ 18,80 | R\$ 27,24 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 2,29580000 | R\$ 18,62 | R\$ 42,74 |
| | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 69,98 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 529,03 |

| | | _ | 1 1 | - | | |
|------------|---|----------------|----------|---------------|--|--------------|
| | | • | - | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 69,98 |
| _ | | | | | VALOR: | R\$ 529,03 |
| | | | | | <u> </u> | |
| 1. C4592 A | LVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO F | URADO C/ ARGAM | ASSA CIN | MENTO E AREIA | 1:4 (M3) | · |
| Material | . | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | SEINFRA | UN | 235,00000000 | R\$ 0,6800 | R\$ 159,8000 |
| | <u> </u> | | .1 | | TOTAL Material: | R\$ 159,800 |
| Mão de Ot | ora | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITARIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 8,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 176,545 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 9,20000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 143,060 |
| | | | _' | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 319,605 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | МЗ | 0,30000000 | R\$ 441,9800 | R\$ 132,594 |
| | | <u>, , , ł</u> | | | TOTAL Serviço: | R\$ 132,594 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 612,00 |

| 5.2. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADO ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_1 | S NA HORIZON 2/2021 (M2) | TAL DE | 9X19X19 CM (E | SPESSURA 9 CM | I) E |
|--|-----------------------------|--------|---------------|----------------|-------|
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | | | |
| proppinto. | OCCOUNT AND MAJOR DATE OF THE STATE OF THE S | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84.44% | 47.48% | 08/2023 | | |

| 00007271 | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L XA X C) | SINAPI | UN | 28,31000000 | R\$ 0,60 | R\$ 16,98 |
|----------|---|--------|-------|-------------|-----------------|-----------|
| 00037395 | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | SINAPI | CENTO | 0,00500000 | R\$ 38,74 | R\$ 0,19 |
| 00034557 | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = '1,20 A 1,70' MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) '50 X 7,5' CM | SINAPI | М | 0,42000000 | R\$ 2,44 | R\$ 1,02 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 18,19 |

| Mão de | Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--------------------------------------|--------|------|-------------|---------------------|-----------|
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 1,61000000 | R\$ 24,45 | R\$ 39,36 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 0,80500000 | R\$ 18,62 | R\$ 14,98 |
| <u></u> | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos | |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|-----------|----------|-------------|----------------|----------|
| | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | | МЗ | 0,00910000 | R\$ 576,02 | R\$ 5,24 |
| | | 5 FLS.334 | <u> </u> | | TOTAL Serviço: | R\$ 5,24 |

FLS.324 TOTAL Serviço: R\$ 5,24

VALOR: R\$ 77,77

| 6.1. C1993 PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS) (M2) | 6.1. | C1993 | PORTA | TIPO FICHA | EMBUTIDA | (S/ACESSÓRIOS) (M2) |) |
|--|------|-------|-------|------------|-----------------|---------------------|---|
|--|------|-------|-------|------------|-----------------|---------------------|---|

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| 11705 | PORTA DE FICHA EMBUTIDA | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 268,7800 | R\$ 268,7800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 268,7800 |

| Mão de C | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | н | 2,02000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 33,8754 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | н | 2,02000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 41,9554 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 75,8308 |

VALOR: R\$ 344,61

| 1 | 6.2. C1408 | FORRAMEN' | TO 01 | U BATENT | E DE MA | DEIRA (M) |
|---|------------|-----------|-------|----------|---------|-----------|
| | | | | | | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|----------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 18274 | FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA, L = 15 cm | SEINFRA | cı | 0,20000000 | R\$ 123,4500 | R\$ 24,6900 |
| 11590 | PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 0,2700 | R\$ 0,5400 |
| l1724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,04000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 0,6216 |
| l1919 | TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,3800 | R\$ 1,3800 |
| | | <u> </u> | 1 | | TOTAL Material: | R\$ 27,2316 |

| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | Н | 0,30000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 5,0310 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | Н | 0,30000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 6,2310 |
| | | | • | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 11,2620 |

VALOR: R\$ 38,49

| 6.3. C0042 ALIZAR (GUAR | NICÃO) DE MADEIRA (M) |
|-------------------------|-----------------------|
|-------------------------|-----------------------|

| 3.3. COU42 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (III) | | | | | |
|--|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 18268 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm | SEINFRA | м | 1,00000000 | R\$ 4,5400 | R\$ 4,5400 |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | |
|-------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|
| OBRA: | REFORMA É AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | | | |
| DESCRIÇÃO: | 255000 5 400 4010 04 5 5 5 7 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | |
| IDESCRIÇAU: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,65% | 47,76% | 05/2021 | | |
| CLIENTE: | PRESCRIPT AND | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | | 04/2023 | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | |

| | eará | | | | SINAPI | 2023/07 COM DESONI | ERAÇÃO 84,44% | 47,48% 08/2023 |
|--|----------------------------------|---|-------------------------|-------------------------------------|------------|---|---|--|
| | | | | 1 | · · · · · | | | |
| I1724 | PREGO | | | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 0,310 |
| | | | | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,850 |
| Mão de | Obra | _ | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10041 | AJUDANT | E DE CARPINTE | IRO | SEINFRA | н | 0,10000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 1,677 |
| 10498 | CARPINTE | EIRO | | S ROYERA, | Н | 0,10000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 2,077 |
| | | | / | 200 975 | | TOTAL Mão de Obra: | | A\$ 3,754 |
| | | | { } | ē — (1——) | 2 | | VALOR: | R\$ 8,6 |
| | | | , | 3-7 | ' / | | | |
| | | | | مناطبو | | | | |
| .4. C1144 | DOBRADIÇ | A CROMADA | 3" X 2 1/2" (UN) | Rublica | | · • | | |
| .4. C1144 Material | · - | A CROMADA | 3" X 2 1/2" (UN) | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | CA CROMADA | | $\overline{}$ | UNID | COEFICIENTE 1,00000000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 19,6700 | |
| Material | DOBRADI | | OMADA | FONTE | ļ | | | TOTAL R\$ 19,670 R\$ 0,900 |
| Material | DOBRADI | ÇA 3"X2 1/2" CR | OMADA | FONTE SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 19,6700 | R\$ 19,670 |
| Material | DOBRADI | ÇA 3"X2 1/2" CR | OMADA | FONTE SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 19,6700 R\$ 0,1500 | R\$ 19,670 R\$ 0,900 |
| Material 1027 1587 | DOBRADIO PARAFUS | ÇA 3"X2 1/2" CR | OMADA RA 1 3/4"X10MM | FONTE SEINFRA SEINFRA | ÜN | 1,00000000 6,00000000 | R\$ 19,6700 R\$ 0,1500 TOTAL Material: | R\$ 19,670 R\$ 0,900 R\$ 20,570 |
| Material I1027 1587 Mão de | DOBRADIO PARAFUS | ÇA 3"X2 1/2" CR O PARA MADEII E DE CARPINTE | OMADA RA 1 3/4"X10MM | FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE | UN | 1,00000000 6,00000000 COEFICIENTE | R\$ 19,6700 R\$ 0,1500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700 | R\$ 19,670 R\$ 0,900 R\$ 20,570 |
| Material 1027 1587 Mão de 10041 | DOBRADIO PARAFUS Obra AJUDANTI | ÇA 3"X2 1/2" CR O PARA MADEII E DE CARPINTE | OMADA RA 1 3/4"X10MM | FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA | H ZZ | 1,00000000 6,00000000 COEFICIENTE 0,25000000 0,25000000 | R\$ 19,6700 R\$ 0,1500 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 16,7700 | R\$ 19,670 R\$ 0,900 R\$ 20,570 TOTAL |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------|---------|-------------|-------------|--------------------|------------|
| l1155 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 46,0000 | R\$ 46,000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 46,000 |
| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | н | 2,00000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 33,540 |
| 0498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | н | 2,00000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 41,540 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 75,080 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |
|----------|---|---------|---------|-------------|-----------------|-------------|--------------|--------------|
| 18339 | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA) | SEINFRA | SEINFRA | SEINFRA | INFRA M2 | 1,00000000 | R\$ 287,1000 | R\$ 287,1000 |
| | | | - | | TOTAL Material: | R\$ 287,100 | | |

| 7. C2670 | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4 | mm, COLOCADO (M2) | | | | |
|----------|--|-------------------|------|-------------|-----------------|--------------|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12256 | VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 153,3300 | R\$ 153,3300 |
| | | <u> </u> | , | | TOTAL Material: | R\$ 153,3300 |



11858

SERRALHEIRO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS |
|------------|---|
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL |

| 1 | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| ┨ | FONTE | VERSÃO | HQRA | MÉS | REF. |
| | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| 1 | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| ł | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | | 04/2023 |
| 1 | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

VALOR:

R\$ 153,33

| | | ileniit.a | | | | |
|------------|----------------------------|-----------|-------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| i.8. C1873 | PELÍCULA DE INSULFILM (M2) | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | ··· · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| Material | 图 . A | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11611 | PELICULA DE INSULFILM | SEINFRA | M2 | 1,05000000 | R\$ 41,2900 | R\$ 43,3545 |
| | | , , | | | TOTAL Material: | R\$ 43,3545 |
| Mão de s | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| l1530 | MONTADOR | SEINFRA | Н | 0,25000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 5,1925 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,1925 |

VALOR: R\$ 48,55

C4726 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

| Material | and contain the construction of the same transfer transfer to be a second to the contains the contains to the contains the | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| 19048 | FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA | SEINFRA | UN | 2,40000000 | R\$ 5,5100 | R\$ 13,2240 |
| 19040 | PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA | SEINFRA | UN | 0,40000000 | R\$ 529,2000 | R\$ 211,6800 |
| 19046 | POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,50M - COM TAMPA) CHUMBADO | SEINFRA | UN | 0,40000000 | R\$ 93,7100 | R\$ 37,4840 |
| 19049 | SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR | SEINFRA | M2 | 2,03000000 | R\$ 16,5400 | R\$ 33,5762 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 295,9642 |

VALOR: R\$ 295,96

6.10. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|----------|-------------|-----------------|--------------|
| 18437 | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 494,5200 | R\$ 494,520 |
| | | | <u> </u> | | TOTAL Material: | R\$ 494,5200 |

R\$ 494,52

R\$ 20,7700

TOTAL Mão de Obra:

2,50000000

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------------|----------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 18440 | GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 147,9600 | R\$ 147,960 |
| - | | <u> </u> | -1 | - | TOTAL Material: | R\$ 147,960 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10046 | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SEINFRA | н | 1,50000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 25,155 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA.CE Nº 15137703-1 (85, 9 9153.5033

SEINFRA

н

R\$ 225,04

R\$ 51,9250

A\$ 77,0800



Material

00043131

ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)

| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | | | | |
| processio. | | FONTE | VERSÃO | HQRA | MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| 01 (FNTF) | PRESENTING AND | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | - | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: | PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------|---|-----------|----------|-------------|--------------------|-----------|
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | МЗ | 0,00250000 | R\$ 74,7200 | R\$ 0,18 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 0,32400000 | R\$ 1,1000 | R\$ 0,35 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 0,32400000 | R\$ 0,5600 | R\$ 0,18 |
| | | | L | | TOTAL Material: | R\$ 0,72 |
| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | 7 | 0,30000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 6,23 |
| 12543 | SERVENTE | SEMERA DE | (AC) | 0,32000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 4,97 |
| | • | S FLS & | 2/ 3 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 11,20 |
| | | 3-4 | 5 | | VALOR: | R\$ 11, |
| | | Rub | rica | | | |
| . C4463 (| CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M) | | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10926 | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 2,4600 | R\$ 7,38 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 7,3 |
| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 10,38 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 0,50000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 7,77 |
| | | | • | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 18,11 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0200 | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 | SEINFRA | мз | 0,00200000 | R\$ 506,5000 | R\$ 1,01 |
| | | | ! | | TOTAL Serviço: | A\$ 1,0 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 26 |
| <u> </u> | | | | | | |
| . C3448 I | BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm (M) | | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,10000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 1,55 |
| 16232 | REGUA DE MADEIRA (1X10)CM | SEINFRA | М | 1,00000000 | R\$ 6,7700 | R\$ 6,77 |
| | | | • | | TOTAL Material: | R\$ 8,3 |
| Mão de C |)bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | Н | 0,50000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 8,38 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | Н | 0,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 10,38 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 18,7 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 27 |
| | | | | | | |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA E. N. A. 137708-1 (85, 9 9) 33.3033

UNID

KG

COEFICIENTE

0,07110000

FONTE

SINAPI

R\$ 1,47

TOTAL

PREÇO UNITÁRIO

R\$ 20,78



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : | | | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | НОЯА | MES | REF. | | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | | 04/2023 | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | | |

| | \ | (NubHea) | / [| | Complementares: | |
|----------|---|-----------|-------------|-------------|---------------------|-----------|
| | 19 | Rubriea | 7 | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos | R\$ 10,3 |
| 88278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | 2) H | 0,56720000 | R\$ 18,32 | R\$ 10,3 |
| Mão de O | obra com Encargos Complementares | FLSOME | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | NO DE LIC | <u> </u> | | TOTAL Material: | R\$ 55,7 |
| 00039427 | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, '46 X 18' (L X H), COMPRIMENTO 3 M | SINAPI | М | 2,40180000 | R\$ 7,75 | R\$ 18,6 |
| 00039430 | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | SINAPI | UN | 2,21270000 | A\$ 2,92 | R\$ 6,46 |
| 0040552 | PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM | SINAPI | CENTO | 0,03330000 | R\$ 64,28 | R\$ 2,1 |
| 00040547 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | SINAPI | CENTO | 0,02210000 | R\$ 37,49 | R\$ 0,82 |
| 00036238 | FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | SINAPI | M2 | 1,03260000 | R\$ 25,41 | R\$ 26,23 |

| Equipame | ento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|--------------|--|-----------|
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,00400000 | R\$ 19,91 | R\$ 0,07 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,02900000 | R\$ 21,02 | R\$ 0,60 |
| | | | | TOTAL Equipa | mento Custo Horário: | R\$ 0,67 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00004430 | CAIBRO NAO APARELHADO '5 X 6' CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 0,39100000 | R\$ 13,50 | R\$ 5,27 |
| 00039027 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | SINAPI | KG | 0,05000000 | R\$ 14,43 | R\$ 0,72 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 5,99 |
| Mão de O | bra com Encargos Complementares | FONTE | บทเบ | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,19200000 | R\$ 19,78 | R\$ 3,79 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,22800000 | R\$ 24,10 | R\$ 5,49 |
| | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 9,26 |
| | | | i | | VALOR: | R\$ 15,94 |

| | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 RANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2) | ÁGUAS CO | M TELHA | CERÂMICA OU | DE CONCRETO D | E ENCAIXE |
|----------|--|----------|---------|--------------|----------------------|-----------|
| Equipame | ento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 93282 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHI | 0,03320000 | R\$ 19,91 | R\$ 0,6 |
| 93281 | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | SINAPI | CHP | 0,02400000 | R\$ 21,02 | R\$ 0,5 |
| | | | | TOTAL Equips | mento Custo Horário: | R\$ 1, |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00020247 | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | SINAPI | КG | 0,03000000 | R\$ 15,99 | R\$ 0,4 |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | i | DATA: 07/11/2023 | BD1 : | | | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| 01 151175 | ODESCRIPA MUNICIPAL OS CACCAMEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | - | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | |

| R\$ 8 | R\$ 2,57 | 3,29200000 | M | SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5° CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA |
|-------|---|-------------|------------------------|---------|---|
| R\$ | TOTAL Material: | • | | | - |
| TOTAL | PREÇO UNITÁRIO | COEFICIENTE | UNID | FONTE | Obra com Encargos Complementares |
| R\$ | R\$ 19,78 | 0,26500000 | E | SINAPOD | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |
| R\$: | R\$ 24,10 | 0,11800000 | 201 | S EI S | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES |
| R\$ | le Obra com Encargos Complementares: | } | 7 | E / | |
| R\$ 1 | VALOR: | | \supset 0 $^{\circ}$ | Rub | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|-----------------|------|-------------|--------------------|------------|
| 2045 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | SEINFRA | UN | 15,00000000 | R\$ 0,7100 | R\$ 10,650 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 10,650 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 2391 | PEDREIRO | SEINFRA | Н | 1,10000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 22,847 |
| 2543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 1,10000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 17,105 |
| | _ | · · · · · · · · | 1 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 39,952 |

| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|---|---|---|--|
| CAIBRO NAO APARELHADO, '6 X 8' CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | М | 5,50000000 | R\$ 21,48 | R\$ 118,14 |
| ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 27,57 | R\$ 27,57 |
| PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | SINAPI | KG | 1,35000000 | R\$ 14,43 | R\$ 19,48 |
| SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | М | 5,50000000 | A\$ 5,10 | R\$ 28,05 |
| TABUA NAO APARELHADA '2,5 X 20' CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | М | 3,00000000 | R\$ 19,07 | R\$ 57,21 |
| VIGA NAO APARELHADA '6 X 12° CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | SINAPI | M | 14,50000000 | R\$ 28,55 | R\$ 413,97 |
| | - | | | TOTAL Material: | R\$ 664,42 |
| bra com Encargos Complementares | FONTE | DIND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 3,45900000 | R\$ 19,78 | R\$ 68,41 |
| CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 14,98800000 | R\$ 24,10 | R\$ 361,21 |
| | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 429,62 |
| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 502,57 | R\$ 502,57 |
| | | • | | TOTAL Serviço: | R\$ 502,57 |
| | | | | VALOR: | |
| | ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIA COMPANIA DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A | ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA PORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES FONTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A | ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SINAPI KG SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIA COMPARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIA COMPARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, SINAPI M ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIA COMPARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, SINAPI M AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES FONTE UNID INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM SINAPI UN MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A | ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SINAPI KG 1,35000000 SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA DIA COMPENCIANO DE PORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 14,98800000 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 14,98800000 TOTAL Mão d INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM SINAPI UN 1,00000000 | ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) SINAPI KG 1,35000000 R\$ 14,43 SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, SINAPI M 3,00000000 R\$ 19,07 ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, SINAPI M 14,50000000 R\$ 28,55 ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA TOTAL Material: PREGO DE ACO POLIDO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 3,45900000 R\$ 19,78 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SINAPI H 14,98800000 R\$ 24,10 TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 |

| 8.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2) | | | | | | |
|---|-------|------|-------------|----------------|-------|--|
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | l | DATA: 07/11/2023 | BOI : | 25,92% | | | | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | | |
| 0.15155 | COCCETUDA ANIANODAL DE CADRAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | • | 04/2023 | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | | |

| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | МЗ | 0,00610000 | R\$ 67,5000 | R\$ 0,4118 |
|--------|------------------|-----------|------|-------------|---------------------------------------|-------------|
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,43000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 1,360 |
| | | • | | | TOTAL Material: | R\$ 1,772 |
| | At | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| Mão de | Obra | FONTE | DIND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I2391 | PEDREIRO | | | 0,10000000 | | |
| | | SEIDER DE | 7 | | R\$ 20,7700 | R\$ 2,0770 |

| | | Rubn | | | VALOR: | R\$ 6,18 |
|------------|---|--------------------|---------------|-------------|--------------------|-------------|
| 2. C3037 F | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIR | ADA, TRAÇO 1:4 (M2 | 2) | | | |
| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 2391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,60000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 12,4620 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 0,60000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 9,3300 |
| | | <u>_</u> | ,I | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 21,7920 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0165 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4 | SEINFRA | М3 | 0,02500000 | R\$ 791,0800 | R\$ 19,7770 |
| | | • | _! | | TOTAL Serviço: | R\$ 19,7770 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 41,57 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| 16508 | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS | SEINFRA | KG | 4,00000000 | R\$ 2,0300 | R\$ 8,1200 |
| 16497 | CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 33,3300 | R\$ 36,663 |
| | | | | ., | TOTAL Material: | R\$ 44,783 |

| Mão de O | bra | FONTE | סואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 11328 | LADRILHISTA | SEINFRA | Н | 0,72000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 14,9544 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 0,72000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 11,1960 |
| \ | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 26,1504 |
| | | | | | | |

VALOR: R\$ 70,93

| | FONTE | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------------------------|--|---|--------------------|--|
| 0118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | | KG | 0,66100000 | R\$ 3,5900 | R\$ 2,3730 |
| | , | | ··········· | TOTAL Material: | R\$ 2,3730 |
| | FONTE | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | SEINFRA | н | 0,23000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 4,7771 |
| | SEINFRA | н | 0,23000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 3,5765 |
| | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 8,353 |
| | BRICADA PARA REJUNTAMENTO | BRICADA PARA REJUNTAMENTO SEINFRA FONTE SEINFRA | BRICADA PARA REJUNTAMENTO SEINFRA KG FONTE UNID SEINFRA H | SEINFRA KG | SEINFRA KG 0,66100000 R\$ 3,5900 |

Carlos Magno L. F. Junior Engenheiro Civil CREA-CE: M. 199737708-1 (85, 9 9753.3033



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | |
|---|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | T | DATA: 07/11/2023 | BDI: | | | |
| 7_ | | FONTE | _ VERSÃO _ | HORA | MES | REF. | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47.76% | 05/2021 | |
| | PRESENTING AND | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | • | 04/2023 | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PRECO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|----------------------------|--------------------|---|---|---|
| 16508 | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS | SEINFRA | KG | 8,00000000 | R\$ 2,0300 | R\$ 16,240 |
| 16500 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2 | 1,10000000 | R\$ 43,4400 | R\$ 47,784 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 64,024 |
| Mão de C | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11328 | LADRILHISTA | SEINFRA | н | 0,72000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 14,954 |
| 100.00 | | Z I SEINARA | Н | 0,72000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 11,196 |
| 12543 | SENVENTE SEL SEL |) (| 1 | | | |
| 12543 | OFFLSOS E | - A | .1 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 26,15 |
| 12543 | w _o - | (5) | .1 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 26,15 R\$ 90, |
| | Rub | rica c | | | VALOR: | R\$ 90, |
| i. C1123 | w _o - | rica c | , ACIMA | | VALOR: | R\$ 90, |
| i. C1123 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E | rica c | ACIMA I | | VALOR: | R\$ 90, |
| i. C1123 AREDE/F | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E | M CERÂMICA | | DE 30x30 cm (90 | VALOR: 00 cm²) E PORCE PREÇO UNITÁRIO | R\$ 90, |
| i. C1123 AREDE/F | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E | M CERÂMICA | UNID | DE 30x30 cm (90 COEFICIENTE | VALOR: 00 cm²) E PORCE PREÇO UNITÁRIO | R\$ 90, |
| i. C1123 AREDE/F | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E PISO) (M2) ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | M CERÂMICA | UNID | DE 30x30 cm (90 COEFICIENTE | VALOR: 10 cm²) E PORCE PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,5900 | R\$ 90, LANATOS TOTAL R\$ 0,60 |
| i. C1123 AREDE/F Material | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E PISO) (M2) ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | M CERÂMICA FONTE SEINFRA | UNID KG | DE 30x30 cm (90 COEFICIENTE 0,16900000 | VALOR: DO cm ²) E PORCE PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,5900 TOTAL Material: | R\$ 90, LANATOS TOTAL R\$ 0,60 |
| i. C1123 AREDE/F Material I0118 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E PISO) (M2) ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | M CERÂMICA FONTE SEINFRA | UNID KG UNID | DE 30x30 cm (90 COEFICIENTE 0,16900000 COEFICIENTE | VALOR: DO cm ²) E PORCE PREÇO UNITÁRIO R\$ 3,5900 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO | R\$ 90 LANATOS TOTAL R\$ 0,60 R\$ 0,6 |

| | | | | | VALOR: | R\$ 7,87 |
|------------|---|---------------------------------------|------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | | | _ | |
| 1. C3025 I | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇA | MENTO (M3) | | | | |
| Mão de C | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 2391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 2,00000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 41,5400 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 6,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 93,300 |
| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 134,840 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0839 | CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | М3 | 1,00000000 | R\$ 389,4800 | R\$ 389,480 |
| | | | • | | TOTAL Serviço: | R\$ 389,480 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 524,3 |

| usto Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---|---|---|---|--|
| QUINA DE POLIR (CHP) | SEINFRA | н | 0,80000000 | R\$ 0,8638 | R\$ 0,691 |
| | | .1 | TOTAL Equipa | mento Custo Horário: | R\$ 0,691 |
| ************************************** | FONTE | ОІИО | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| REGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS | SEINFRA | KG | 21,00000000 | R\$ 0,4800 | R\$ 10,080 |
| EIA GROSSA | SEINFRA | МЗ | 0,03000000 | R\$ 74,7200 | R\$ 2,241 |
| RA | SEINFRA | КG | 0,10000000 | R\$ 16,1600 | R\$ 1,616 |
| MENTO PORTLAND Carlos Magno L. F. | uni s EINFRA | KG | 26,58000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 14,884 |
| | REGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS EIA GROSSA RA | FONTE REGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS SEINFRA EIA GROSSA SEINFRA RA SEINFRA | FONTE UNID REGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS SEINFRA KG EIA GROSSA SEINFRA M3 RA SEINFRA KG | FONTE UNID COEFICIENTE REGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS SEINFRA KG 21,00000000 EIA GROSSA SEINFRA M3 0,03000000 RA SEINFRA KG 0,10000000 | TOTAL Equipamento Custo Horário: FONTE |

CREATE: N (1737708-1 (35), 9 37 = 3.5053



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | |
|---|---|---------|-------------------------|--------------|---------|---------|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : 25,92% | | | |
| process is | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LÉMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07 % | 08/2023 | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | | 04/2023 | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | |

| | | (32) | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 53,969 |
|--------|------------------------------------|----------------|------|-------------|--------------------|------------|
| 12543 | SERVENTE | S FLS B SEINAA | Н | 1,20000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 18,660 |
| 12391 | PEDREIRO | NO DE SEINERA | н | 1,20000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 24,924 |
| 11227 | GRANITEIRO / MARMORISTA | SEINFRA | н | 0,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 10,385 |
| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 37,711 |
| 11316 | JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS | SEINFRA | М | 2,50000000 | R\$ 1,3800 | R\$ 3,450 |
| 11102 | ESMERIL N.60 | SEINFRA | UN | 0,05000000 | R\$ 35,1700 | R\$ 1,758 |
| 11101 | ESMERIL N.36 | SEINFRA | UN | 0,10000000 | R\$ 36,8100 | R\$ 3,681 |

| Equipam | ento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-----------------|----------------------|-----------|
| 0612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | Н | 0,07570000 | R\$ 27,4607 | R\$ 2,078 |
| 0725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | н | 0,00410000 | R\$ 42,1649 | R\$ 0,17 |
| | | | | TOTAL Equipa | mento Custo Horário: | R\$ 2,25 |
| Material | Andrew Committee | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 0109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | МЗ | 0,05680000 | R\$ 67,5000 | R\$ 3,83 |
| 2403 | PÓ DE PEDRA | SEINFRA | МЗ | 0,00650000 | R\$ 60,4600 | R\$ 0,39 |
| 9513 | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL | SEINFRA | UN | 51,00000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 28,56 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 32,78 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 0445 | CALCETEIRO | SEINFRA | н | 0,15950000 | R\$ 20,7700 | R\$ 3,31 |
| 2543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 0,15950000 | R\$ 15,5500 | R\$ 2,48 |
| | | I | - | ··· | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 5,79 |

| | | | | | VALOR: | R\$ 40,83 |
|-----------|---|------------------|----------|--------------|-----------------------|-------------|
| .4. C5027 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), (| COLORIDO - COMPA | CTAÇÃO | MECANIZADA (| M2) | |
| Equipan | nento Custo Horário | FONTE | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10612 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | SEINFRA | н | 0,07570000 | R\$ 27,4607 | R\$ 2,0788 |
| 10725 | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | Н | 0,00410000 | R\$ 42,1649 | R\$ 0,1729 |
| | | | <u>.</u> | TOTAL Equipa | amento Custo Horário: | R\$ 2,2517 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | М3 | 0,05680000 | R\$ 67,5000 | R\$ 3,8340 |
| 12403 | PÓ DE PEDRA | SEINFRA | МЗ | 0,00650000 | R\$ 60,4600 | R\$ 0,3930 |
| 19512 | TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO | SEINFRA | UN | 51,00000000 | R\$ 0,6800 | R\$ 34,6800 |
| | | | .1 | | TOTAL Material: | R\$ 38,9070 |
| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10445 | CALCETEIRO | SEINFRA | Н | 0,15950000 | R\$ 20,7700 | R\$ 3,3128 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 0,15950000 | R\$ 15,5500 | R\$ 2,4802 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREARE: NE 1997/37/08-1 (35, 9 97 53.50 53 R\$ 5,7930

TOTAL Mão de Obra:



OBRA:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA : 07/11/2023 BDI : 25,92% REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS FONTE VERSÃO HORA MES ORSE 2023/05 111,93% 70,07%

EINFRA

DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EM

LOCAL: LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

| - | | | | |
|---|-------------------------|---------|--------|---------|
| | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
| | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | • | 04/2023 |
| | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

VALOR: R\$ 46,95

| | Rubrica | |
|------|---------|---|
| | | • |
| | | - |
| | | |

| 9.5. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M) | | | | | | | |
|--|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|--|
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | |
| 10971 | MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m | SEINFRA | М | 1,00000000 | R\$ 12,4300 | R\$ 12,4300 | |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 12,4300 | |

| Mão de Ot | | FONTE | מואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------|----------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,18000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 3,7386 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 0,36000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 5,5980 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 9,3366 |

| Serviço | | FONTE | סואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 0170 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | SEINFRA | МЗ | 0,00100000 | R\$ 509,7400 | R\$ 0,5097 |
| | - | • | | | TOTAL Serviço: | R\$ 0,5097 |
| | | | | | | |

| VALOR: | R\$ 22,28 |
|---------|-----------|
| 7720111 | **** |

9.6. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| | O EMBORRACHADO E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR RTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA TÓXICA (COLOCADO) | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 222,7000 | R\$ 222,7000 |
| • | | | • | | TOTAL Material: | R\$ 222,7000 |

| | | VALOR: | R\$ 222,70 |
|--|--|--------|------------|
|--|--|--------|------------|

| 10.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, M | MATERIAL E EXECUÇÃO (PT) |
|---------------------------------|--------------------------|
|---------------------------------|--------------------------|

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | М3 | 0,00350000 | R\$ 74,7200 | R\$ 0,2615 |
| 0441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 2,50000000 | R\$ 1,1000 | R\$ 2,7500 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,50000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 1,4000 |
| 10884 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 0,5900 | R\$ 1,1800 |
| 10885 | COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 1,7600 | R\$ 7,0400 |
| l1293 | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 4,9800 | R\$ 4,9800 |
| 11412 | LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 1,5500 | R\$ 3,1000 |
| 11426 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,9600 | R\$ 2,9600 |
| 11973 | TE PVC SOLDAVEL 32MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 3,3300 | R\$ 3,3300 |
| 12200 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') | SEINFRA | М | 1,20000000 | R\$ 2,9900 | R\$ 3,5880 |
| 12201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | SEINFRA | М | 5,00000000 | R\$ 6,7100 | R\$ 33,5500 |
| | <u> </u> | · | • | | TOTAL Material: | R\$ 64,139 |

| Mão de C | · - · - | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------|---------|------|-------------|--------------------|--------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | Н | 3,00000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 50,3100 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | н | 3,00000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 60,9600 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 2,50000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 38,8750 |
| | | | 1 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 150,1450 |



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS DATA: 07/11/2023 BDi: 25,92% FONTE VERSÃO HORA MES REF. DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS ORSE 2023/05 111,93% 70,07% 08/2023 LOCAL: LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 SICRO 2023/01 COM DESONERAÇÃO 04/2023 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PFLS 284

2023/07 COM DESONERAÇÃO

VALOR: R\$ 214,28

47,48%

08/2023

84,44%

| | | 13- | -5/ | | | |
|-------------|--|----------|----------|-----------------|--------------------|-------------|
| 10.2. C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT) | Rubric | a) | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | М3 | 0,00400000 | R\$ 74,7200 | R\$ 0,298 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 3,00000000 | R\$ 1,1000 | R\$ 3,300 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 3,00000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 1,680 |
| 11283 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 1,3900 | R\$ 2,780 |
| 11284 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,8600 | R\$ 1,860 |
| 11282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 6,1600 | R\$ 6,160 |
| 12013 | TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,3900 | R\$ 2,390 |
| 12012 | TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4") | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 11,8300 | R\$ 11,830 |
| 2193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | SEINFRA | М | 0,33000000 | R\$ 10,8400 | R\$ 3,577 |
| 12194 | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688) | SEINFRA | М | 1,50000000 | R\$ 3,9100 | R\$ 5,865 |
| 12195 | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688) | SEINFRA | М | 0,50000000 | R\$ 6,6500 | R\$ 3,325 |
| | | 1 ,,,, | I | | TOTAL Material: | R\$ 43,066 |
| - Mão de C | Obra (4) min (2) min (| FONTE | .≟UNID : | - COEFICIENTE - | PREÇO UNITÁRIO | - TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | Н | 3,00000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 50,310 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | Н | 3,00000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 60,960 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 2,50000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 38,875 |
| · · · · | <u> </u> | <u>.</u> | 1 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 150,145 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 193,2 |

| | | | | | VALOR: | R\$ 193,21 |
|-----------|--|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | | | | |
| .3. C0348 | B BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN) | | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| I0171 | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 395,9500 | R\$ 395,950 |
| 0406 | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 209,4800 | R\$ 209,480 |
| 11091 | ENGATE CROMADO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 17,7100 | R\$ 17,710 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | м | 0,56000000 | R\$ 0,2800 | R\$ 0,156 |
| 11579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 7,5000 | R\$ 15,000 |
| 11925 | TAMPA PLASTICA PARA BACIA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 28,9500 | R\$ 28,950 |
| | <u> </u> | | | | TOTAL Material: | R\$ 667,246 |
| Mão de (| Obra | FONTE | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | Н | 2,00000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 33,540 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | н | 2,00000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 40,640 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 74,180 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 741,4 |

| 10.4. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M) | | | | | | |
|---|------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| Material | | FONTE | DIND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | МЗ | 0,00050000 | R\$ 74,7200 | R\$ 0,0374 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 0,15000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 0,0840 |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | 1POSIÇ | ÕES DE CUSTO | S | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | 1 | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
| processio | DESCRIPTION OF SECURITION AND VICTOR SALES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47.76% | 05/2021 |
| | \ | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESCNERAÇÃO | 84 44% | 47 48% | 08/2023 |

| 11646 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S | SEINFRA | Ιм | 1,00000000 | R\$ 194,0400 | R\$ 194,040 |
|------------------|---|----------|--|-------------|-------------------------------|---------------------|
| | 2 - 4 - 5 - 5 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - | GENTER | | 1,00000000 | TOTAL Material: | R\$ 194,040 |
| | | | | | TOTAL Material. | NØ 134,10 |
| Mão de C | Dbra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 11530 | MONTADOR | SEINFRA | н | 1,00000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 20,77 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,25000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 5,19 |
| 12543 | SERVENTE | SHER | Н | 0,35000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 5,44 |
| | N. S. | FLS. 730 | 7 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 31,40 |
| | ξĚ | | ટ્ટ) | <u> </u> | VALOR: | R\$ 225, |
| | \% | ,— | 5/ | | 7.5 | 7,0 220, |
| | | Rubica | / | | | |
| .5. C2832 | PROSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN) | | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 0280 | BRITA | SEINFRA | М3 | 1,49200000 | R\$ 76,1900 | R\$ 113,67 |
| 12298 | CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 34,3300 | R\$ 102,99 |
| 12456 | TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688) | SEINFRA | М | 2,50000000 | R\$ 10,8400 | R\$ 27,10 |
| | | | *, | | TOTAL Material: | R\$ 243,76 |
| Mão de C | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 2,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 31,10 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 31,10 |
| 0 | | FOUTE | T | corrunt | ancoo unitationo | 70741 |
| Serviço C0073 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm | SEINFRA | UNID M2 | 10,05000000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 59,8200 | TOTAL R\$ 601,19 |
| C0073 | C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | JEINFRA | IVIZ | 10,0300000 | N\$ 35,62001 | πφ σσ 1,13 |
| C0074 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm | SEINFRA | M2 | 12,92000000 | R\$ 104,7900 | R\$ 1.353,88 |
| C0216 | ARMADURA CA-50A MÉDIA D≖ 6,3 A 10,0mm | SEINFRA | KG | 41,86000000 | R\$ 14,1300 | R\$ 591,48 |
| C0838 | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | М3 | 0,29000000 | R\$ 375,3300 | R\$ 108,84 |
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3 | 0,59800000 | R\$ 395,5400 | R\$ 236,53 |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | SEINFRA | МЗ | 14,24000000 | R\$ 41,2100 | R\$ 586,83 |
| C2784 | | SEINFRA | M2 | 1,84000000 | R\$ 66,1900 | R\$ 121,78 |
| C2784 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | SEINFHA | 1 | | ' ' | |
| | FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 11,00000000 | R\$ 22,2500 | R\$ 244,75 |
| 1400 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA | | | 11,00000000 | R\$ 22,2500 TOTAL Serviço: | R\$ 244,75 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | МЗ | 0,00800000 | R\$ 74,7200 | R\$ 0,597 |
| 11230 | BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 422,6400 | R\$ 422,640 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 3,20000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 1,792 |
| | | | • | | TOTAL Material: | R\$ 425,029 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | Н | 1,20000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 24,924 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 2,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 31,100 |
| | _ | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 56,024 |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA- E. PANTYST7034 (35, 9 9 / 53.5033



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | 1 00.3 | DATA : 07/11/2023 | BDI | : 25.92% | |
|------------|---|---------|-------------------------|------------------|----------|--------------------|
| | · | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | ÄEF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM BESONERAÇÃO | | | 04/2023 08/2023 |
| | | 1 | | 83,85% 84,44% | | 47,76% 47,48% |

% FLS. OC. P.

VALOR: R\$ 481,05

| 10.7. 86938 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OL | FOUNTER | TE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM |
|--|---------|---|
| METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN) | | |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|--|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 86901 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 152,77 | R\$ 152,77 |
| 86881 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00000000 | A\$ 199,10 | R\$ 199,10 |
| 86877 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 65,36 | R\$ 65,36 |
| | | | • | | TOTAL Serviço: | R\$ 417,23 |

VALOR: R\$ 417,23

1666. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|------------|
| 86900 | CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 188,21 | R\$ 188,21 |
| 86881 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 199,10 | R\$ 199,10 |
| 86878 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 70,50 | R\$ 70,50 |
| | | | • | | TOTAL Serviço: | R\$ 457,81 |

VALOR: R\$ 457,81

10.9. 86914 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|----------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,02100000 | R\$ 3,70 | R\$ 0,07 |
| 00013417 | TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1143) | | UN | 1,00000000 | R\$ 84,65 | R\$ 84,65 |
| | <u></u> | <u> </u> | | | TOTAL Material: | R\$ 84,72 |

| Mão de C | Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|--|------------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,15250000 | R\$ 23,71 | R\$ 3,61 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,04810000 | R\$ 18,62 | * R\$ 0,89 |
| | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | |

VALOR: R\$ 89,22

10.10. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF, 01/2020 (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 00003146 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | SINAPI | UN | 0,02100000 | R\$ 3,70 | R\$ 0,07 |
| 00013416 | TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4" (REF 1158) | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 75,96 | R\$ 75,96 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 76,03 |

| Mão de Ob | ora com Encargos Complementares | | - | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------|---------------------------------|-----------------|--------------|--------|------|-------------|----------------|----------|
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIF | O HIDRÁULICO CO | M ENCARGOS | SINAPI | Н | 0,11640000 | R\$ 23,71 | R\$ 2,75 |
| | COMPLEMENTARES | | | | بيما | nior — | <u> </u> | |

Cinios Gagno L. F. Julia Engenheiro Civit CREAL E. N. P. 1737 134 9 9 1 9 3

Página: 37



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | IPOSIÇ | ÕES DE CUSTO | S | | |
|------------|--|---------------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | Ι " | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | DESCRIPTION OF THE STATE OF THE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| AL IENTE. | PRESENTARIA ANNO PARIS P | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | B4,44% | 47,48% | 08/2023 |

| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINADI | 10× | 0,03670000 | R\$ 18,62 | R\$ 0,6 |
|----------------------------|--|--|---------|---|---|---|
| | | S FLS.2 | 37.2 | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 3,4 |
| | | (S) A | — Å | | VALOR: | R\$ 79,4 |
| 0.11, C35 | 13 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN) | - Rub | iea / | <u> </u> | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 16167 | CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 83,3800 | R\$ 83,380 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | М | 0,28000000 | R\$ 0,2800 | R\$ 0,078 |
| - | | | | | TOTAL Material: | R\$ 83,458 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | Н | 0,50000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 8,385 |
| 2320 | ENCANADOR | SEINFRA | н | 0,50000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 10,160 |
| _ | | ······································ | · | | TOTAL Mão de Obra: | 75 10 545 |
| | | | | | 101712 11120 00 00141 | R\$ 18,545 |
| | | | | | VALOR: | |
| 0.12. C11 | 51 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN) | | | | | R\$ 102,0 |
| 0.12. C11: | 51 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN) | FONTE | UNID | COEFICIENTE | | |
| ············ | 61 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN) CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" | FONTE SEINFRA | UNID | | VALOR: | R\$ 102,0 |
| Material | | | | COEFICIENTE | VALOR: | R\$ 102,0 |
| Material | CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" | SEINFRA | UN | COEFICIENTE 1,00000000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 50,9400 | R\$ 102,0 TOTAL R\$ 50,940 |
| Material | CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA | UN | COEFICIENTE 1,00000000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 50,9400 R\$ 0,2800 | R\$ 102,0 TOTAL R\$ 50,940 R\$ 0,078 |
| Material 10797 11180 | CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2" FITA DE VEDAÇÃO | SEINFRA SEINFRA | UN M | COEFICIENTE 1,00000000 0,28000000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 50,9400 R\$ 0,2800 TOTAL Material: | R\$ 102,0 TOTAL R\$ 50,940 R\$ 5,078 |

| • | | | | | VALOR: | R\$ 69,56 |
|------------|------------------------------|------------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10.13. C46 | 70 PORTA PAPEL METÁLICO (UN) | | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 18670 | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 20,5100 | R\$ 20,5100 |
| | <u> </u> | <u>, l</u> | | | TOTAL Material: | R\$ 20,5100 |
| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | Н | 0,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 10,3850 |
| | <u> </u> | , | l. | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 10,3850 |
| | | | | | | |

| 00000377 Addition of Annual Services, in Secretarion of Services and Services of Services | Material | | FONTE | מואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--------------|---|--------|------|-------------|-----------------|---------|
| TOTAL Material: | 0000377 ASSI | ENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 36,95 | R\$ 36, |
| TO THE MASSIVE THE MASSIVE TO THE MASSIVE TO THE MASSIVE TO THE MASSIVE TO THE MA | | | _I | 1 | | TOTAL Material: | R\$ 36 |

R\$ 30,90

R\$ 18,5450

TOTAL Mão de Obra:

VALOR:



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | 8DI : | 25,92% | | | | |
| | Occopy 5 was well as a second supplied to | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| OLIENTE. | COSSISTING AND DE CARROLLE | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | - | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2022/07 COM DESCNERAÇÃO | 84.44% | 47.49% | 08/2022 | | | |

| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 0,15360000 | R\$ 23,71 | R\$ 3,64 |
|-------|--|----------|--------|---|-----------|-----------|
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINNE DE | 1 | 0,04840000 | R\$ 18,62 | R\$ 0,90 |
| | | S FLS.2 | 强剑 | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | R\$ 4,54 |
| | | \o | | | VALOR: | R\$ 41,49 |
| | | Rub | rica / | | | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 00036215 | BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70° CM X 45° CM | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 1.161,55 | R\$ 1.161,5 |
| 00004351 | PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8 | SINAPI | UN | 8,00000000 | R\$ 22,88 | R\$ 183,04 |
| <u> </u> | | | | | TOTAL Material: | R\$ 1.344,5 |
| Mão de C | Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 1,26470000 | R\$ 23,71 | R\$ 29,9 |
| | | | | 0.00050000 | 20.40.00 | D0 7 4 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,39850000 | R\$ 18,62 | R\$ 7,4 |

| Equipam | ento Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTÉ | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------|---|--------|------|--------------|----------------------|------------|
| 5679 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍO. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | СНІ | 0,0888000 | R\$ 51,59 | R\$ 4,58 |
| 5678 | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍO. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | SINAPI | СНР | 0,04360000 | R\$ 123,43 | R\$ 5,38 |
| - | | | | TOTAL Equipa | mento Custo Horário: | R\$ 9,96 |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00041629 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 390,12 | R\$ 390,12 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 390,12 |
| Mão de (| Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,12870000 | R\$ 24,45 | R\$ 3,14 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,10110000 | R\$ 18,62 | R\$ 1,88 |
| | | | | | | |

| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------|---|--------|------|-------------|----------------|-----------|
| 88628 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SINAPI | МЗ | 0,00150000 | R\$ 583,19 | R\$ 0,87 |
| 97735 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 | SINAPI | М3 | 0,03240000 | R\$ 2.301,87 | R\$ 74,58 |
| 97733 | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018 | SINAPI | М3 | 0,00480000 | R\$ 3.162,64 | R\$ 15,18 |
| 101624 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | SINAPI | M3 | 0,04050000 | R\$ 195,53 | R\$ 7,91 |

Engenheiro Civil CREA C. N. 1237700 (35 6 2) 3.5033

Página: 39

VALOR:

R\$ 1.381,99



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | |
|------------|--|---|-------------------------|---|--|--|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | _ | | | | | |
| DECORIGIO. | COSCORUL S AUDITADA DA SESTATA DA MARIA DA CARA DE CAR | FONTE | VERSÃO | | | | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 1 | | | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | (| | | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | | | | |

| DATA: 07/11/2023 | | BDI : 25,92% | | |
|-------------------------|---|--|---|--|
| VERSÃO | HORA | MES | REF. | |
| 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | |
| 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47.76% | 05/2021 | |
| 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | - | 04/2023 | |
| 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | |
| | VERSÃO 2023/05 027.1 COM DESONERAÇÃO 2023/01 COM DESONERAÇÃO | VERSÃO HORA 2023/05 111,93% 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 2023/01 COM DESONERAÇÃO | VERSÃO HORA MES 2023/05 111,93% 70,07% 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 2023/01 COM DESONERAÇÃO 47,76% | |

TOTAL Serviço: R\$ 98.54

VALOR: R\$ 503,64

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|--------------------|-----------|
| 10356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | SEINFRA | М | 12,00000000 | R\$ 1,9600 | R\$ 23,52 |
| 10419 | CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,7600 | R\$ 1,76 |
| 10428 | CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 10,2100 | R\$ 10,21 |
| 10957 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,0200 | R\$ 2,02 |
| 10981 | DISJUNTOR MONOPOLAR 16A | SEINFRA | UN | 0,10000000 | R\$ 9,5000 | R\$ 0,95 |
| 11075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | SEINFRA | М | 3,00000000 | R\$ 3,5000 | R\$ 10,50 |
| J1105 | ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,6100 | R\$ 2,61 |
| 11181 | FITA ISOLANTE | SEINFRA | М | 3,00000000 | R\$ 0,8200 | R\$ 2,46 |
| 11262 | INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 22,2900 | R\$ 22,29 |
| 11409 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | SEINFRA | UN | 2,00000000 | R\$ 0,8800 | R\$ 1,76 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 78,00 |
| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | Н | 3,00000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 50,31 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | Н | 3,00000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 62,31 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 2,50000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 38,87 |
| | <u> </u> | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 151,4 |

| Material | | FONTE | מואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 0363 | CABO LOGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS) | SEINFRA | М | 4,00000000 | R\$ 1,4200 | R\$ 5,680 |
| 0419 | CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18 | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 1,7600 | R\$ 1,760 |
| 0428 | CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM | SEINFRA | UN | 0,33000000 | R\$ 10,2100 | R\$ 3,369 |
| 0957 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,0200 | R\$ 2,020 |
| 1075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | SEINFRA | М | 3,00000000 | R\$ 3,5000 | R\$ 10,500 |
| 1409 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | SEINFRA | UΝ | 2,00000000 | R\$ 0,8800 | R\$ 1,760 |
| | | | • | | TOTAL Material: | R\$ 25,089 |
| Mão de | Obra | FONTE | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | н | 3,00000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 50,310 |
| 2312 | ELETRICISTA | SEINFRA | Н | 3,00000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 62,310 |
| 2543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 2,50000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 38,875 |
| | | 4 | 1 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 151,49 |

| 11.3. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN) | | | | | | | |
|--|-------|------|-------------|----------------|-------|--|--|
| Material | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | | |

Carlos Nagno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: Nº 17472 708-1 (85, 9.87.93.90.13



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | IPOSIÇ | ÕES DE CUSTO | S | | |
|------------|---|---------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : 25,92% | | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | E 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 63,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESCNERAÇÃO | 84 44% | 47 48% | กละวกวา |

| Ç4: | eră . | | | | SINAPI | 2023/07 COM DESON | ERAÇÃO 84,44% | 47,48% 08/2023 |
|-----------|---------------------|------------------|---|----------------|--------|---|-----------------|----------------|
| | <u> </u> | | | | | | | |
| 00013395 | | CHAPA DE AC | BARRAMENTO TRIFASICO, DE O GALVANIZADO, PARA 18 ICLUINDO BARRAMENTO | SINAPI | N | 1,00000000 | R\$ 476,35 | R\$ 476,3 |
| | | <u> </u> | | | | | TOTAL Material: | R\$ 476,3 |
| Mão de C | bra com Encargos Co | mplementares | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247 | AUXILIAR DE EL | ETRICISTA COM EN | CARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,53350000 | R\$ 20,24 | R\$ 10,7 |
| 88264 | ELETRICISTA C | OM ENCARGOS COA | PLEMENTARES | SINAPI | н | 0,53350000 | R\$ 24,72 | R\$ 13,11 |
| | | | | | | TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: | | R\$ 23,97 |
| Serviço | | | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 87367 | MÉDIA ÚMIDA) | PARA EMBOÇO/MAS | UME DE CIMENTO, CAL E AREIA SSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE RO MANUAL. AF_08/2019 | SINAPI NO D | T.CX | 0,01340000 | R\$ 687,55 | R\$ 9,21 |
| | | | | OFLS | ZULZ Z | | TOTAL Serviço: | R\$ 9,2 |
| | | | | 13- | brica | | VALOR: | R\$ 509,53 |
| | | | | Ru | UNLL | | | |
| .4. C4530 | DISJUNTOR DI | FERENCIAL DR-16 | 6A - 40A, 30mA (UN) | | | | | |
| | | | | | | | | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 18365 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 114,9500 | R\$ 114,950 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 114,950 |
| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | н | 0,60000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 10,062 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | н | 0,60000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 12,4620 |
| | | L | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 22,524 |

| | | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| 1017 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 61,5200 | R\$ 61,520 |
| | | 1 | | TOTAL Material: | R\$ 61,520 |

| Mão de (| | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | Н | 0,90000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 15,0930 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | н | 0,90000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 18,6930 |
| | | | · | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 33,7860 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 95.31 |

| | 7 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETA | S PLANAS E | м снара | DE AÇO PINTA | DA ELETROSTA | TICAMENTE |
|----------|--|------------|---------|--------------|-----------------|--------------|
| Material | REM ALUMÍNIO COMPLETA (UN) | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 19112 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 117,9600 | R\$ 117,9600 |
| | 1 | | • | | TOTAL Material: | R\$ 117,960 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | н | 1,50000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 25,1550 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | н | 1,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 31,1550 |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | IPOSIÇ | ÕES DE CUSTO | S | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|----------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | T | DATA: 07/11/2023 | BDI: | : 25,92% | |
| progne i e | DEFENDING A LIGHT OF THE STATE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,65% | 47,76% | 05/2021 |
| | PRESENTABLE AND PROPERTY OF A CASALIST | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SNAPI | 2023/07 COM DESCNERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

TOTAL Mão de Obra: R\$ 56,3100

VALOR: R\$ 174,27

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|--------------------|-------------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | МЗ | 0,16800000 | R\$ 67,5000 | R\$ 11,340 |
| 10280 | BRITA | SEINFRA | МЗ | 0,21100000 | R\$ 76,1900 | R\$ 16,076 |
| 10356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | SEINFRA | М | 20,50000000 | R\$ 1,9600 | R\$ 40,180 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 53,00000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 29,680 |
| 12389 | PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 10,9600 | R\$ 43,840 |
| 16694 | POSTE METALICO CONICO RETO H=10.0m, MOD. LP-531.B/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 631,5000 | R\$ 631,500 |
| 6695 | SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1* FAB.TROPICO OU SIMILAR | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 106,1200 | R\$ 106,120 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 878,736 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | Н | 0,35000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 7,269 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 32,00000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 497,600 |
| | | | 1 | | TOTAL Mão de Obra: | FI\$ 504,86 |

| Material | | FONTE | מואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|--------|------|-------------|-----------------|------------|
| 00042247 | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | SINAPI | UN | 1,00000000 | R\$ 514,49 | R\$ 514,49 |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | • | | TOTAL Material: | R\$ 514,4 |

11.9. C4776 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M) COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL UNID Material FONTE **SEINFRA** М 1,50000000 R\$ 3,0000 R\$ 4,5000 FITA DE CALDEAÇÃO 11179 MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM **SEINFRA** М2 0,02190000 R\$ 56,1600 11503

R\$ 1,2299 PASTA PARA SOLDAR SEINFRA UN 0,00030000 R\$ 47,0800 R\$ 0,0141 11596 KG 0,00210000 R\$ 82,7300 R\$ 0,1737 **SEINFRA** 11872 SOLDA 50X50 R\$ 13,6400 R\$ 24,5520 TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2 **SEINFRA** М 1,80000000 19077 TOTAL Material: R\$ 30,4697

| Mão de 0 | | FONTE | DIND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------|---------|------|-------------|----------------|------------|
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | н | 0,25000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 4,1925 |
| 12320 | ENCANADOR | SEINFRA | н | 0,25000000 | R\$ 20,3200 | R\$ 5,0800 |
| | | | ' | | R\$ 9,2725 | |

VALOR: R\$ 39,74

11.10. C4778 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | IPOSIÇ | ÕES DE CUSTO | S | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | DESCRIPTION S AMELIA DI DA SI SI SI LI SIMILIA AMELIATO I SMOO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇAU: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| | DESCRIPTION OF COLORAGE | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | • | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------|---------------------------------------|---------------------------------------|------|-------------|--------------------|------------|
| 11179 | FITA DE CALDEAÇÃO | SEINFRA | М | 1,50000000 | R\$ 3,0000 | R\$ 4,500 |
| 11503 | MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM | SEINFRA | М2 | 0,04390000 | R\$ 56,1600 | R\$ 2,465 |
| 11596 | PASTA PARA SOLDAR | SEINFRA | UN | 0,00060000 | R\$ 47,0800 | R\$ 0,028 |
| 11872 | SOLDA 50X50 | SEINFRA | KG | 0,00420000 | R\$ 82,7300 | R\$ 0,347 |
| 19082 | TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2 | SEINFRA | М | 1,10000000 | R\$ 28,4600 | R\$ 31,306 |
| | | | • | | TOTAL Material: | R\$ 38,647 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | SEINFRA | Н | 0,33000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 5,534 |
| 12320 | ENCANADOR | O DENT | н | 0,33000000 | A\$ 20,3200 | R\$ 6,705 |
| | | 8 FLS.242 3 | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,239 |
| | , | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |) | | VALOR: | R\$ 50,8 |
| | | Rubrica | | | | |
| .11. C249 | 93 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN) | | · • | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12119 | TOMADA UNIVERSAL 2POLOS | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 8,4200 | R\$ 8,420 |
| | | | • | | TOTAL Material: | R\$ 8,420 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | | |

| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | н | 0,21000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 3,5217 |
|-------|-------------------------|---------|---|------------|-------------------|------------|
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | н | 0,21000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 4,3617 |
| | | | • | TO | OTAL Mão de Obra: | R\$ 7,8834 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 16,30 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|--|-----------|
| 00996 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2 | SINAPI | М | 1,04010000 | R\$ 23,61 | R\$ 24,55 |
| | | | • | | TOTAL Material: | R\$ 24,58 |
| Mão de O | bra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,00290000 | R\$ 24,72 | R\$ 0,07 |
| | - | | ! | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 0,0 |
| | | | | | | |

| | | | | | TALOIL. | 110 24,0 |
|----------|---|---------------|----------|---------------|-----------------|----------|
| | O CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6 | 6/1,0 KV, PAF | RA CIRCU | ITOS TERMINAI | S - FORNECIMEN | ITO E |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00001021 | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 | SINAPI | М | 1,24340000 | R\$ 4,01 | R\$ 4,9 |
| 00021127 | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | SINAPI | UN | 0,00940000 | R\$ 3,57 | R\$ 0,0 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 5,0 |
| Mão de C | bra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 0,03900000 | R\$ 20,24 | R\$ 0,7 |

Carlos Magno L. F. Sunior
Engenheiro Civil
CDEA SE MEMORIZATION-1
28 9 9793.605



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | | |
|---|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | L | DATA: 07/11/2023 | BDI: | | | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | |
| DEGOMIÇÃO. | THE OTHER E HAS ENGAGED BY E.E.I. THE EMELY ADOUGHO EEMOG | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 63,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITORA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 | | | |

| 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINABI: | ж- н | 0.03900000 | R\$ 24.72 | R\$ 0.96 |
|--|--|-----------------------------------|---------------|---|--|--|
| | | 2000 () | 2.1 | <u>'</u> | e Obra com Encargos | R\$ 1,74 |
| | | E FLS 243 | - 6 | | Complementares: | |
| | | ō.—— | -21 | | VALOR: | R\$ 6,75 |
| | | کیکی ک | % | | | |
| 11.14. C032 | 25 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X | 3 OM (TN) | , · | | | |
| Material | A THE COURT OF THE | FONTE | UNID | OGETIONENTE | | |
| 10338 | CABO COBRE NU 25MM2 | SEINFRA | M | 3,00000000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 18,2200 | TOTAL R\$ 54,6600 |
| | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | |
| 10421 | <u> </u> | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 51,6300 | R\$ 51,6300 |
| 10841 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 2,5900 | R\$ 2,5900 |
| 11243 | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 69,2800 | R\$ 69,2800 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 178,1600 |
| Mão de C | Obra | FONTE | UNID | IID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO | | TOTAL |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | н | 3,50000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 58,6950 |
| 12312 | ELETRICISTA | SEINFRA | н | 1,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 31,1550 |
| | • | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 89,8500 |
| | | | | | | |
| | | | | | | De 100 N1 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 268,01 |
| | | | | | | |
| | 2 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRET 4 M. AF_12/2020 (UN) | O PRÉ-MOLDA | DO, FUN | IDO COM BRITA | | |
| | 22 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRET 4 M. AF_12/2020 (UN) | O PRÉ-MOLDA | DO, FUN | IDO COM BRITA | | |
| 0,4X0,4X0,4 | | | Ţ | | , DIMENSÕES IN | ITERNAS: |
| 0,4X0,4X0,4 Material | 4 M. AF_12/2020 (UN) CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, | FONTE | UNID | COEFICIENTE | , DIMENSÕES IN | ITERNAS: |
| 0,4X0,4X0,4 Material 00043430 | 4 M. AF_12/2020 (UN) CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, | FONTE | UNID | COEFICIENTE | , DIMENSÕES IN PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 | ITERNAS: TOTAL R\$ 143,58 |
| 0,4X0,4X0,4 Material 00043430 | AM. AF_12/2020 (UN) CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M | FONTE | UNID | 1,00000000 | , DIMENSÕES IN PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 TOTAL Material: | TOTAL R\$ 143,58 |
| 0,4X0,4X0,4 Material 00043430 Mão de C | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M Obra com Encargos Complementares | FONTE SINAPI FONTE | UNID | COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO | TOTAL R\$ 143,58 R\$ 143,58 |
| 0,4X0,4X0,4 Material 00043430 Mão de C | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M Obra com Encargos Complementares PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | FONTE SINAPI FONTE SINAPI | UNID | 1,00000000 1,00000000 COEFICIENTE 0,03040000 0,02390000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,45 R\$ 18,62 e Obra com Encargos | TOTAL R\$ 143,58 R\$ 143,58 TOTAL R\$ 0,74 |
| 0,4X0,4X0,4 Material 00043430 Mão de C | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M Obra com Encargos Complementares PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | FONTE SINAPI FONTE SINAPI | UNID | 1,00000000 1,00000000 COEFICIENTE 0,03040000 0,02390000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,45 R\$ 18,62 | TOTAL R\$ 143,58 R\$ 143,58 TOTAL R\$ 0,74 |
| 0,4X0,4X0,4 Material 00043430 Mão de C | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M Obra com Encargos Complementares PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | FONTE SINAPI FONTE SINAPI | UNID | 1,00000000 1,00000000 COEFICIENTE 0,03040000 0,02390000 | PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,45 R\$ 18,62 e Obra com Encargos | TOTAL R\$ 143,58 R\$ 143,58 TOTAL R\$ 0,74 |
| Mao de C 88309 88316 | CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M Obra com Encargos Complementares PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | FONTE SINAPI FONTE SINAPI SINAPI | UNID UNID H | COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,03040000 0,02390000 TOTAL Mão d | PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,45 R\$ 18,62 e Obra com Encargos Complementares: | TOTAL R\$ 143,58 R\$ 143,58 TOTAL R\$ 0,74 R\$ 0,44 R\$ 1,18 |
| 0,4X0,4X0,4 Material 00043430 Mão de C 88309 88316 Serviço | A M. AF_12/2020 (UN) CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M Obra com Encargos Complementares PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 | FONTE SINAPI SINAPI FONTE | UNID UNID H H | COEFICIENTE 1,00000000 COEFICIENTE 0,03040000 0,02390000 TOTAL Mão d | PREÇO UNITÁRIO R\$ 143,58 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO R\$ 24,45 R\$ 18,62 e Obra com Encargos Complementares: PREÇO UNITÁRIO | TOTAL R\$ 143,58 R\$ 143,58 TOTAL R\$ 0,74 R\$ 0,44 R\$ 1,18 |

| 101619 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | SINAPI | M3 | 0,04900000 | R\$ 267,87 | R\$ 13,1 |
|-------------------|--|--------------------|---------|---|---|-------------------------------------|
| | | | | | TOTAL Serviço: | R\$ 53,9 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 198,6 |
| | | | | <u></u> | | |
| 2.1. C2461 | 1 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2) | | | _ | | |
| | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| Material | | FUNIE | 1 0, | , ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | | |
| Material I1856 | SELADOR ACRÍLICO | SEINFRA | L | 0,19000000 | R\$ 13,3200 | |
| | SELADOR ACRÍLICO TEXTURA ACRÍLICA | | | | R\$ 13,3200 | R\$ 2,530 |
| l1856 | | SEINFRA | L | 0,19000000 | R\$ 13,3200 | R\$ 2,530 R\$ 2,365 R\$ 4,896 |
| l1856 | TEXTURA ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,19000000 | R\$ 13,3200 R\$ 7,6300 | R\$ 2,530 R\$ 2,365 |
| I1856 I2079 | TEXTURA ACRÍLICA | SEINFRA SEINFRA | L KG | 0,19000000 0,31000000 | R\$ 13,3200 R\$ 7,6300 TOTAL Material: PREÇO UNITÁRIO | R\$ 2,530 R\$ 2,365 |

Carlos Magno L. F. Junio. Engenfietro Civil CREA CE: Nº 001737708-1 (85. 9 9 / 93.5033



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| | <u> </u> | | | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | BRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | DESCRIPTION OF THE PROPERTY AND LONG TO THE PROPERTY OF THE PR | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | • | 04/2023 |
| OLIENIC. | DE L | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |



| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 9,5850 |
|--------------------|------------|
| VALOR: | R\$ 14,48 |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-----------------------------|---------|------|-------------|-----------------|------------|
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,4000000 | R\$ 0,5500 | |
| 11513 | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | SEINFRA | KG | 0,70000000 | R\$ 2,9200 | R\$ 2,0440 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,2640 |

| Mão de O | bra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | Н | 0,20000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 3,3540 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | Н | 0,30000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 6,2310 |
| | | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 9,5850 |
| | | | | | | |

| VALOR: | R\$ 11,85 | |
|--------|-----------|--|

12.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

| Material " | tana di katangan di katang | FONTE | םואט " | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------|--|--------|--------|-------------|-----------------|----------|
| 00003767 | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | SINAPI | UN | 0,08020000 | R\$ 0,71 | R\$ 0,05 |
| 00043626 | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | SINAPI | KG | 1,33890000 | R\$ 2,12 | R\$ 2,83 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 2,88 |

| Mão de | Obra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------|--------------------------------------|--------|------|-------------|---------------------|-----------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,74190000 | R\$ 25,68 | R\$ 19,05 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,24730000 | R\$ 18,62 | R\$ 4,60 |
| | | | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos | |

| VALOR: | R\$ | 26,53 |
|--------|-----|-------|
| | | |
| | | |

12.4. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--|--------|------|-------------|-----------------|----------|
| 00007356 | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | SINAPI | Ļ | 0,22850000 | R\$ 18,47 | R\$ 4,22 |
| | <u> </u> | | | | TOTAL Material: | R\$ 4,22 |

| Mão de C | bra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|--------|------|-------------|--|----------|
| 88310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 0,16310000 | R\$ 25,68 | R\$ 4,18 |
| 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | Н | 0,05440000 | R\$ 18,62 | R\$ 1,01 |
| | | I | | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 5,19 |

| | VALOR: | R\$ 9,41 |
|--|--------|----------|
|--|--------|----------|

12.5. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

| Material | | FONTE | DINU | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------|---------------------------------------|----------|-------------|-----------------|------------|
| l1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,50000000 | R\$ 0,5500 | R\$ 0,2750 |
| 11512 | MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO | SEINFRA | KG | 0,45000000 | R\$ 9,1000 | R\$ 4,0950 |
| | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | ı E in | nior | TOTAL Material: | R\$ 4,3700 |
| | | Carlos Magno | L. T. UU | • | | |

CREA-CE: N 1 7 7 7 7 7 00-1



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | IPOSIÇ | ÕES DE CUSTO | S | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,65% | 47,76% | 05/2021 |
| 01151175 | CRESCATION AND MAINTAIN AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| Mão de I | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------|--|------|-------------|--------------------|------------|
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | Н | 0,30000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 5,031 |
| 12395 | PINTOR | SEINFAR (| H | 0,35000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 7,269 |
| | | E FLS JUG | 22 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 12,300 |
| | | \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ | - A | | VALOR: | R\$ 16,6 |

| | | \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ | ~ 31 | | | |
|----------|--|--|------|-------------|--------------------|------------|
| | | \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ | | | VALOR: | R\$ 16,6 |
| | | Rubbica | 2/ | | | - |
| 6. C1280 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEI | RA (M2) | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10035 | AGUARRAZ MINERAL | SEINFRA | L | 0,04000000 | R\$ 17,1900 | R\$ 0,687 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,16000000 | R\$ 24,9900 | R\$ 3,998 |
| l1199 | FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS | SEINFRA | L | 0,13000000 | R\$ 12,6800 | R\$ 1,6484 |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | SEINFRA | UN | 0,40000000 | R\$ 0,5500 | R\$ 0,220 |
|) | | <u>'</u> | | | TOTAL Material: | R\$ 6,554 |
| Mão de C | Dbra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | н | 0,35000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 5,869 |
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | н | 0,40000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 8,308 |
| | | | • | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 14,177 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 20,7: |

| | | | | | VALOR: | R\$ 20,7 |
|-------------|--|-------------------|---------|--------------|--|--------------|
| 2.7. 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESA | MALTE SINTÉTICO A | CETINAD | O EM MADEIRA | , 2 DEMÃOS. AF_ | 01/2021 (M2) |
| Material | | FONTE | DIND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00005318 | DILUENTE AGUARRAS | SINAPI | L | 0,01400000 | R\$ 19,00 | R\$ 0,2 |
| 00007311 | TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO | SINAPI | L | 0,14030000 | R\$ 39,29 | R\$ 5,5 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 5,7 |
| Mão de C | bra com Encargos Complementares | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 8310 | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SINAPI | н | 0,38050000 | R\$ 25,68 | R\$ 9,7 |
| | | | • | TOTAL Mão d | e Obra com Encargos Complementares: | R\$ 9,7 |
| | | | | - | VALOR: | R\$ 15,5 |

| _ | | | { | | VALOR: | R\$ 15,54 |
|---|---|---------|----------|-------------|--------------------|-------------|
| .1. C1869 | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M) | • | | | | |
| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| l1610 | PEITORIS DE GRANITO 15CM | SEINFRA | М | 1,00000000 | R\$ 68,5200 | R\$ 68,5200 |
| ., , | <u> </u> | | <u> </u> | | TOTAL Material: | R\$ 68,5200 |
| Mão de C | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 0,50000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 10,3850 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | н | 0,25000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 3,8875 |
| | <u> </u> | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 14,2725 |
| Serviço | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0197 | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. | SEINFRA | M3 | 0,00375000 | R\$ 642,1800 | R\$ 2,4082 |
| | , <u> </u> | | | | | |

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhairo Civil CREA CE: MTC 1737708-1 (35, 9 9 143 2014) R\$ 2,4082

TOTAL Serviço:



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 07/11/2023 BDI: 25,92% VERSÃO HORA MES REF ORSE 2023/05 111,93% 70,07% 08/2023 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 2023/01 COM DESONERAÇÃO SICRO 04/2023 SINAPI 2023/07 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 08/2023

ODE LIN SINAS

VALOR: R\$ 85,20

OBRA:

LOCAL:

CLIENTE:

DESCRIÇÃO:

| Equipamer | ito Custo Horário | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------|-------------------------------|---------|--------------|-----------------------|----------------|------------|
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H | 0,02000000 | R\$ 22,3108 | R\$ 0,4462 |
| | | | TOTAL Equipa | amento Custo Horário: | | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 10163 | AÇO CA-50 | SEINFRA | KG | 1,35000000 | R\$ 9,5000 | R\$ 12,8250 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 10,0500 | R\$ 0,2010 |
| 10108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | M3 | 0,04000000 | R\$ 74,7200 | R\$ 2,9888 |
| 10528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | SEINFRA | М2 | 1,00000000 | R\$ 23,8100 | R\$ 23,8100 |
| 0805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 17,36000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 9,7216 |
| 1605 | PEDRISCO | SEINFRA | M3 | 0,09000000 | R\$ 73,9000 | R\$ 6,6510 |
| 11724 | PREGO | SEINFRA | KG | 0,02000000 | R\$ 15,5400 | R\$ 0,3108 |
| | | | .1 | | TOTAL Material: | R\$ 56,5082 |

| Mão de | Obra . | FONTE ' | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | Н | 0,80000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 16,6160 |
| 10498 | CARPINTEIRO | SEINFRA | Н | 0,70000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 14,5390 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | Н | 0,30000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 6,2310 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 1,10000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 17,1050 |
| TOTAL Mão de Obra: | | | | | R\$ 54,4910 | |

| VALOR: | R\$ 111,45 |
|--------|------------|
| | |

13.3. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---|---------|----------|-------------|-----------------|-------------|
| 0108 | AREIA GROSSA | SEINFRA | МЗ | 0,00400000 | R\$ 74,7200 | R\$ 0,2989 |
| 0301 | BUCHA PLASTICA 8MM | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 0,2000 | R\$ 0,6000 |
| 10539 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M | SEINFRA | М | 0,75000000 | R\$ 21,1800 | R\$ 15,8850 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | КG | 1,00000000 | R\$ 0,5600 | R\$ 0,5600 |
| I1100 | ESMALTE SINTETICO | SEINFRA | L | 0,08000000 | R\$ 24,9900 | R\$ 1,9992 |
| 11582 | PARAFUSO N.12X25MM | SEINFRA | UN | 3,00000000 | R\$ 0,6200 | R\$ 1,8600 |
| 12293 | ZARCÃO | SEINFRA | L | 0,07000000 | R\$ 22,5800 | R\$ 1,5806 |
| | | | <u> </u> | | TOTAL Material: | R\$ 22,7837 |

| Mão de | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------|-------------|---------|----------|-------------|--------------------|-------------|
| 10037 | AJUDANTE | SEINFRA | н | 1,10000000 | R\$ 16,7700 | R\$ 18,4470 |
| 12391 | PEDRÉIRO | SEINFRA | н | 0,80000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 16,6160 |
| 11858 | SERRALHEIRO | SEINFRA | Н | 1,10000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 22,8470 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 0,20000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 3,1100 |
| | | · | <u>I</u> | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 61,0200 |

| VALOR: | R\$ 83,80 |
|--------|-----------|
| | |

13.4. C0674 CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS (M)

Carlos Magno L. F. Júnior Engenhato Chyll CRE4-18: N. T. (85. \$ - 253.00 s)



| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-------------------------|--------------|--------|---------|--|--|--|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | L | DATA: 07/11/2023 | BDI : 25,92% | | | | | |
| 250001010 | BECODING INDIVIDUAL SERVICES | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. | | | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 | | | |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 | | | |
| OLICHTE: | DESCRIPTION AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | • | - | 04/2023 | | | |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84.44% | 47.48% | 08/2023 | | | |

| Material | ., | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|-------------------------------------|--|--------------|-------------|--------------------|-------------|
| 10463 | CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO | SEINFRA | М | 1,00000000 | R\$ 3,7700 | R\$ 3,7700 |
| | | ' | <u>'</u> | | TOTAL Material: | R\$ 3,7700 |
| Mão de C | Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10152 | AZULEJISTA | SEINFBA | т_ | 0,60000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 12,4620 |
| 12543 | SERVENTE | A PARA | 64 | 0,40000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 6,2200 |
| | | \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\ | 4 | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 18,6820 |
| | | (0) | ~?/ | | VALOR: | R\$ 22,45 |
| | | Rubric | > • % | | <u> </u> | <u> </u> |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|---------------------------------------|----------|------|-------------|-----------------|-------------|
| 9145 | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | SEINFRA | M2 | 1,00000000 | R\$ 379,2500 | R\$ 379,250 |
| 11580 | PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS | SEINFRA | UN | 4,00000000 | R\$ 5,8700 | R\$ 23,480 |
| | | <u>'</u> | | | TOTAL Material: | R\$ 402,730 |
| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| | | 0501504 | 1 | | 72.22.222 | 55.44.54.5 |

| Mão de O | bra | FONTÉ | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | н | 2,00000000 | R\$ 20,7700 | R\$ 41,5400 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 0,40000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 6,2200 |
| | TOTAL Mão de Obra: | | | | | |
| | | | | | | |

| | VALOR: | R\$ 450,49 |
|--|--------|------------|
|--|--------|------------|

| 13.6. C036 | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m | (UN) | | | | |
|------------|--|---------|------|-------------|-----------------|--------------|
| Material | | FONTE | מואט | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10188 | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M | SEINFRA | UN | 1,00000000 | R\$ 926,1000 | R\$ 926,1000 |
| | | | | | TOTAL Material: | R\$ 926,1000 |

| VALOR: | R\$ 926,10 |
|--------|------------|
| | |

| Material | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------------------------|---------|------|-------------|-----------------|-----------|
| 2294 | ÁGUA | SEINFRA | М3 | 0,04500000 | R\$ 4,6300 | R\$ 0,208 |
| 1225 | GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA | SEINFRA | M2 | 0,33000000 | R\$ 6,4200 | R\$ 2,118 |
| 2077 | TERRA VEGETAL | SEINFRA | МЗ | 0,05600000 | R\$ 107,1400 | A\$ 5,999 |
| | <u> </u> | l | 1 | | TOTAL Material: | R\$ 8,32 |

| Mão de (| Obra | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------|------------|---------|------|-------------|--------------------|------------|
| 11277 | JARDINEIRO | SEINFRA | Н | 0,20000000 | R\$ 18,9500 | R\$ 3,7900 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | Н | 0,01860000 | R\$ 15,5500 | R\$ 0,2892 |
| | <u> </u> | | | | TOTAL Mão de Obra: | R\$ 4,0792 |
| | | | | | VALOR: | R\$ 12,41 |

| 13.8. C1628 | LIMPEZA GERAL (M2) | | | | | ! |
|-------------|--------------------|---------|--------|-------------|----------------|-------------|
| Mão de Ot | ora | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,700000000 | R\$ 15,5500 | R\$ 10,8850 |
| | 1 | | כטווהט | , | | |



| | RELATÓRIO ANALÍTICO - CON | IPOSIÇ | ÕES DE CUSTO | 3 | | • |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | DECORMA E AMBUNAÇÃO DA E E E TIEMUM AMOUSTO I SMOO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| OLIENTE. | PRESENTA MUNICIPAL DE GACCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| TOTAL Mão de Obra: | R\$ 10,8850 |
|--------------------|-------------|
| VALOR: | R\$ 10,E8 |

Corfos Magno L. F. Júnior Engenfleiro Civil CREA-CE-M 1001737708-1 (85) 9 9793-9093



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE RIVIÇOS

| A/2. | - P | OKÇAM | MENIC | - CURVA | ABC DE | NO ŽINKE | n | | | | |
|--------------------|--|---|---------|----------|-----------|--------------|-----------------------|--|--------------------|-----------|-----------|
| 135 | OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | | | | DATA: | 07/11/2023 | 801: | 25,92% | Γ |
| | | | | | | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES DAT | DATA REF. |
| A A | DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ·0 | | | | ORSE | 2023/05 | | | 08/2023 |
| Bereit (| PREFEITURA DE LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | | | | | SEINFRA SICRO NOVO | 027.1 COM DESONERAÇÃO 2023/01 COM DESONERAÇÃO | AO 83,85% SAO . | 47,76% 05 | 05/2021 |
| す [®] | AVEL CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | | | | | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | ÇÃO 84,44% | 47,48% 08 | 08/2023 |
| cópico | DESCRIÇÃO | | FONTE | ПРО | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | ಕ |
| C4445 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICA (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PAREDE | SEINFRA | Serviço | M2 | 399,38 | R\$ 90,17 | R\$ 35.012,09 | 9,47% | 9,47% | 4 |
| C1919 | PISO INDUSTRIAL NATUR | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 312,83 | R\$ 92,37 | R\$ 28.896,11 | %09'2 | 13,55% | ∢ |
| C1947 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | NAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | Serviço | Ы | 00'68 | R\$ 229,58 | R\$ 20.432,62 | 5,37% | 17,82% | ⋖ |
| C2201 | RETELHAMENTO C/ TELH. | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | SEINFRA | Serviço | M2 | 381,86 | R\$ 50,60 | R\$ 19.322,12 | 5,08% | 21,85% | ∢ |
| C4833 | PISO EMBORRACHADO, C BORRACHA RECICLADA P (FORNECIMENTO E EXECI | PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI·IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 63,00 | R\$ 222,70 | R\$ 14.030 _{,10} | 3,69% | 24,78% | ∢ |
| C3037 | REBOCO C/ ARGAMASSA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 | SEINFRA | Serviço | M2 | 280,56 | R\$ 41,57 | R\$ 11.662,88 | 3,07% | 27,21% | ∢ |
| 96111 | FORRO EM RÉGUAS DE P ESTRUTURA DE FIXAÇÃO | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS | SINAPI | Serviço | M2 | 171,27 | R\$ 66,12 | R\$ 11.324,37 | 2,98% | 29,58% | ∢ |
| C4726 | CERCA/GRADIL NYLOFOF POLIAMIDA EM POSTE 40 ESTA), REVESTIDOS EM I (GRADIL E POSTE), NAS C | CERCAJGRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA S X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA · FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | SEINFRA | Serviço | Σ | 38,12 | R\$ 295,96 | R\$ 11.282,00 | 2,97% | 31,93% | ∢ |
| C5028 | PISO INTERTRAVADO TIPO MECANIZADA | PISO INTERTRAVADO TIPO TLJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | Serviço | M2 | 269,18 | R\$ 40,83 | R\$ 10.990,62 | 2,89% | 34,23% | ∢ |
| 103328 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9X19X19 CM (ESPESSUR/ BETONEIRA. AF_12/2021 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 | SINAPI | Serviço | M2 | 140,28 | R\$ 77,77 | R\$ 10.909,58 | 2,87% | 36,51% | ∢ |
| C3025 | PISO MORTO CONCRETO | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | SEINFRA | Serviço | M3 | 18,77 | R\$ 524,32 | R\$ 9.841,49 | 2,59% | 38,56% | ¥ |
| C1993 | PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS) | ITIDA (S/ACESSÓRIOS) | SEINFRA | Serviço | M2 | 27,51 | R\$ 344,61 | R\$ 9.480,22 | 2,49% | 40,54% | 4 |
| C4442 | CERÂMICA ESMALTADA C P/ PAREDE | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10×10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE | SEINFRA | Serviço | M2 | 119,46 | R\$ 70,93 | R\$ 8.473,30 | 2,23% | 42,31% | ∢ |
| C3625 | POSTE METÁLICO CÓNICO DECORATIVAS | POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS | SEINFRA | Serviço | 3 | COM/82, 6.00 | R\$ 1.383,61 | R\$ 8.301,66 | 2,18% | 44,04% | ∢ |
| C4515 | JANELA EM ALUMÍNIO AN E/OU PEITORIL, SEM VIDF | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | Serviço | Rul | FLS | R\$ 287,10 | R\$ 7.809,12 | 2,05% | 45,67% | ∢ |
| C4797 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR (AÇO PINTADA ELETROST. | LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA | SEINFRA | Serviço | riea 3 | 20 | R\$ 174,27 | R\$ 6.970,80 | 1,83% | 47,13% | ∢ |
| 100388 | RETIRADA E RECOLOCAÇ CERÂMICA OU DE CONCF AF_07/2019 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | SINAPI | Serviço | | STACA O | R\$ 18,17 | R\$ 6.938,40 | 1,82% | 48,58% | ∢ |
| C1066 | DEMOLIÇÃO DE PISO CIM | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | M2 | 269,45 | R\$ 22,92 | R\$ 6.175,79 | 1,62% | 49,87% | ∢ |
| 00042247 | LUMINARIA DE LED PARA ALUMINIO OU ACO INOX | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | SINAPI | Material | N S | 12,00 | R\$ 514,49 | R\$ 6.173,88 | 1,62% | 51,16% | Φ. |
| 100389 | RETIRADA E RECOLOCAÇ CERÂMICA OU DE CONCE AF 07/2019 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | SINAPI | Serviço | WS | 381,86 | R\$ 15,94 | R\$ 6.086,85 | 1,60% | 52,43% | w |

Carlos Ragno L. F. Maior Engentheira C. C. Redare: Myron ra. (86, 9 ST #5.20.

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE RVIÇOS

2023/01 COM DESONERAÇÃO 04/2023 2023/07 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 08/2023 HORA MES DATAREF. 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 111,93% 70,07% 08/2023 BDI: 25,92% SICRO NOVO 2023/01 COM DESONERAÇÃO VERSÃO 2023/05 07/11/2023 DATA: SEINFRA SINAPI FONTE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL LOCALIDADE DE CHORO LAGOINHA DESCRIÇÃO: CLIENTE: LOCAL: OBRA:

| cóbigo | DESCRIÇÃO | FONTE | TiPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | АСИМИЕ. % | ರ |
|--------|--|---------|---------|----------|------------|----------------|----------------------|----------------|-----------|------------|
| C0360 | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO · L≈ 3.00m | SEINFRA | Serviço | Nn n | 00'9 | R\$ 926,10 | R\$ 5.556,60 | 1,46% | 53,59% | В |
| C4458 | LAJE PRĖ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÖRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m | SEINFRA | Serviço | M2 | 36,69 | R\$ 142,62 | R\$ 5.232,73 | 1,38% | 54,68% | ω, |
| 100360 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | SINAPI | Serviço | S | 3,00 | R\$ 1.596,61 | R\$ 4.789,83 | 1,26% | 55,68% | ω |
| 91929 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | SINAP | Serviço | Σ | 700,00 | R\$ 6,75 | R\$ 4.725,00 | 1,24% | %29'99 | ₩. |
| C1074 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS | SEINFRA | Serviço | M2 | 106,13 | R\$ 44,07 | R\$ 4.677,15 | 1,23% | 57,64% | œ |
| 101562 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | SINAPI | Serviço | Σ | 180,00 | R\$ 24,62 | R\$ 4.431,60 | 1,17% | 58,57% | œ |
| C2670 | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO | SEINFRA | Serviço | M2 | 27,70 | R\$ 153,33 | R\$ 4.247,24 | 1,12% | 59,45% | ω |
| C0357 | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 8,70 | R\$ 481,05 | R\$ 4.185,14 | 1,10% | 60,33% | 8 |
| C1628 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | Serviço | M2 | 381,96 | R\$ 10,88 | R\$ 4.155,72 | 1,09% | 61,19% | ω |
| C2832 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA | SEINFRA | Serviço | N) | 1,00 | R\$ 4.120,04 | R\$ 4.120,04 | 1,08% | 62,05% | æ |
| C2461 | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS | SEINFRA | Serviço | M2 | 272,20 | R\$ 14,48 | R\$ 3.941,46 | 1,04% | 62,88% | 8 |
| C3449 | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | SEINFRA | Serviço | Σ | 147,50 | R\$ 22,28 | R\$ 3.286,30 | %98'0 | 63,56% | æ |
| C1123 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 399,38 | R\$ 7,87 | R\$ 3.143,12 | 0,83% | 64,22% | œ |
| C4557 | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | SEINFRA | Serviço | Ru | S FL | R\$ 494,52 | R\$ 3.130,31 | 0,82% | 64,87% | æ |
| C1948 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | Serviço | Dri | DE CO | R\$ 214,28 | R\$ 2.999,92 | 0,79% | 65,50% | œ |
| C1429 | GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL | SEINFRA | Serviço | | ž, 50 | R\$ 12,41 | R\$ 2.978,40 | 0,78% | 66,12% | œ |
| C0348 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | SEINFRA | Serviço | NA NA | 00'4 CX AC | R\$ 741,43 | R\$ 2.965,72 | 0,78% | 66,74% | ω |
| C1408 | FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA | SEINFRA | Serviço | Σ | 76,85 | R\$ 38,49 | R\$ 2.957,96 | 0,78% | 67,36% | æ |
| C1950 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | Serviço | М | 14,00 | R\$ 193,21 | R\$ 2.704,94 | 0,71% | 67,92% | 6 |
| C3448 | BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm | SEINFRA | Serviço | Σ | 92,25 | R\$ 27,09 | R\$ 2.499,05 | %99'0 | 68,44% | ω. |
| C4778 | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | Serviço | Σ | 48,00 | R\$ 50,89 | R\$ 2.442,72 | 0,64% | 68,95% | 6 |
| C1869 | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm | SEINFRA | Serviço | Σ | 28,00 | R\$ 85,20 | R\$ 2.385,60 | 0,63% | 69,45% | 6 0 |
| C1208 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÂOS C/MASSA DE PVA | SEINFRA | Serviço | M2 | 191,36 | R\$ 11,85 | 35 R\$ 2.267,62 0,60 | 0,60% Unior | %66'69 | ω |

Carlos Magnol, F. Junior Engenheiro Civil CREALTE: Prantigration (35, 9.9) - Alust

| The state of the s | 5 | ASCAVEL |
|--|---|---------|
| | | t I |

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE ERVIÇOS

| 4 | | | | | | | |
|-------|------------|--|------------|---------------------------------------|-------------|------------------------|-----------|
| | OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | DATA: | DATA: 07/11/2023 | BDI: 25,92% | 25,92% | |
| _ | | | FONTE | VERSÃO | HOHA | HORA MES DATA REF. | DATA REF. |
| × | DESCRIÇÃO: | JESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 111,93% 70,07% 08/2023 | 08/2023 |
| | . 1400 | I PORM INVOE DE CHORDA I ACQUINITA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% | 83,85% | | 05/2021 |
| AV DE | LUCAL | | SICRO NOVO | SICRO NOVO 2023/01 COM DESONERAÇÃO | o | | 04/2023 |
| 1 | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% | ÃO 84,44% | | 08/2023 |
| | | | | | | | |

| | | ŀ | Ì | | | | | | | |
|--------|---|---------|---------|----------|------------|----------------|--------------|-------|-----------|----------|
| cóbico | DESCRIÇÃO | FONTE | ПРО | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | ರ |
| 101808 | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | SINAPI | Serviço | N N | 4,00 | R\$ 503,64 | R\$ 2.014,56 | %65'0 | 70,35% | ۵ |
| C1620 | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | SEINFRA | Serviço | S | 24,00 | R\$ 83,80 | R\$ 2.011,20 | 0,53% | 70,77% | 8 |
| C1049 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | SEINFRA | Serviço | M3 | 8,52 | R\$ 229,15 | R\$ 1.952,36 | 0,51% | 71,17% | æ |
| C4776 | REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4º FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA | SEINFRA | Serviço | Σ | 48,00 | R\$ 39,74 | R\$ 1.907,52 | %05'0 | 71,57% | 80 |
| C1361 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA | SEINFRA | Serviço | Š | 15,00 | R\$ 121,08 | R\$ 1.816,20 | 0,48% | 71,95% | ₩. |
| 88489 | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 191,36 | R\$ 9,41 | R\$ 1.800,70 | 0,47% | 72,33% | ω |
| C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | Serviço | M2 | 280,56 | R\$ 6,18 | R\$ 1.733,86 | 0,46% | 72,69% | 80 |
| 102219 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | SINAPI | Serviço | M2 | 109,01 | R\$ 15,54 | R\$ 1.694,02 | 0,45% | 73,04% | ω |
| 86938 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | Š | 4,00 | R\$ 417,23 | R\$ 1.668,92 | 0,44% | 73,39% | 6 |
| C0325 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M | SEINFRA | Serviço | 25 | 9'00 | R\$ 268,01 | R\$ 1.608,06 | 0,42% | 73,73% | ω |
| 100875 | BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | Š | 1,00 | R\$ 1.381,99 | R\$ 1.381,99 | %96'0 | 74,02% | æ |
| C1144 | DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" | SEINFRA | Serviço | Š | 45,00 | R\$ 29,96 | R\$ 1.348,20 | 0,35% | 74,30% | ω |
| C1873 | PELÍCULA DE INSULFILM | SEINFRA | Serviço | M2 | 27,70 | R\$ 48,55 | R\$ 1.344,84 | 0,35% | 74,58% | ထ |
| C0042 | ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA | SEINFRA | Serviço | Σ | 153,70 | R\$ 8,60 | R\$ 1.321,82 | 0,35% | 74,85% | æ |
| C1102 | REJUNTAMENTO C/ ARG, PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | SEINFRA | Serviço | M2 | 119,46 | R\$ 10,73 | R\$ 1.281,81 | 0,34% | 75,12% | œ |
| C1043 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/REAPROVEITAMENTO | SEINFRA | Serviço | M3 | 22,61 | R\$ 52,88 | R\$ 1.195,62 | 0,31% | 75,37% | ω |
| 97882 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 | SINAPI | Serviço | NS NS | 00- | R\$ 198,68 | R\$ 1,192,08 | 0,31% | 75,62% | œ |
| C0674 | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS | SEINFRA | Serviço | Σ | E 29.20 | R\$ 22,45 | R\$ 1.104,54 | 0,29% | 75,85% | 8 |
| C1280 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | SEINFRA | Serviço | M2 M2 | | R\$ 20,73 | R\$ 1.079,62 | 0,28% | 76,08% | 8 |
| C1949 | PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | SEINFRA | Serviço | - L | Section 1 | R\$ 176,58 | R\$ 1.059,48 | 0,28% | 76,30% | 89 |
| C4592 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | SEINFRA | Serviço | W3 | A ACA | R\$ 612,00 | R\$ 1.003,68 | 0,26% | 76,51% | 8 |
| 88496 | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | SINAPI | Serviço | M2 | 36,69 | R\$ 26,53 | R\$ 973,39 | 0,26% | 76,71% | ω |

Carlos Nagno L. F. Junkor Engenhere Civil rixeA. E. P. A. 1137703-1 (85, 8 9) 53.6433

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE MRVIÇOS

VERSÃO HORA MES DATA REF. 2023/05 111,93% 70,07% 08/2023 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021 SICRO NOVO 2023/01 COM DESONERAÇÃO . 04/2023 SINAPI 2023/07 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 08/2023 25,92% .: BDI : 07/11/2023 DATA: SEINFRA FONTE ORSE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL LOCALIDADE DE CHORO LAGOINHA DESCRIÇÃO: CLIENTE: LOCAL: OBRA:

| cóbigo | DESCRIÇÃO | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL. % | ಕ |
|--------|---|---------|---------|-----------|------------|----------------|---------------------------|-------|-----------|----------|
| 94966 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | SINAPI | Serviço | M3 | 1,83 | R\$ 529,03 | R\$ 968,12 | 0,25% | 76,91% | ω |
| C4835 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | SEINFRA | Serviço | M2 | 2,10 | R\$ 450,49 | R\$ 946,03 | 0,25% | 77,11% | 80 |
| 86936 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | S | 2,00 | R\$ 457,81 | R\$ 915,62 | 0,24% | 77,30% | 80 |
| C4463 | CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA | SEINFRA | Serviço | Σ | 34,45 | R\$ 26,55 | R\$ 914,65 | 0,24% | 77,49% | 6 |
| C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | SEINFRA | Serviço | M2 | 9'9 | R\$ 151,47 | R\$ 908,82 | 0,24% | 77,68% | ω |
| C1206 | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS | SEINFRA | Serviço | M2 | 52,08 | R\$ 16,67 | R\$ 868,17 | 0,23% | 77,86% | ω |
| C0387 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | SEINFRA | Serviço | Σ | 70,90 | R\$ 11,93 | R\$ 845,84 | 0,22% | 78,04% | 8 |
| C0773 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | SEINFRA | Serviço | M2 | 6,70 | R\$ 111,45 | R\$ 746,72 | 0,20% | 78,20% | 80 |
| C5027 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | SEINFRA | Serviço | M2 | 13,62 | R\$ 46,95 | R\$ 639,46 | 0,17% | 78,33% | 8 |
| C1047 | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | SEINFRA | Serviço | M2 | 19,38 | R\$ 29,56 | R\$ 572,87 | 0,15% | 78,45% | ω |
| C2493 | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | SEINFRA | Serviço | N O | 35,00 | R\$ 16,30 | R\$ 570,50 | 0,15% | 78,57% | 8 |
| 101883 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A · FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | SINAPI | Serviço | N O | 1,00 | R\$ 509,53 | R\$ 509,53 | 0,13% | 78,67% | œ |
| C1898 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | SEINFRA | Serviço | Σ | 2,00 | R\$ 225,57 | R\$ 451,14 | 0,12% | 78,77% | 8 |
| C3513 | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO | SEINFRA | Serviço | N N | 4,00 | R\$ 102,00 | R\$ 408,00 | 0,11% | 78,85% | 8 |
| C2210 | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES | SEINFRA | Serviço | M | 26,02 | R\$ 14,10 | R\$ 366,88 | 0,10% | 78,93% | 8 |
| C4560 | GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO | SEINFRA | Serviço | M2 | 1,60 | R\$ 225,04 | R\$ 360,06 | %60'0 | 79,01% | ω |
| 86914 | TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | N | 4,00 | R\$ 89,22 | R\$ 356,88 | %60'0 | %80'62 | ω |
| 97628 | DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | SINAPI | Serviço | CM | COMICATO | R\$ 241,09 | R\$ 30C,18 | 0,00% | 79,14% | 8 |
| C1151 | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) | SEINFRA | Serviço | Nn Nn | | R\$ 69,56 | R\$ 278,24 | %20'0 | 79,20% | œ |
| 100849 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL · FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | SINAPI | Serviço | ub/c ≧ | r | R\$ 41,49 | R\$ 165,96 | 0,04% | 79,24% | 8 |
| 86911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO É INSTALAÇÃO. AF_U1/2020 | SINAPI | Serviço | ica No | \$2 \$2 | R\$ 79,46 | R\$ 158,92 | 0,04% | 79,27% | 89 |
| C4530 | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | SEINFRA | Serviço | N S | 04042040 | R\$ 137,47 | R\$ 137,47 | 0,04% | 79,30% | œ |
| C4670 | PORTA PAPEL METÁLICO | SEINFRA | Serviço | S | 4,00 | R\$ 30,90 | R\$ 123,60 | 0,03% | 79,32% | œ |
| C1061 | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | SEINFRA | Serviço | N C | 6,00 | R\$ 17,55 | R\$ 105,30 | 0,03% | 79,35% | 8 |
| | | | | | | Carlos Mad | Carlos Magno L. F. Jünier | | | |

Chros Magno L. F. Junior
Engenheido Civil
Charact Party 197708-1
(85, 9 9793-5053



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE RVIÇOS

| | DAIA: | 23 | BDI: 25,92% | :5,92% | |
|--|---|--------------------------------|--------------------------------|--|--|
| COTTAT CASTING IT A LEG COTTAGE CONTROL OF C | FONTE | VERSÃO | HORA | MES D. | ATA REF. |
| JXMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. I.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% 7 | 0,07% | 08/2023 |
| U IDADE DE CHORO LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% 4 | | 05/2021 |
| | CRO NOVO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2023 |
| EITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 4 | | 08/2023 |
| | IESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS OCAL: LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA SILIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | ORSE SEINFRA SICRO NOVO SINAPI | ORSE SEINFRA SICRO NOVO SINAPI | SEINAPI 2023/07 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2023/07 COM DESONERAÇÃO | ORSE 202305 111,93% 70,07% SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,65% 47,76% SICRO NOVO 2023/01 COM DESONERAÇÃO . SINAPI 2023/07 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% |

| сфыво | CÓDIGO DESCRIÇÃO | 0 | | FONTE | TIPO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNIDADE QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | % | ACUMUL % CL | ರ |
|---------|----------------------|---|---|---------|---------|---------|------------|-----------------------------------|-------------|-------|-------------|---|
| C1128 | DISJUNTO | R TRIPOLAR EM | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A | SEINFRA | Serviço | N | 1,00 | R\$ 95,31 | R\$ 95,31 | 0,03% | 79,37% | æ |
| C1256 | ESCAVAÇ ² | 40 MANUAL CAM | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | SEINFRA | Serviço | M3 | 1,89 | R\$ 45,56 | R\$ 86,11 | 0,02% | 79,38% | œ |
| 36898 | REATERRO | O MANUAL APILO | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | SINAPI | Serviço | M3 | 1,89 | R\$ 44,66 | R\$ 84,41 | 0'05% | 79,40% | æ |
| . C3040 | RETIRADA | RETIRADA DE GRADE DE FERRO | FERRO | SEINFRA | Serviço | M2 | 7,97 | R\$ 7,26 | R\$ 57,86 | 0,02% | 79,41% | æ |
| 100576 | REGULARI ARGILOSO | REGULARIZAÇÃO E COMPA ARGILOSO. AF_11/2019 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | SINAPI | Serviço | M2 | 3,79 | R\$ 2,34 | R\$ 8,87 | %00'0 | 79,42% | 8 |

Subtotal até 79,42% R\$ 380.390,16
Outros R\$ 98.597,13

Valor total do Orçamento R\$ 478.987,29

Cartos Magno L. F. Júalo: Engentyiro Civii Ceracie: pringrayatus. (35, 9 97 55.5053





CRONOGRAMA FÍSICO-FINAR EIRO

| • | | | | | | | |
|-----------|------------|--|------------|---|--------------------|------------------------|----------|
| . | OBRA: | REFORMA É AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | DATA: | DATA: 07/11/2023 | BDI: 25,92% | 5,92% | |
| = | : | | FONTE | VERSÃO | HORA MES DATA REF. | MES D | ATA REF. |
| % | DESCRIÇAO: | IESCRIÇAO: REFORMA E AMPLIAÇAO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 111,93% 70,07% 08/2023 | 38/2023 |
| | . 1800 | LOCALIDADE DE CHOROLI ACOINHA | SEINFRA | SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% | 83,85% 4 | | 05/2021 |
| يا کار | - רסכשר | | SICRO NOVO | SICRO NOVO 2023/01 COM DESONERAÇÃO | , Q | , | 04/2023 |
| į | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% (| 08/2023 |
| | | | | | | | _ |

| | DESCRIÇÃO | VALOR (H\$) | MES 1 | . MES 2 | MES 3 | MES 4 | MES 5 | MES 6 | MES 7 | MËS 8 | MES 9 |
|----------|--|-----------------|---------------|----------------|---------------|---|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ן נ | | 000 000 | % 00'001 | | | | | | | | |
| Ž, | SERVIÇOS PRELIMINARES | K\$ 906,62 | R\$ 908,82 | | | | | | | | |
| ļį | | 70 070 | % 00°0E | % 00'02 | 25,00 % | 25.00 % | | | | | |
| DE | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | K\$ 15.410,01 | R\$ 4.623,00 | j;R\$ 3.082,00 | R\$ 3.852,50 | , R\$ 3.852,51 | | | | | |
| | | 000 | 15,00 % | % 00'02 | 30,00 % | 20,00 % | 15.00 % | | | | |
| ž | MOVIMENTO DE TERRA | K\$ 179,39 | R\$ 26,91 | 7 R\$ 35,88 | R\$ 53,82 | R\$ 35,88 | R\$ 26,90 | | | | |
| ; | | 10 000 | 25,00 % | 30'00 | 35.00 % | 10.00 % | | | | | |
| 급 | FUNDAÇOES E ESTRUTURAS | K\$ 6.200,85 | R\$ 1.550,21 | FR\$ 1.860,26 | R\$ 2.170,30 | R\$ 620,08 | | | | | |
| ; | | | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | 25,00 % | | | | | |
| ₫. | PAREDES E PAINEIS | K\$ 11.913,26 | R\$ 2.978,32 | R\$ 2.978,32 | R\$ 2.978,32 | R\$ 2.978,30 | | | | | |
| ; | | 1000 | | | | | 30,00 % | 30,00 % | 20,00 % | 20,00 % | |
| TI C | ESQUADRIAS E FERRAGENS | K\$ 45.097,97 | | | | | R\$ 13.529,39 | R\$ 13.529,39 | R\$ 9.019,59 | R\$ 9.019,60 | |
| 7 | | 77,700,00 | 20,00 % | 20,00 % | 20.00 % | 20,00 % | 20,00 % | | | | İ |
| ರ_ | COBERTURA | K\$ 52.721,11. | R\$ 10.544,22 | R\$ 10.544,22 | R\$ 10.544,22 | R\$ 10.544,22 | R\$ 10.544,23 | | | | |
| } | | 00 00 00 | | | | | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | 20.00 % | 20,00 % |
| ž | KEVESTIMENTOS | K\$ 62.307,06 | | | | | R\$ 12.461,41 | R\$ 12.461,41 | R\$ 12.461,41 | R\$ 12,461,41 | R\$ 12.461,42 |
| } | | 00 00 000 | | | • | | 15,00 % | 15,00 % | % 00'02 | 25,00 % | 25,00 % |
| <u>"</u> | PISOS | K\$ 67.584,08 | | | | | R\$ 10.152,61 | R\$ 10.152,61 | R\$ 13.536,82 | R\$ 16.921,02 | R\$ 16.921,02 |
| } | | 03 000 80 40 | | | | 15,00 % | 15,00 % | 20,00 % | % 00'02 | 20,00 % | 2,00 % |
| Ź | INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS | K\$ ∠4.033,33 | | | | R\$ 3.734,94 | R\$ 3.734,94 | R\$ 4.979,92 | R\$ 4.979,92 | R\$ 4.979,92 | R\$ 1.244,98 |
|] } | | 00 001 00 00 | | | (| | 20,00 % | 20,00 % | % 00'02 | % 00'02 | 20,00 % |
| Ż | INSTALAÇÕES ELETRICAS | K\$ 60.558,23 | | | COMISS | | R\$ 12.111,65 | R\$ 12.111,65 | R\$ 12.111,65 | R\$ 12.111,65 | R\$ 12.111,63 |
| 8 | 4 | 00 4112 04 40 | | | (A) F) 一品 | | | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % | 20,00 % |
| Ī | PINIORA | K\$ 12.024,36 | | 7 | s: 1 | | | R\$ 2.525,00 | R\$ 2.525,00 | R\$ 2.525,00 | R\$ 2.525,00 |
| _ 2 | SIRNIE SCOMOES | P\$ 19 884 81 | | _ | | - | | | | | 50,00 % |
| 5 | SIUM I SOČIANI | D'LON:01 | | | ジ サート | | | | | | R\$ 9.942,41 |
| _ 6 | | 000 000 507 10 | 5,42 % | 4,86 % | XXXC4 | 5,72 % | 16,45 % | 14,66 % | 14,36 % | 15,25 % | 14,51 % |
| 5 | penelicios e Despesas iriulietas (DDI) | N# 36.357,13 | R\$ 5.343,96 | R\$ 4.791,82 | R\$ 5.077,75 | T-R\$ 5.639,76 | R\$ 16.219,23 | R\$ 14.454,34 | R\$ 14.158,55 | R\$ 15.036,06 | R\$ 14.306,44 |
| | | 06 478 087 30 | R\$ 25.975,44 | R\$ 23.292,50 | R\$ 24.676,91 | R\$ 27.405,69 | R\$ 78.780,36 | R\$ 70.214,32 | R\$ 68.792,94 | R\$ 73.054,66 | R\$ 69.512,90 |
| | | 62, 106.0014 40 | O# 05 075 44 | 20 00 00 00 | 20 77 074 06 | THE TAX THE TOTAL | 00 00 00 00 00 | 00 000 000 | 0,000 | | |

Carlos Magno L. F. Júnios Engenheiro Civis CREA-TE: Margaratoros (85, 9 9 Ass. 2012)



CRONOGRAMA FÍSICO-FINAN EIRO

| الحري | OBRA: | ÓBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | DATA: | DATA: 07/11/2023 | BDI: 25,92% | 25,92% | |
|----------|-------------|---|---|---------------------------------------|-------------------|----------------|----------|
| 3 | | | FONTE | VERSÃO | HORA MES DATA BEE | MES | AATA BEE |
| • | 0000000 | PERSONNAL MANDIANTON DE ETIEMINA ANGINATORE | | | | | |
| | . ספלארטפים | אברטאא ב אוא בואלאס סט ביביז זין באוביי אפסטסט בביינים | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 111,93% 70,07% | 08/2023 |
| . | | | *************************************** | FOR GRAND STORY CO. | 2000 | 1400 | ,000,00 |
| | . 1700 | I OCATIDADE DE CHORÓ I AGOINHA | | SZY. I COM DESCRETAÇÃO 83,83% 47,78% | 63,63% | 47,70% | 1202/50 |
| # L | | | SICRO NOVO | SICRO NOVO 2023/01 COM DESONERAÇÃO | Ao . | | 04/2023 |
| | | | | | | | |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | I A A L | 2023/07 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% | AO 84,44% | | 08/2023 |

| EM H | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MËS 10 | Total parcela |
|----------|---------------------------------------|------------------|----------------|-------------------------|
| | | 0000 | | 100,00 % |
| | SERVIÇOS PRELIMINARES | K\$ 908,82 | | R\$ 908,82 |
| | | | | 100,001 |
| | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | K\$ 15.410,01 | | R\$ 15.410,01 |
| | | | | 100,00 % |
| | MOVIMENTO DE TERRA | K\$ 1/9,39 | | R\$ 179,39 |
| | | 0000 | | 100,00 % |
| | FUNDAÇOES E ESTRUTURAS | K\$ 6.200,85 | | R\$ 6.200,85 |
| | | 00 010 | | 100,00 % |
| | PAREDES E PAINEIS | K\$ 11.913,26 | | R\$ 11.913,26 |
| | | 1000 | | 100,001 |
| | ESQUADRIAS E FERRAGENS | K& 45.097,97 | | R\$ 45.097,97 |
| | | 77 701 01 00 | | 100,00 |
| | COBERTURA | K\$ 52.721,11 | | R\$ 52.721,11 |
| | | 00 001 | | 100,00 % |
| | KEVESTIMENTOS | K\$ 02.307,U0 | | R\$ 62.307,06 |
| | | D# 67 c94 08 | | % 00'001 |
| | FISOS | N\$ 57.504,00 | | R\$ 67.684,08 |
| | | 03 000 70 | 5.00 % | % 00°001 |
| 10 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS | K\$ 24.699,09 | R\$ 1.244,97 | R\$ 24.899,59 |
| | 4 | 0000 | | 7 00'001 |
| = | INSTALAÇÕES ELETRICAS | K\$ 60.558,23 | | R\$ 60.558,23 |
| | | 00000 | 20,00 % | 100,00 % |
| 2 | PINIORA | K\$ 12.524,98 | R\$ 2.524,98 | R\$ 12.624,98 |
| | | 70 700 07 80 | 50,00 % | 100,00 % |
| <u> </u> | SERVIÇOS FINAIS | K\$ 19.684,81 | R\$ 9.942,40 | R\$ 19.884,81 |
| | | 0, 50, 00 | 3,62 % | 100,00 % |
| 4 | Beneficios e Despesas Indiretas (BDI) | K\$ 96.397,13 | R\$ 3.569,22 | R\$ 98.597,13 |
| | | B\$ 478 987 29 | R\$ 17.281,57 | P.I. P.C. 478 987 29 |
| | | 67, 106.01+ \$11 | R\$ 478.987.29 | 24.500.01 |

Carlos Magno L. F. Junior Engentheiro Civil CXEALE: NY 01137706-1 (35, 9 9193.0053





| | COMPOSIÇÃO | DO BE |)I | | | |
|------------|--|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. T.T EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | SPECELTURA MUNICIPAL DE CARCAVEI | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | | | 04/2022 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-----|-----------------------|-------|
| 1. | DESPESAS INDIRETAS | |
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,00% |
| DF | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,59% |
| R | RISCO | 0,97% |
| | TOTAL | 4,56% |

| 2. | BENEFICIOS | |
|----|-----------------|-------|
| G | GARANTIA/SEGURO | 0,80% |
| L | LUCRO | 6,16% |
| | TOTAL | 6,96% |

| 3. | IMPOSTOS | |
|-----|----------|--------|
| -11 | PIS | 0,65% |
| 12 | COFINS | 3,00% |
| 13 | ISS . | 3,00% |
| 14 | CPRB | 4,50% |
| | TOTAL | 11,15% |

BDI = 25,92%

$$\frac{\left(\left(1 + (AC + R + G)\right) \times \left(1 + DF\right) \times \left(1 + L\right)\right)}{\left(1 - \left(I_1 + I_2 + I_3 + I_4\right)\right)} - 1$$



Carlos Magno L. F. Júnior Engenhairo Civit CREA-CE: N. 104737798-1 (85, 9 9743.5033



| | TABELA DE ENCAR | GOS S | OCIAIS | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
| | | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | FREFEITURA MUNICIFAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|-----|--|-----------|--------------|
| Α | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 36,80% | 36,80% |
| | LADURA D | 1 | |
| В | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,86% | |
| B2 | Feriados | 3,93% | |
| B3 | Auxíl io - Enfermidade | 0,86% | |
| B4 | 13° Salário | 10,86% | |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,059 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,45% | |
| B8 | Auxíl io Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,089 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,65% | 7,409 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,039 |
| | TOTAL | 45,54% | 17,119 |
| С | GRUPO C | 1 | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,78% | 3,679 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,99% | |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,13% | |
| C5 | Indenização Adicional | 0,40% | |
| U5 | TOTAL | 12,41% | |
| | | | |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 16,76% | |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,42% | 0,33% |
| | LOU LO LO 20016 MAISO LIEMO HIGEHISAGO | 1 | 6,639 |

A + B + C + D = 111,93% 70,07%

Carlos Magno L. F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: Nº 101737708-1 (85, 9 9753.6033



| | TABELA DE ENCAR | GOS S | OCIAIS | | | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | T | DATA: 07/11/2023 | BDI: | 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | PETODIM E MIDINGIO DA E E E TIENNIA MIGUETO I ENCO | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | DESCRIPTION AND MICHAEL DE CACCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|-----|--|-----------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | |
| А3 | SENAI | 1,00% | |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | |
| | | | |
| В | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84% | |
| B2 | Feriados | 3,71% | |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | |
| B4 | 13° Salário | 10,80% | |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72% | |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55% | |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71% | |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| | TOTAL | 44,41% | 16,46% |
| С | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40% | 4,17% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85% | |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90% | |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45% | |
| | TOTAL | 14,73% | |
| | | | |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46% | |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45% | 0,35% |
| | TOTAL | 7,91% | 3,12% |

A + B + C + D = 83,85% 47,76%

Carlos Magno L.F. Júnior Engenheiro Civil CREA-CE: MAGNI37708-1 (35, 9 9793.5033



| • | TABELA DE ENCAR | GOS S | OCIAIS | | - | |
|------------|---|---------|-------------------------|---------|--------|---------|
| OBRA: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | T | DATA: 07/11/2023 | BDI : | 25,92% | |
| DESCRIÇÃO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| DESCRIÇAO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I EMILIA AUGUSTO LEMOS | ORSE | 2023/05 | 111,93% | 70,07% | 08/2023 |
| LOCAL: | LOCALIDADE DE CHORÓ LAGOINHA | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL | SICRO | 2023/01 COM DESONERAÇÃO | - | - | 04/2023 |
| CLIENTE: | PREFEITORA MONICIPAL DE CASCAVEL | SINAPI | 2023/07 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,48% | 08/2023 |

| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA % | MENSALISTA % |
|-----|--|-----------|--------------|
| Α | GRUPO A | | <u> </u> |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| АЗ | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| | TOTAL | 16,80% | 16,80% |
| В | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,85% | 0.00% |
| B2 | Feriados | 3,71% | 0,00% |
| B3 | Auxíl io - Enfermidade | 0,87% | 0,66% |
| B4 | 13° Salário | 11,03% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0.07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,74% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,59% | 0,00% |
| B8 | Auxíl io Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,08% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,35% | 9,33% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,04% | 0,03% |
| | TOTAL | 48,36% | 19,04% |
| | | | • |
| С | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,52% | |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,72% | 1,30% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,87% | 2,17% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46% | 0,35% |
| | TOTAL | 10,70% | 8,09% |
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,12% | 3,20% |
| D2 | Reincidencia de Grupo A sobre Ortapo o Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência | 0,46% | |
| UL | do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | | 5,5576 |
| | TOTAL | 8,58% | 3,55% |

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Carlos Magno L. F. Júnior Engenbeiro Civil CREA-CE: Ni agarga708-1 (35, 9.97-3.50-33





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20231300893

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

| 1. Responsável Técnico | | | | |
|--|--|--|--|------------------------------|
| CARLOS MAGNO LIMA FONSECA JUN Título profissional: ENGENHEIRO CIVI | | | RNP: 0617377081 | |
| That protectional English and State | - | | Registro: 334326CE | |
| 2. Dados do Contrato | | · | 10 | |
| Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVE | L | • | CPF/CNPJ: 07.589.36 | 9/0001-20 |
| AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIRO | oz | | Nº: 2650 | 0.05 |
| Complemento: | | Bairro: CENTRO | | SAU |
| Cidade: CASCAVEL | | UF: CE | CEP: 62850000 | S FLS 3 |
| Contrato: Não especificado | Celebrado em: 24/10/2023 | | | (ō, —, |
| Valor: R\$ 1.312,00 | Tipo de contratante: Pessoa Jur | ridica de Direito Público | | 1.0 |
| Ação Institucional: NENHUMA - NÃO O | PTANTE | | | Rubriy |
| 3. Dados da Obra/Serviço | | | ·· - · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | |
| POVOADO CHORÓ LAGOINHA | | | Nº: S/N | |
| Complemento: ZONA RURAL | | Bairro: CHÓRO LAGOINI | HA | |
| Cidade: CASCAVEL | | UF: CE | CEP: 62850000 | |
| Data de Início: 07/10/2024 | Previsão de término: 13/12/2024 | Coordenadas G | eográficas: -4.246079, -38 | 3.313274 |
| Finalidade: Escolar | | Código: Não Especificad | lo | |
| Proprietário: MUNICIPIO DE CASCAVE | L | | CPF/CNPJ: 07.589.36 | 9/0001-20 |
| | | | | |
| 4. Atividade Técnica | | | | |
| 14 - Elaboração | | _ | Quantidade | Unidade |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIV ALVENARIA | /IL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFIC | | 1,00 | |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIV ALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > Co #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | /IL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFIC | | 1,00 | ur |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > CO #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização | /IL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFIC ONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE • | S > DE EDIFICAÇÃO > | 1,00 . 1,00 . Quantidade | ur ur Unidade |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > CO #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização | /IL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFIC | S > DE EDIFICAÇÃO > | 1,00 | ur ur Unidade |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CINALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > CI #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização 49 - Execução de obra > CONSTRUÇALVENARIA | /IL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFIC ONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE • | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 | ur ur Unidade |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > Ci #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização 49 - Execução de obra > CONSTRUÇALVENARIA Após a cor | /IL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFIC ONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE • .ÂO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDII | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE essional deve proceder a baix | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 | ur ur Unidade |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > Ci #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 18 - Fiscalização 49 - Execução de obra > CONSTRUÇALVENARIA Após a cor | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE ÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIF | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE essional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART | ur Unidade ur |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVALITATION 18 - Fiscalização 49 - Execução de obra > CONSTRUÇALVENARIA Após a cor 5. Observações ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE A CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFI | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE essional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART | ur Unidade ur |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVAL SE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE ÑAO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDI | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix FERENTE A REFORMA E A L-CE. | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART | ur Unidade ur |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLA SE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE ÑAO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDI | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MMPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | ur Unidade ur MILIA |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVALIDADE DO CONSTRUÇÃO CIVALIDADE DO CONSTRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO CONSTRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO CONSTRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO CONSTRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO CONSTRUÇÃO DE CONS | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE ÑAO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDI | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | ur Unidade ur MILIA |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLIA SE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO LECTOR DE LABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO LECTOR DE LABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO LECTOR QUE estou cumprindo as regras 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE AÑO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO DE OBRA REDICHORÓ LAGOINHA EM CASCAVEICA DE ACCESSIBILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger CREA-CE: | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | Unidade ur MILIA |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLIA SE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO LECTOR DE LABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO LECTOR DE LABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO LECTOR QUE estou cumprindo as regras 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE AÑO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO DE OBRA REDICHORÓ LAGOINHA EM CASCAVEICA DE ACCESSIBILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger CREA-CE: | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | Unidade un |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLIA SE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO G. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE AÑO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO DE OBRA REDICHORÓ LAGOINHA EM CASCAVEICA DE ACCESSIBILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger CREA-CE: | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | Unidade ur MILIA |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLIA SE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO G. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE AÑO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO DE OBRA REDICHORÓ LAGOINHA EM CASCAVEICA DE ACCESSIBILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger CREA-CE: | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | Unidade ur MILIA |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLA STRUCIA STRUÇÃO CIVAL STRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO G. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE AÑO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO DE OBRA REDICHORÓ LAGOINHA EM CASCAVEICA DE ACCESSIBILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger CREA-CE: | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | Unidade ur MILIA |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLIA SE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO G. Declarações - Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras 5296/2004. 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE AÑO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO DE OBRA REDICHORÓ LAGOINHA EM CASCAVEICA DE ACCESSIBILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger CREA-CE: | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | Unidade un |
| 14 - Elaboração 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVALVENARIA 35 - Elaboração de orçamento > COHILLIA STRUCIA STRUÇÃO CIVAL STRUÇÃO CIVAL STRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO COMPANTA STRUÇÃO STRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO COMPANTA STRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO COMPANTA STRUÇÃO DE PROJETO, ORÇAME AUGUSTO LEMOS, NA LOCALIDADE DO COMPANTA STRUÇÃO DE COMPANTA STRUÇÃO DE COMPANTA STRUÇÃO DE CONTRA STRUÇÃO DE | VIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕE AÑO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO DE OBRA REDICHORÓ LAGOINHA EM CASCAVEICA DE ACCESSIBILIDADE PREVISTAS NAS NORMAS | S > DE EDIFICAÇÃO > FICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ssional deve proceder a baix: FERENTE A REFORMA E A L-CE. s técnicas da ABNT, na legis Carlos Ma Enger CREA-CE: | 1,00 1,00 Quantidade 1,00 a desta ART MPLIAÇÃO DA E.E.F.T.I E | Unidade un |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3582x Impresso em: 07/11/2023 às 08:04:39 por: , ip: 189.127.33.136

www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800 faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804 CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

